Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Janeiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3533

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 161/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inc. II, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE ROÇADEIRAS**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **VALPARTS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **07.932.597/0001-51,** estabelecida a RUA BARAO DE MAUA, nº 432, QD 29 LT 1/8/9, CIDADE JARDIM - GOIANIA GO, CEP: 74.425-360, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 1.421,84** (Um mil e quatrocentos e vinte e um mil reais e oitenta e quatro centavos), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 09 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:BBE91ABD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 67/2025

Processo Administrativo nº 327345/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos, compreendendo bicicletas elétricas, motocicletas e caminhonete com carroceria de madeira e outros, destinados ao transporte e apoio logístico do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: LINCE MOTORS S.A. – CNPJ: 11.295.223/0001-40, VALOR: R$ 1.040.000,00 - VALIDADE DA ATA 19/12/2025 até 19/12/2026.

Abadia de Goiás, 09 de janeiro 2026.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:635841C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 64/2025

Processo Administrativo nº 33748/2025 Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferragens e ferramentas em geral, destinados à execução de serviços de manutenção e reparos em áreas e edificações públicas vinculadas ao Poder Executivo e demais órgãos da Administração Municipal de Abadia de Goiás/GO. Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Administração de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: FERRAGISTA HOBBY SHOPPING LTDA – CNPJ: 02.950.187/0001-10, VALOR: R$ 834,00; BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 17.435.476/0001-58, VALOR: R$ 34.178,60; SALVIANO & MENDONCA LTDA – CNPJ: 33.292.756/0001-00, VALOR: R$ 736.561,90; SV INDUSTRIA DE TINTAS LTDA – CNPJ: 38.209.401/0001-29, VALOR: R$ 75.000,00; CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ: 55.390.465/0001-98, VALOR: R$ 21.038,50 - VALIDADE DA ATA 19/12/2025 até 19/12/2026.

Abadia de Goiás, 09 de janeiro 2026.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:1CD80E74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO ADM: Nº 26769/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas no Município de Alexânia, Contrato de Repasse nº 943061/2023, conforme especificações constantes no Projeto de Engenharia.

Empresa vencedora: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.575.041/0001-02;

Valor Global: R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:65C6C603

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025
PROCESSO ADM: Nº 25884/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de carrinhos para coleta de lixo modelo gari lutocar, com estrutura reforçada, rodas pneumáticas ou maciças, compartimento para armazenamento de resíduos, e com capacidade mínima de 100 litros, destinados ao uso diário pelas equipes de limpeza urbana, e a aquisição de Lixeiras públicas de uso externo.

Empresas vencedoras:**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI** CNPJ: 30.149.559/0001-49

Valor Total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil e novecentos e vinte reais).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E0FAEE62

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

O prefeito do município de Alexânia-Go, **WARLEY FERREIRA GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, especialmente: **CLAUDIONOR ALVES BALISA, ROMEU CERELLO, DISA MARIA MORAIS MARQUES, DILMA MARIA MORAIS, DAISY MARIA MORAIS TEIXEIRA, ALIRIO MOREIRA DA COSTA, ELIAS GOMES DE OLIVEIRA FILHO, AMANTINO LIMA DE FREITAS, DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, ANTONIO PARREIRA e os representantes das empresas FIRMA AUTO PEÇAS MOREIRA LTDA, EMPRESA BRASIL DE IMÓVEIS LTDA** que tramita, perante o município de Alexânia-Go, Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) sob o nº 22413/2025, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 que tem por objetivo a regularização fundiária da área onde está localizado o Aterro Sanitário Municipal deste município. O Edital estará disponível no portal: http://www.alexania.go.gov.br/. Informações: (062) 3336 7233 Alexânia, Goiás, 12 de janeiro de 2026.

CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES –
Gestora do Poder Executivo de Alexânia/GO.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E97582C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4576/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 22/01/2026 as 14h01min. O edital estará disponível a partir do dia 12/01/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
Alto Paraíso de Goiás-GO, 12 de Janeiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:F4C3CDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4157/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 22/01/2026 as 08h01min. O edital estará disponível a partir do dia 12/01/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
Alto Paraíso de Goiás-GO, 09 de Janeiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:3A3E95D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
EDITAL 001/2026 INTIMAÇÃO SUPPORT

ANEXO XVIII

EDITAL 01/2026, DE NOTIFICAÇÃO APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador de Licitante/Contratado n.º 001/2026, designada pela Portaria n. 001/2026, de 07/01/2026, publicada no portal de transparência do município
https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/legislacao/portaria/id=7913, de 07 de janeiro, no uso de suas atribuições NOTIFICA a Licitante/Contratado SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 27.850.664/0001-04, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, no prazo de 10 (dias) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sala 04 (térreo), para apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo n. 001/2026.

Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão, na sala 04 (térreo) nos dias úteis das 8hs às 11hs e 13hs às 17hs.

Aparecida do Rio Doce-Goiás, 09 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

EDVALDO EURÍPEDES OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:F4B4750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 04

PORTARIA Nº 04/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROBERTO FERREIRA SILVA, Portador do CPF sob o nº ***. 890.691-04, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para o dia 07 de janeiro de 2026, a Cidade de Jatai, levar professoras para comprar material didático.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de janeiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:626DA4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 05

PORTARIA Nº 05/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA, Portador do CPF sob o nº ***.020.941-91, ocupante do cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem no veículo Fiat Siena Placa SCK0H60 para os dias 08 de janeiro de 2026, a Cidade de Cassilandia - MS, buscar pessoas.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de janeiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B4014117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/2026 – SMS

PORTARIA Nº 07/2026 – SMS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de PSS MOTORISTA SAUDE ME-1, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de janeiro de 2026 à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes ao Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD), com retorno no dia 09 de janeiro de 2026, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária COM pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) nos termos do item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:566466A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 08/2026 – SMS

PORTARIA Nº 08/2026 – SMS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº

1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.099.97X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **09 de janeiro de 2026**, à cidade de **Goiânia – GO**, para transporte de pacientes ao **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG)** e à **Clínica Lumina**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00** (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5709F577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09/2026 – SMS

PORTARIA Nº 09/2026 – SMS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de PSS – Motorista Saúde ME-1, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de janeiro de 2026, às cidades de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, para transporte de pacientes à Clínica de Hemodiálise de Rio Verde, ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), à Clínica CERV – Centro de Especialidades de Rio Verde e à Clínica Radiológica de Rio Verde, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60.00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BD28E88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2026 – SMS

PORTARIA Nº 10/2026 – SMS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de janeiro de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dia do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8149BE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2026 – SMS

PORTARIA Nº 11/2026 – SMS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 08 de janeiro de 2026, à cidade de Goiânia – GO, para acompanhar o Prefeito Municipal em reunião na Associação dos Municípios do Estado de Goiás – AMESGO e em reunião na Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC, com retorno no dia 09 de janeiro de 2026, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme item 13.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, e 01 (uma) diária com pernoite, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme item 13.2 do mesmo Decreto.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C5E631DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2026 – SMS

PORTARIA Nº 12/2026 – SMS DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de MOTORISTA, em razão de deslocamento realizado no dia 09 de janeiro de 2026 à cidade de Caçu– GO, Para transporte de paciente à clínica IMED, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0EACA7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026-PREF

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18790/2026

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, por intermédio da Secretaria de administração, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA ao *Aviso de Dispensa de Licitação nº 10/2026*, publicado em 08/01/2026, nos seguintes termos:

FICA EXCLUÍDO os Itens 4.4.2 e 4.4.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº10/2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, prazos e especificações constantes do Aviso de Dispensa de Licitação nº10/2026 que não conflitarem com o disposto nesta errata.

Esta errata passa a integrar o referido Aviso para todos os fins legais.

APARECIDA DO RIO DOCE, 09 de janeiro de 2026.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:13B8CFEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
ESTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2025

Contratante: **O MUNICIPÍO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado (a): **MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS**
CNPJ: **01.106.663/0002-39**
Objeto: Contratação de pessoa/empresa jurídica para prestação de serviços no fornecimento auxilio funerário, a fim de atender o FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), quanto a prestação de benefício eventual-auxilio funerário.
Valor Global: **59.000,00**
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:44D56F0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
Contratado (a): **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS s ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
CNPJ**: 23.781.051/0001-01**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Assessoria Jurídica e consultoria Juridico Administrativa ao longo do ano de 2025 a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB
Valor Global: 81,600,00
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:BB361568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 13 /2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **PRIME CENTRO CLINICO LTDA**
CNPJ: **23.014.585/0001-02**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
MÉDICO AUTORIZADOR HMGV 20 HS
Valor Global: R$ **48.000,00**
Data da Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:C38294F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 21 /2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CARLA NAIARA MAGALHAES MAIA**
CNPJ/CPF: **701.702.581-49**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
AUXILIAR SAÚDE BUCAL 40HS.
Valor Global: R$ **4.000,00**
Data da Vigência: 01/01/2026 a 01/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:0C305C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 52 /2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **PRIME CENTRO CLINICO LTDA**
CNPJ/CPF: **23.014.585/0001-02**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
MÉDICO MELHOR EM CASA 40HS
Valor Global: R$ **174.000,00**
Data da Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:10D9BC91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 103/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**
CNPJ/CPF: **632.239.106-20**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
MOTORISTA/SOCORRISTA SAMU
Valor Global: R$ **4.600,00**
Data da Vigência: 01/01/2026 a 01/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:42216A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 14 /2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **PRIME CENTRO CLINICO LTDA**
CNPJ: **23.014.585/0001-02**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
MÉDICO DIRETOR TÉCNICO HMGV
Valor Global: R$ **180.000,00**
Data da Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:A1C7806F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 149/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **EDIVÂNIA ALVES SILVA**
CNPJ/CPF: **695.998.231-68**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
TÉCINCA ENFERMAGEM HMGV 40HS.
Valor Global: R$ **6.045,44**
Data da Vigência: 01/01/2026 a 01/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:039D4DC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 230/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ZARIELE VILELA DOUTO SOUZA**
CNPJ/CPF: **000.7000.321-81**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
AUXILIAR SAÚDE BUCAL .
Valor Global: R$ **4.000,00**
Data da Vigência: 01/01/2026 a 01/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:A1BA48FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 29/ 2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **SANDRA PEREIRA GUEDES GODOY**
CNPJ/CPF: **017.589.201-65**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
AUXILIAR SAÚDE BUCAL PRISIONAL.
Valor Global: R$ **4.000,00**
Data da Vigência: 01/01/2026 a 01/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:4506BD4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 62/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CLACYLTON FERREIRA DA SILVA**
CNPJ/CPF: **495.706.681-72**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
MOTORISTA/SOCORRISTA SAMU
Valor Global: R$ **4.600,00**
Data da Vigência: 01/01/2026 a 01/03/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:344D74B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO E SUPORTE À GESTÃO PÚBLICA, A FIM, DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 26/2025, saindo como vencedor **MEGASOFT INFORMATICA LTDA** com o valor de R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), a presente licitação perfaz o valor R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Aragarças/GO, 09 de janeiro de 2025.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cleiciany Durães Lima
Código Identificador:22CC070E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 64 /2025

Contratante: **O MUNICIPÍO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado (a): **NOVA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**
CNPJ: **23.416.307/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil para o exercício de 2025: Poder executivo, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, Fundo de Ensino Superior de Aragarças-FESA, Fundo Municipal de Cultura-FMC, Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA e para o Fundo Municipal dos Direiros da Criança e do Adolescente-FMDCA , do Municipio de Aragarças-Go, na elaboração das rotinas e demais atos das movimentações orçamentárias e financeiras, dos balancetes financeiros mensais das contas de gestão.
Valor Global:417.444,00
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:6916B965

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 65 /2025

Contratante: **O MUNICIPÍO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado (a): **LENI MARIA SANTANA SANTOS**
CNPJ: **05.985.310/0001-26**
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e confecção de carimbos para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Aragarças-Go.
Valor Global: **12.000,00**
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:C383934E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO 210 /2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **Q CARD CARTÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **19.616.565/0001-26**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de gestão, objetivando o gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis em postos fora do município de Aragarças-GO, a fim de, atender a frota de veículos da Prefeitura deste município, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado(chip) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis compreendendo o fornecimento de gasolina comum; óleo S-10 e óleo comum.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:13C24AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 245/ 2023

Contratante: **O MUNICIPÍO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado (a): **VALTELENE ZIFIRINO DOS SANTOS**
CNPJ: 18.437.912/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO PIPA COM

MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO
Valor Global:126.000,00
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:7D912765

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 304 2023

Contratante: **O MUNICIPÍO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado (a): **ANTONELI CONTRUÇOES ELETRICAS EURELI**
CNPJ: **41.076.602/0001-00**
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHAO MUNCK, SEM MOTORISTA, AFIM DE ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:FD2B08AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 361/ 2024

Contratante: **O MUNICIPÍO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado (a): **A BATISTA ZAFRED LTDA**
CNPJ: **14.946.547/0001-99**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPA FOSSA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Onde se lê valor global: 60.450,00
Leia- se valor global: 22.948,72
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:2257B673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **004/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para Saveiro 1.6 Power, Placa: NWP-3809, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8561/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/01/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 09/01/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6A0DABCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **005/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços e Aquisição de Peças para MOTONIVELADORA 120K, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8325/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/01/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 09/01/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C3D1502B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **006/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para PÁ MECANICA XCMG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8341/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/01/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 09/01/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D6E91A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 007/2026.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Roçadeira OTP 1700, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8342/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no

Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/01/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 09/01/26.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CFE339DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **008/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Caminhão VW 26260 Placa: TFV9A72, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 8559/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **14/01/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 09/01/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B7B24091

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	locação de imóvel situado na Av. Rua Gabriel Raimundo de Sousa, SN, quadra 19, lote 06, Centro, Arenópolis/GO, visando atender a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Arenópolis Go
Contratado	RITA VILELA DE SOUSA, brasileira, casada, portador do CPF nº 333.253.751-20 e do RG nº 4124104 DGPC/GO
Prazo de Vigência	12 (doze) meses 05/01/2026 até 31/12/2026.
Valor total	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso V, "c", da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Arenópolis (GO), aos 05 de janeiro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:58B429F6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	locação de imóvel situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, nº 584, Centro, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Agrodefesa e da Agenfa em Arenópolis Go
Contratado	LUZELENA EMILIANA VILELA, brasileira, solteira, veterinária, portadora do CPF nº 195.064.491-04 e do RG nº 837292 2ª via – SSP/GO
Prazo de Vigência	12 (doze) meses 05/01/2026 até 31/12/2026.
Valor total	**R$ 58.356,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso V, "c", da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Arenópolis (GO), aos 05 de janeiro de 2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1DAF3B9D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 114/2025 - CPL- primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0001-84; Contratada: HEALTH SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.978.450/0001-78, Objeto: Contratação de empresa

especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para atender as demandas do município de Arenópolis/GO, Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2026 a 31/12/2026 – Valor Global: R$ 1.145,98 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), o valor total do presente aditamento corresponderá a R$ 13.751,76 (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0280 FONTE (100), Arenópolis-GO, aos 29 de dezembro de 2025 –

ADAIR FONSECA DE SOUSA –
Secretario Administrativo.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:37E6B90D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 – EXECUTIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Contratante: Município de Arenópolis de Goiás; Contratado: LUZELENA EMILIANA VILELA, brasileira, solteira, veterinária, portadora do CPF nº 195.064.491-04 e do RG nº 837292 2ª via – SSP/GO; Objeto: locação de imóvel situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, nº 584, Centro, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Agrodefesa e da Agenfa em Arenópolis Go. Vigência: 05/01/2026 à 31/12/2026; Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), perfazendo o valor global de R$ 58.356,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais); Data de assinatura: 05/01/2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CEBC71DB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Locatário: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 00.007.914/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito do Município, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 322.649.681-68 e no RG nº 3297901-3852300 SSP/GO
Locador: LUZELENA EMILIANA VILELA, brasileira, solteira, veterinária, portadora do CPF nº 195.064.491-04 e do RG nº 837292 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Leonídio de Castro e Silva d, nº 578 Qd 31 Lt 04 PC 334, Central, Arenópolis/GO
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, nº 584, Centro, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Agrodefesa e da Agenfa em Arenópolis Go.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), perfazendo o valor global de R$ 58.356,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
Dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.36 - Pessoa Física FICHA 0279 FONTE (100)
Data da assinatura: 05/01/2026

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 05 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8CA460B7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 – EXECUTIVO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Contratante: Município de Arenópolis de Goiás; Contratado: RITA VILELA DE SOUSA, brasileira, casada, portador do CPF nº 333.253.751-20 e do RG nº 4124104 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Arenópolis/GO; Objeto: locação de imóvel situado na Av. Rua Gabriel Raimundo de Sousa, SN, quadra 19, lote 06, Centro, Arenópolis/GO, visando atender a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Arenópolis Go. Vigência: 05/01/2026 à 31/12/2026; Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Data de assinatura: 05/01/2026.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3016D229

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Locatário: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 00.007.914/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito do Município, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 322.649.681-68 e no RG nº 3297901-3852300 SSP/GO
Locador: RITA VILELA DE SOUSA, brasileira, casada, portador do CPF nº 333.253.751-20 e do RG nº 4124104 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Arenópolis/GO
Objeto: locação de imóvel situado na Av. Rua Gabriel Raimundo de Sousa, SN, quadra 19, lote 06, Centro, Arenópolis/GO, visando atender a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Arenópolis Go.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.36 - Pessoa Física FICHA 0279 FONTE (100)
Data da assinatura: 05/01/2026

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 05 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E9DA1356

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº CPF: 453.994.331-68, RG: 2579443 2ª via.
Locador: TANIA FERREIRA DA SILVA ROMA CUNHA, brasileira, portadora do CPF nº 643.725.611-72 e do RG nº 1468747 – SSP/TO, residente e domiciliado no município de Arenópolis/GO
Objeto: locação de imóvel situado na Avenida Leonidio de Castro e Silva, nº 613, quadra 18, lote 04, Centro, Arenópolis/GO, R-2-2.956, visando o funcionamento da Secretaria de Educação no Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026
Valor: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 3.3.90.36 - Pessoa Física FICHA 0629 FONTE (101)
Data da assinatura: 05/01/2026

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 05 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:008CDDCA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato: nº 110/2022 - CPL- Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0001-84; Contratada: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.195.871/0001-03, Objeto: Prestação de serviços especializados de Assessoria de transparência pública com implantação de ferramenta de comunicação entre Prefeitura e usuários com publicação de dados da gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado de Goiás, visando a integralidade das informações, Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2026 a 31/12/2026 – Valor Global: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos em 12 parcelas de 4.000,00 (quatro mil reais); Dotação Orçamentária: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0280 FONTE (100), Arenópolis-GO, aos 29 de dezembro de 2025 –

ADAIR FONSECA DE SOUSA –
Secretario Administrativo

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1D7FB34F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **a locação de imóvel situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, nº 584, Centro, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Agrodefesa e da Agenfa em Arenópolis Go,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Arenópolis (GO), aos 05 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A4053063

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel situado na Av. Rua Gabriel Raimundo de Sousa, SN, quadra 19, lote 06, Centro, Arenópolis/GO, visando atender a necessidade da Secretaria de Administração do Município de Arenópolis Go,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Arenópolis (GO), aos 05 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3AA452BE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel situado na Avenida Leonidio de Castro e Silva, nº 613, quadra 18, lote 04, Centro, Arenópolis/GO, R-2-2.956, visando o funcionamento da Secretaria de Educação no Município de Arenópolis-Go,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Arenópolis-Go, 05 de janeiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0450B95B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	locação de imóvel situado na Avenida Leonidio de Castro e Silva, nº 613, quadra 18, lote 04, Centro, Arenópolis/GO, R-2-2.956, visando o funcionamento da Secretaria de Educação no Município de Arenópolis-Go
Contratado	TANIA FERREIRA DA SILVA ROMA CUNHA, brasileira, portadora do CPF nº 643.725.611-72 e do RG nº 1468747 – SSP/TO
Prazo de Vigência	12 (doze) meses 05/01/2026 até 31/12/2026.
Valor total	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso V, "c", da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Arenópolis-Go, 05 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8807A97C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-E/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 046/2025 PROCEDIMENTO ADM. Nº 8192/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): DIACUI PEREIRA DA SILVA ARAUJO
CPF/CNPJ: 002.790.511-07
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Data: 18/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0113D9FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada CONTRATANTE, e a empresa **MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 23.963.933/0001-80, sediada à Rua Antônio Dutra, nº 10, Sala 02, Edifício Juvarthi I, Centro, Formosa- GO, CEP: 73.801-200, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Mikael Barbosa Ferreira, brasileiro, Advogado, Inscrito na OAB/GO nº 18.773, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação da vigência**e o**reajuste do valor contratual com aplicação do índice INCP**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do**Processo Administrativo nº 8086/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 09 de janeiro de 2026 e término em 08 de janeiro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual mensal	Valor Após Reajuste de 3,680140 %	Valor total pelo período de 12 meses
12 meses	Serviços advocatícios e assessoria à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO	R$ 15.000,00	R$ 15.552,02	**R$ 186.624,24**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir **de 09 de janeiro de 2026** do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 15.552,02 (Quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos)**, totalizando assim um valor global de **R$ 186.624,24 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 3,680140 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). de janeiro de 2025 a novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula oitava passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.03.04.122.0438 – Administração Geral
03.03.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**
2026 **- 0050 –** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados a impostos

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 186.624,24 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos**artigos 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na**Cláusula Nona**do contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência. No que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice**INPC**, a alteração encontra amparo na**Cláusula Décima Primeira**do instrumento de ajuste principal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de janeiro de 2026.

Município de Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Contratante

Mikael Barbosa Sociedade Individual de Advocacia
MIKAEL BARBOSA FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:743FAD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DO OUTRO LADO MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELLES.

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DO OUTRO LADO MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELLES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada CONTRATANTE, e do lado o senhor **MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELLES**, inscrito no CPF nº 457.243.421-20, residente na Avenida José Messias Ferreira, Nº 1387, Quadra 65, Lote 11, Setor Caladia, Buriti Alegre-GO, CEP: 75.660-000, ora em diante designado **LOCADOR**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 120/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1. O presente contrato terá vigência por um período de 12 meses**, de 17 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.06 – Segurança Pública
03.02.06.181 – Policiamento
03.02.06.181.0438 – Administração Geral
03.02.06.181.0438.2.014 – **Manutenção da Superintendência de Segurança Pública**
2025 **- 0060 -** 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)**, O pagamento será realizado em**12 parcelas mensais e fixas de R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais)**, sem alteração no valor das prestações, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos**artigos 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na**Cláusula quarta**do contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de janeiro de 2026.

Município de Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Locatário

MÁRCIO FERREIRA DE MEIRELLES
CPF nº 457.243.421-20
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D8188BF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Lei nº 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO

Processo Administrativo nº: 06388/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **28/01/2026,** com início às **08hs01min.,** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução na forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, para reforma e ampliação do prédio do CRAS, localizada na Rua João Inácio Sobrinho, Quadra 12, esquina com a Rua Guglielmo Vezelloni, no conjunto residencial Rosana, neste Município de Buriti Alegre - GO, conforme planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros. Início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **14/01/2026**, até as 08h00min do dia **28/01/2026.** Abertura da(s) proposta(s) eletrônica(s) às 08h01min do dia **28/01/2026**. Início da sessão de disputa de lances às 08h31min do dia **28/01/2026**. O edital e o recebimento da(s) proposta(s) estará disponível a partir de **14/01/2026**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9909, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 09 de janeiro 2026.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC740846

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 LEI Nº 14.133/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO - FME

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Lei nº 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO

Processo Administrativo nº: 07432/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **29/01/2026,** com início às **08hs01min.,** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução na forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de 02 (duas) salas no prédio da Creche Coração de Mãe, destinada para o ensino da Educação Infantil, localizada na Rua Adélino Ribeiro Vasconcelos, Quadra 01, Lotes 01/06, no setor Parreira, neste Município de Buriti Alegre - GO, conforme planilhas orçamentárias, projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros. Início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **14/01/2026**, até as 08h00min do dia **29/01/2026.** Abertura da(s) proposta(s) eletrônica(s) às 08h01min do dia **29/01/2026**. Início da sessão de disputa de lances às 08h31min do dia **29/01/2026**. O edital e o recebimento da(s) proposta(s) estará disponível a partir de **14/01/2026**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 09 de janeiro 2026.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0E16DAC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SINGULAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SINGULAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada CONTRATANTE, e a empresa **SINGULAR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.321.503/0001-55, sediada à Rua Maria Conceição de Souza, nº 40, Jardim Primavera, Itumbiara-GO, CEP: 73.801-200, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Geraldo Vieira Borges Sobrinho, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.092.693-2ª via, expedida pela SSP/GO, CPF nº 382.559.521-87, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação da vigência**e o**reajuste do valor contratual**, fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do**Processo Administrativo nº 7924/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 10 de janeiro de 2026 e término em 09 de janeiro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual mensal	Valor Após Reajuste de 3,680140 %	Valor total pelo período de 12 meses
12 meses	Serviços contábeis e assessoria à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO	R$ 32.000,00	R$ 33.177,64	**R$ 398.131,68**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir **de 10 de janeiro de 2026** do presente termo aditivo, cujo valor total será de **R$ 398.131,68 (Trezentos e noventa e oito mil e cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a:

3.1. Parágrafo Primeiro – 3,680140 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). de janeiro de 2025 a novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula oitava passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.03 – Secretaria de Finanças
03.03.04 - Administração
03.03.04.123 – Administração Financeira
03.03.04.123.0438 – Administração Geral
03.03.04.123.0438.2.024 – **Manutenção da secretaria de Finanças**
2026 **- 0072 –** 3.3.90.34.02 – Assessoria Contábil
Fonte de Recursos: 100 – Recursos não vinculados a impostos

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 398.131,68 (Trezentos e noventa e oito mil e cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos**artigos 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na**Cláusula Nona**do contrato original, no que concerne à prorrogação de seu prazo de vigência. No que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice**INPC**, a alteração encontra amparo na**Cláusula Décima Primeira**do instrumento de ajuste principal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 07 de janeiro de 2026.

Município de Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Contratante

Singular Assessoria e Consultoria Contábil LTDA
GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1ª_____ _CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:442D5747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 102/2026

PORTARIA Nº 102/2026 de 09 de janeiro 2026.

"Altera lotação de servidores e dá outras providências.".

A Gestora Público Municipal de Educação de Buriti de Goiás, senhora Elizângela Lopes da Silva Gomes, nomeada através do Decreto nº136 /2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação de servidores da rede municipal do FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o FUNDEB – FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTTO DA EDUCAÇÃO BASICA.

Art. 2º - Alterar a lotação de servidores da rede municipal de ensino do fundo nacional do desenvolvimento da educação básica para o fundo municipal de educação conforme a tabela abaixo.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
ADOLFO DE MACEDO E SILVA	Professora do ensino fundamental	133
ANGELA MARIA SILVA ALVES	Professora do ensino fundamental	544
BEATRIZ BORGES DE SOUZA	Professora do ensino fundamental	545
CLAUDIANAA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIA	Professora do ensino fundamental	778
ELIESIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professora do ensino fundamental	304
ELSIONY GOMES DE SOUZA LEITE	Professora do ensino fundamental	233
GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	Professora do ensino fundamental	155
HELEN RUBIA FERNANDES	Professora do ensino fundamental	547
LINDOMAR TOMAZ DA SILVA	Professora do ensino fundamental	149
MÁRCIA DAVID DE ASSIS	Professora do ensino fundamental	306
JOELMA REIS SILVA	Professora do ensino fundamental	309
ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	Professora do ensino fundamental	123

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.
Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 09 de janeiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AA067421

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 640/2026 NOMEAÇÃO

Decreto nº 640/2026, de 12 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providencias".

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe de Divisão de Cultura" constante do quadro de pessoal deste município a Senhora **LEIDE DAYANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **XXX.323.371-XX.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:6A7DE9FB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 641/2026 NOMEAÇÃO

Decreto nº 641/2026, de 12 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providencias".

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe de Divisão de Ensino Escolar e Transporte Escolar" constante do quadro de pessoal deste município a Senhora **MOARA LYVIA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **XXX.584.491-XX.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:64B44ABF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 642/2026 NOMEAÇÃO

Decreto nº 642/2026, de 12 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providencias".

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe de Divisão de Educação" constante do quadro de pessoal deste município a Senhora **RAYMARA DE MACEDO ARRUDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **XXX.112.301-XX.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:F3840B68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 01/2026. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 28/01/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA GOIÁS, PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50. TERMO DE COMPROMISSO: 970507/2024. N° OPERAÇÃO: 1099041-02. N° TRANSFEREGOV: 33052/2024, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA, conforme projeto básico anexo ao edital. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5719FD27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
PORTARIA N.º 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria n.º 013 de 09 de janeiro de 2025.

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para contratação direta de Assessoria Contábil, por se tratar de serviço técnico e singular, conforme art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3-A da Lei n.º 8.906/94.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás - GO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que restou comprovada a notória especialização dos proponentes, mediante de desempenho anterior, devidamente comprovado;

CONSIDERANDO que escritório e contador contratado pode ser considerado de notória especialização, em razão de estudos e

experiência (art. 6º, XIX c/c art. 74, § 4º da Lei nº 14.133/2021), por serem especialistas em contabilidade Público, o que resulta em conhecimento aprofundado nas áreas contábil mais recorrentes no assessoramento a Entes Públicos, a exemplo de direito constitucional, administrativo, previdenciário, financeiro etc.

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), por meio de acórdão exarado na Apelação Cível nº 5451824-78.2017.8.09.0015, pela Quinta Turma Julgadora, da Sexta Câmara Cível, sob a relatoria do Desembargador Jairo Ferreira Júnior, julgou regular a contração dos serviços de assessoria contábil em questão pelo mesmo Município, em outra oportunidade;

CONSIDERANDO que o valor da proposta está compatível com o que foi pago no exercício de 2025 e nos municípios vizinhos de porte semelhante, sobretudo se considerar eventual atualização desses valores para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que os serviços contábeis são tidos como singulares, subjetivos, intelectuais, logo, não são passíveis de mercantilização por meio de competição em licitação, conforme Código de Ética da Advocacia e jurisprudências do Tribunal de Justiça de Goiás, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, como demonstrado em parecer jurídico anexo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988; art. 6º, XIX c/c art. 74, III e § 4º, todos da Lei nº 14.133/2021; art. 3º-A, caput e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020; e Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO);

CONSIDERANDO a comprovação de habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira. Além de ter apresentado proposta com valor praticado no mercado.

Resolve:

Art. 1ºJustificar a razão da escolha, declarar a inexigibilidade de licitação e autorizar a contratação direta da empresa **'CP ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA'**, inscrita no CNPJ nº 26.779.586/0001-28, mediante seu sócio proprietário senhor Paulo Cipriano de Queiroz Junior, CPF sob n° 017.335.431-98, CRC/GO nº 020716/O-3, para prestar serviços técnicos de assessoria Contábil na área público, pelo período de **09 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, pelo valor mensal de cujo valor mensal será de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) mensal totalizando o um valor total de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) anual, base no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, XIX c/c art. 74, III e § 4º, todos da Lei nº 14.133/2021; art. 3º-A, caput e parágrafo único da Lei n.º 8.906/94, incluído pela Lei n.º 14.039/2020.

Cachoeira de Goiás – GO, 09 de janeiro de 2026.

GABRIELLY VIEIRA KOCHHANN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:136FCCD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 001/2026 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 12/01/2026 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 14/01/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTOS, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA GEP GESTÃO ESCOLAR POR PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR ESTIMADO: R$ 38.639,10 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras.educacao@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 09 de janeiro de 2026. JOÃO MARCOS SILVA CAMARGO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

JOÃO MARCOS SILVA CAMARGO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:F28FEC92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 060/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2025

Processo Adm: Nº 13973/2025.

Objeto:AQUISIÇÃO DE MUDAS DA ESPÉCIE SWINGLEA GLUTINOSA (POPULARMENTE CONHECIDA COMO LIMÃOZINHO BRAVO), DESTINADAS A REPOSIÇÃO DE CERCAS VIVA SUPRIMIDA DURANTE ADEQUAÇÃO DO LOTEAMENTO VILA SATÉLITE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.760,00(três mil e setecentos e sessenta reais):OLGA FRANCISCA VAZ(00077211000122) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 09 de janeiro de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:8600CC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DA LICITAÇÃO PE 064/2025

AVISO DE DATA PARA CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que no dia **13 de janeiro de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, acontecerá a da sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 064/2025**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Kits de Materiais Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás. Campo Alegre de Goiás-GO, 09 de janeiro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:1BFE2B24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 018/2026 CAMPOS BELOS, 08 DE JANEIRO DE 2026. ““DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS PORTARIA Nº 014/2026, DE EXONERAÇÃO, E A PORTARIA Nº 016/2026, DE NOMEAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **revogada,** em todos os seus termos, **a Portaria nº 014/2026**, que dispôs sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão da Câmara Municipal de Campos Belos/GO.

Art. 2º Fica igualmente **revogada**, em todos os seus termos, a **Portaria nº 016/2026**, que dispôs sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Campos Belos/GO.

Art. 3º Em razão das revogações previstas nos artigos anteriores, ficam sem efeito jurídico e administrativo os atos delas decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se, Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
aos 08 de janeiro de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:9CA8023B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 019/2026 CAMPOS BELOS, 08 DE JANEIRO DE 2026. ““DISPÕE SOBRE ERRATA QUANTO À DATA DE EDIÇÃO E AO PRAZO DE VALIDADE DAS PORTARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a **data de edição** das Portarias nº **001/2026,** nº **002/2026,** nº **003/2026,** nº **004/2026,** nº **008/2026,** nº **009/2026,** nº **010/2026,** nº **011/2026,** nº **015/2026 e** nº **017/2026**, para constar como **08 de janeiro de 2026**, em substituição à data anteriormente indicada como 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica ainda esclarecido que as Portarias mencionadas no artigo anterior **produzem efeitos administrativos e permanecem válidas até 31 de dezembro de 2026**.

Art. 3º Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais disposições constantes nas Portarias ora retificadas.

Art. 4º Esta Portaria de Errata entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registra-se, Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 de janeiro de 2026.

WAGNER BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:76808EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO N° 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
“DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS DE CADA SECRETARIA EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei de Licitações n.º 14.133/21, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 e seguintes da referida Lei.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Gestor.

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para fiscalização de todos os contratos das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Assistência Social e Executivo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Alexandrina Reges Gonçalves Matricula: 0746 CPF:976.331.351-15
Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Paulo Bispo dos Santos Matricula: 2942 CPF: 996.003.661-87
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras,Ubanização, Limpeza e Iluminação Publica:
Elvio Fábio Ferreira dos Santos Matricula 2141 CPF: 996.714.411-49
Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho:
Celma Francisco da Silva Matricula: 2966 CPF: 007.611.491-00

Poder Executivo/Município:
Sandra Michele Tzotzakis Munhos Matricula: 2229 CPF: 022.701.331-02

Art. 2° A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal aqui nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE12F703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 002/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 ALTERA SERVIDOR EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, resolve:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município a partir de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de Campos Belos;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;
CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado como agente de contratação o servidor **JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA,** devidamente inscrito no CPF sob o nº 005.098.851-44 para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido e como seu suplente o servidor **ANDERSON PEREIRA LIMA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 012.078.161-16.
Parágrafo único. O *Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão, será designado como Pregoeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio;*

Art. 2º. Fica designado como responsável pela pesquisa de preço conforme nos termos da Decreto de Nomeação nº **175/2023** o servidor **ERNANDES BRAZ DOS SANTOS**

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação os servidores públicos a seguir relacionados:

SERVIDOR	CPF
MARCELO LINO MARTINS	006.220.211-17
FABIULA FERREIRA DA SILVA	009.407.331-70
ANDERSON PEREIRA LIMA	012.078.161-16

Parágrafo único. Como suplente da equipe de apoio, na ausência dos servidores supra indicados, fica nomeado o servidor Raimundo Nonato Rodrigues da Silva devidamente inscrita no CPF sob o nº 893.376.541-72
Art. 4º. Ficam designados como responsáveis pela realização do estudo técnico preliminar os servidores integrantes dos órgãos solicitantes, os quais deverão enviar os estudos técnicos preliminares já prontos à comissão de licitação.
§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Art. 5º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência o servidor: **MARCELO LINO MARTINS** devidamente inscrito no CPF sob o n.º 006.220.211-17 como seu suplente o servidor **ANDERSON PEREIRA LIMA**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 012.078.161-16.

Art. 6.º - Fica facultada conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, a indicação de servidores, cabendo a eles, dentre outros, seguindo o disposto no acompanhar os seguintes passos:

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;
II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.
Vigência
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de janeiro de 2026

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:48E60E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 003/2026 DE, 05 DE JANEIRO DE 2026.
"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL, DEFINE PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS E FIXA ÍNDECE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXE

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Ogânica do Município de Campos Belos – GO.
Considerando a necessidade de estabelecer calendário fiscal, define procedimentos de pagamentos e fixa índice de atualização monetária do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do execício de 2026;
Considerando que nos últimos anos, vem tendo um decréscimo na arrecadação dos tributos de competência do muniípio em consequência da crise financeira e recessão em nosso País;
DECRETA:
Art. 1º - Fica definido procedimentos e fixados vencimentos, para o exercício de 2026 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Art. 2º - O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2026, poderão ser pagos em parcela única, com vencimento ate o dia 31 de março 2026.
Art. 3º - Quando o vencimento do tributo ocorrer nos dias de sábado, domingo ou feriado, o pagamento fica prorrogado para o dia útil subsequente.
Art. 4º - Os tributos lançados de ofício poderão ter seus lançamentos impugnados até 30 dias após a notificação.
Art. 5º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários, a baixar atos necessários à fiel execução deste Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:257525D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 004/2026 EM, 05 DE JANEIRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL. – UFM, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.096 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso II da Lei Orgânica do Município de Campos Belos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito de cobrança dos tributos de competência do município, o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM equivale R$ 3,8018 (três vírgula oitocentos e um e oito milésimos de reais) a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º - O valor da UFM é atualizado pelo índice de variação de IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (dezembro de 2024 a novembro de 2025), que corresponde a 4,46(quatro virgula quarenta e seis por cento), na forma do artigo 2°, da Lei Municipal nº 1.096/2012, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:52ABDA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 031/2026. DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O CARGO DE DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando: A Lei 1.438/2023 de 11 de outubro de 2023;

Considerando: Processo de avaliação de mérito e desempenho e escolha participativa da comunidade escolar dos candidatos a direção de instituição educacional da rede municipal de ensino do município de Campos Belos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal a Srª. **Girlene Oliveira Alves Cortes**, portadora do CPF nº 001.453.441-00 para o cargo de **Diretora da Creche Municipal Aurora Pontes Jardim**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D388F2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 032/2026. DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
"EXONERA DO CARGO DE GESTORA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batist**a, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra **Neura Márcia da Costa Xavier**, portadora do CPF nº 011.173.871-78 que ocupa, em comissão, o cargo de **Gestora de Previdência Municipal**, com lotação no Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F1B8EE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 033/2026. DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª**. Neura Márcia da Costa Xavier,** Portador do CPF nº 011.173.871-78 para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FACA2E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 034/2026. DE 06 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora a Srª **Neura Márcia da Costa Xavier** para exercer interinamente o cargo de Gestora de Previdência Municipal por tempo indeterminado sem vencimentos e vantagens inerentes ao cargo e, sem prejuízo do exercício do seu atual cargo de Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D04D046F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 035/2026. DE 07 DE JANEIRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. RonyFlávio Freitas de Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 07/01/2026 e término em 05/02/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A500749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 036/2026 DE 07 JANEIRO DE 2026. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILMARA TZOTZAKIS MUNHOZ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, **Silmara Tzotzakis munhoz,** inscrita no CPF nº 033.295.371-83, concursado ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:87BA9504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 037/2026 08 DE JANEIRO DE 2026. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de participar do evento do Programa AlfaMais Goiás.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 08 de janeiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7E3181F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 29 de Janeiro de 2.026 às 09:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2026, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br e email: licitacaocastelandia@gmail.com.

Castelândia-Go., 12 de Janeiro de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto nº 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:5489C2B8

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saude de Castelândia/Go, inscrita no CNPJ n° 11.343.271/0001-66, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará em Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, às **09h00min** do dia **23 de Janeiro de 2026**, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Contratação de empresa para aquisição de veículo de transporte sanitário tipo van (com acessibilidade - 1 cadeirante), 0 (zero) km, com no mínimo 15 + 01 (dezesseis) lugares a diesel, com recurso da Proposta n. 11343271000125006 – Emenda Parlamentar n. 40830002 - SENADOR VANDERLAN CARDOSO, destinado ao transporte de

pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, e de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.castelandia.go.gov.br **ou** www.bll.org.br**.** Mais informações pelo celular: **(64) 99246-6844 ou (62) 99427-5355**.

Castelândia-Go., 09 de Janeiro de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Pregoeiro Municipal.
Decreto Municipal n. 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:9F20E150

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA . EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Castelândia/Go, através da Secretaria Municipal de Saúde de Castelândia-GO, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo no período compreendido entre os dias 12 de Janeiro de 2026 até 30 de Novembro de 2026, das 08h00min até 11h00min e das 13h00min até 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, os pedidos de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PRESTADORES DE SERVIÇOS AREA DA SAUDE, até 31 de Dezembro de 2026, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 8.666/93, IN 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM/GO e demais normas pertinentes. A versão integral do Edital poderá ser integralmente acessada no seguinte endereço eletrônico: <www.castelandia.gov.go.com>.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email: licitacaocastelandia@gmail.com e em horário de expediente das 08h00min até 11h00min e das 13h00min até 17h00min, no seguinte endereço: Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000.

Castelândia-Go., aos 09 dias do mês de Janeiro de 2.026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal N. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:6BB94DCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – REFORÇO PREVENTIVO EM DIAS DE SESSÃO E EVENTOS PÚBLICOS; PROTEÇÃO DAS PRERROGATIVAS PARLAMENTARES; APOIO NO COMBATE A "FAKE NEWS" E CRIMES CIBERNÉTICOS.

OFÍCIO Nº 012 /2026/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 9 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
Ten. Orivando Marques Moreira
33º Batalhão da Polícia Militar
Av. Boa Esperança
73.865-000 Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Comunicação Institucional – reforço preventivo em dias de sessão e eventos públicos; proteção das prerrogativas parlamentares; apoio no combate a "fake news" e crimes cibernéticos.

Senhor Comandante,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, comunico à Vossa Senhoria o cenário político-institucional atualmente instalado neste Município, diante da cogitação de propositura de pedido de impedimento (impeachment) contra a atual Prefeita, circunstância que tende a elevar riscos de intimidações, constrangimentos, coações ou ameaças a parlamentares e servidores desta Casa.
O Poder Legislativo Municipal exerce funções constitucionais de fiscalização e controle, devendo atuar com independência e segurança institucional, sob o manto da separação e harmonia entre os Poderes (CF, art. 2º).
O STF reconhece a essencialidade do exercício fiscalizatório do Parlamento e a necessidade de proteção das prerrogativas institucionais em cenários de tensão (MS 23.452/DF, entre outros precedentes correlatos).
Além disso, agrava-se a disseminação de desinformação ("fake news") e ataques em redes sociais, com potencial enquadramento em crimes cibernéticos e crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria – CP, arts. 138 a 140), frequentemente com causa de aumento quando praticados por meio que facilite a divulgação (CP, art. 141).
Tais condutas, quando voltadas a amedrontar, constranger ou inibir o desempenho do mandato, também podem caracterizar ameaça (CP, art. 147), constrangimento ilegal (CP, art. 146), perseguição/stalking (CP, art. 147-A) e outros ilícitos correlatos, a depender do caso concreto.
Dada a situação aflorada do período político, informo que não admitiremos qualquer violação e/ou ameaça de lesão ao exercício do mandato parlamentar de qualquer membro.
A atuação será cirúrgica e enérgica, por meios e vias adequadas e a colaboração/atuação da Polícia Militar torna – se imprescindível.
Assim, requer – se apoio preventivo e operacional:
Reforço de policiamento ostensivo e rondas preventivas nas imediações da Câmara Municipal, nos dias de sessão e eventos correlatos, conforme calendário constante do ANEXO I (Portaria nº 001/2026 – dias e horários das sessões);
Atenção especial a eventuais aglomerações, provocações e tentativas de intimidação no entorno da Câmara e nos eventos públicos;
Em ocorrências de ameaça/coação envolvendo qualquer parlamentar, intervenção imediata para cessar o risco e orientação para preservação de provas, especialmente digitais;
Canal direto desta Presidência com a unidade local para acionamento urgente.

Consigno que Ministério Público e Delegacia de Polícia Civil já foram oficialmente comunicados para acompanhamento e apuração de ilícitos, inclusive cibernéticos.

Atenciosamente,

ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:E0009C1E

CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO PREVENTIVA – COMBATE A "FAKE NEWS"/CRIMES CIBERNÉTICOS; CRIMES CONTRA A HONRA; INTIMIDAÇÃO/COAÇÃO AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR; SESSÕES (PORTARIA ANEXA).

OFÍCIO Nº 011 /2026/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 9 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência
Breno Galhego Gaspar
Delegado de Polícia Civil
R. Cap. Antônio Carlos

73860-000 - São Domingos - GO,

Assunto: Comunicação preventiva – combate a "fake news"/crimes cibernéticos; crimes contra a honra; intimidação/coação ao exercício parlamentar; sessões (Portaria anexa).

Senhor Delegado de Polícia,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, comunico a intensificação de tensões políticas locais diante da cogitação de pedido de impedimento (impeachment), com risco de surgimento de condutas que atentem contra o livre exercício do mandato, por meio de ameaças, constrangimentos, coações, perseguições e ataques digitais.
O regular funcionamento das instituições encontra guarida na Constituição (CF, art. 2º e art. 29), e o STF reconhece a centralidade das prerrogativas e da função fiscalizatória do Parlamento, especialmente em cenários de instabilidade (MS 23.452/DF e correlatos).
A disseminação de "fake news" e ataques em redes sociais, quando imputam fatos criminosos, desonrosos ou ofensivos, pode configurar crimes contra a honra (CP, arts. 138 a 140), muitas vezes com incidência das causas de aumento do art. 141.
Quando tais ataques são utilizados para inibir, intimidar ou constranger agentes políticos, podem coexistir ilícitos como ameaça (CP, art. 147), constrangimento ilegal (CP, art. 146), perseguição/stalking (CP, art. 147-A), além de outros crimes cibernéticos a depender da prática (ex.: invasão de dispositivo informático, CP, art. 154-A).
Dada a situação aflorada do período político, informo que não admitiremos qualquer violação e/ou ameaça de lesão ao exercício do mandato parlamentar de qualquer membro.
A atuação será cirúrgica e enérgica, por meios e vias adequadas e a atuação da Polícia Civil é medida necessária e fundamental.
Requer – se, desde já, em caso de notícia de fato envolvendo membro deste parlamento:
Registro e apuração célere, com orientação e medidas de preservação de provas digitais (URLs, perfis, prints com data/hora, conversas, áudios e vídeos);
Quando cabível, instauração de procedimento, com diligências e requisições para identificação de autores (inclusive em ambiente digital), nos termos do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014) e demais normas aplicáveis;
Oitiva de vítimas e testemunhas, e demais medidas para cessar a escalada de intimidação/coação;
Atenção reforçada nos dias de sessão, conforme ANEXO I (Portaria nº 002/2026), período em que historicamente aumenta o risco de incidentes e intimidações.
Canal direto desta Presidência com a unidade local para acionamento urgente

Informo que já fora emitida orientação institucional: *"caso sejam coagidos, amedrontados ou ameaçados — ainda que veladamente — que comuniquem imediatamente, preservando o máximo possível de provas, inclusive digitais".*

Atenciosamente,

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:C8762C6B

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO – PRESERVAÇÃO DO LIVRE EXERCÍCIO DO MANDATO; COMBATE A "FAKE NEWS" E CRIMES CIBERNÉTICOS CONTRA PARLAMENTARES; SESSÕES (PORTARIA ANEXA).

OFÍCIO Nº 010 /2026/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 9 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência
Douglas Roberto Chegury
Promotor de Justiça
Av. São Paulo, 234-368
73860-000 - São Domingos - GO

Assunto: Solicitação de acompanhamento preventivo – preservação do livre exercício do mandato; combate a "fake news" e crimes cibernéticos contra parlamentares; sessões (Portaria anexa).

Senhor Promotor de Justiça,

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, comunico o acirramento do ambiente político local diante da cogitação de pedido de impedimento (impeachment) contra a atual Prefeita, com risco de práticas destinadas a intimidar, constranger, ameaçar ou coagir vereadores, afetando o regular funcionamento do Poder Legislativo.
O livre exercício do mandato e a integridade das funções de fiscalização do Parlamento decorrem da Constituição (CF, art. 2º e art. 29).
O STF reafirma a importância das prerrogativas e da atuação fiscalizatória do Legislativo, especialmente em contextos de tensão política (MS 23.452/DF e precedentes correlatos), sem prejuízo de responsabilização por abusos por vias próprias.
Paralelamente, cresce a divulgação de "fake news" e ataques em redes sociais, com indícios de crimes contra a honra (CP, arts. 138 a 140; com causas de aumento do art. 141, quando aplicáveis), além de condutas potencialmente enquadráveis como ameaça (CP, art. 147), constrangimento ilegal (CP, art. 146) e perseguição/stalking (CP, art. 147-A), quando dirigidas a inibir ou constranger o exercício do mandato parlamentar.
O STF também é firme no entendimento de que a liberdade de expressão não é absoluta, não servindo de escudo para ilícitos, assegurando-se responsabilização posterior nos termos da lei.
Dada a situação aflorada do período político, informo que não admitiremos qualquer violação e/ou ameaça de lesão ao exercício do mandato parlamentar de qualquer membro.
A atuação será cirúrgica e enérgica, por meios e vias adequadas. Assim, a atuação e o alinhamento junto ao Ministério Público é medida imprescindível.
Requer – se, assim, com a devida vênia:
Acompanhamento preventivo do cenário, sobretudo nos dias de sessão, conforme ANEXO I (Portaria nº 001/2026);
Diante de notícia de ameaça/intimidação/coação ou ataques coordenados, a adoção das medidas cabíveis (notícia de fato/procedimento e requisições), inclusive para preservação de registros digitais e elementos informativos;
Se necessário, requisições e diligências para obtenção/preservação de dados junto a aplicações/provedores, nos termos da legislação aplicável, especialmente o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/2014), que disciplina guarda e fornecimento mediante ordem judicial e cooperação institucional em investigações;
Atuação mais célere em circunstâncias que possuam como envolvidos membros desse parlamento.
Canal direto desta Presidência com a unidade local para acionamento urgente.

Orientação interna já expedida: *"caso sejam coagidos, amedrontados ou ameaçados — ainda que veladamente — que comuniquem imediatamente e preservem provas (links, prints, mensagens, áudios, vídeos, datas/horários) ".*

Atenciosamente,

ARTENIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:BDEB6DA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público o Chamamento Público nº 001/2026, para **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive MEI, interessadas na prestação de serviços de transporte escolar, com remuneração por quilômetro rodado, destinados ao atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino, conforme rotas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação.**

O credenciamento permanecerá aberto até 31 de dezembro de 2026, permitindo o ingresso de interessados a qualquer tempo durante a vigência, nos termos dos arts. 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 005/2026.

O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial do Município e na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás.

Divinópolis de Goiás, 12 de janeiro de 2026.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 10/2026

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:C2627B41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe Sobre a Nomeação de servidor e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu na Lei Orgânica:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o senhor **LEONARDO PEREIRA DE SOUSA** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 703.414.051-08, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 5 dias do mês de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:C0328B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 025, de 6 de janeiro de 2026, referente à nomeação de servidor junto ao Município de Divinópolis de Goiás"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu na Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o **Art. 1º do Decreto nº 025, de 6 de janeiro de 2026**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica nomeado o Sr. DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº **703.577.021-66**, para exercer o cargo efetivo de FISCAL AMBIENTAL, com carga horária de 40 horas, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nos termos da legislação vigente."

Art. 2º Demais disposições do Decreto nº 025/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:A6D8AE40

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 37457/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico n. º 027/2024. **Ata:** n. º 121/2024 - CPL - **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO**. **Contratante**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FORMOSA - GO**, CNPJ sob o n. º **14.316.553/0001-62**, **Contratada**: **JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO CANDIDO,** inscrita no CNPJ sob o n. ° **48.166.869-0001-37. Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de cesta de alimentos básicos (cesta básica), acondicionados em saco plástico reforçado e transparente atóxico, que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e ou acompanhados pelos serviços sócios assistenciais, que no momento precisam ser atendidas por beneficios eventuais - auxílio alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamento Legal:** art. 124, I, b c/c art. 125 da Lei n. 14.133/21. **Prazo**. **16/12/2025** a **16/09/2026. Valor: R$ 87.141,60 (oitenta e sete mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:0B5DA956

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº Processo Administrativo: 30384/2025 Modalidade: Termo de Convênio nº
15/2025. CONCEDENTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita
no CNPJ sob o nº 14.316.553/0001-62. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
PESSOAS COM AUTISMO DE FORMOSA-GO - APPAF, entidade sem fins
lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.504.690/0001-02.Objeto: Convênio de
subvenção social com a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS

COM AUTISMO DE FORMOSA-GO – APPAF. Fundamento Legal: Lei Federal nº
14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 1.113/2025 e demais
legislações aplicáveis. Prazo: 30/12/2025 à 30/12/2026. Valor Total: 120.000,00
(cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:A3D0F66E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: ROGERIO CARVALHO ALVES 00651726123
OBJETO: Este Termo Aditivo nº 01 tem por objeto prorrogar e renovar o prazo de vigência do Contrato **prestação de serviços de Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, netbook, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas**, nas especificações do Termo de Referência, nos termos do contrato primitivo.
VALOR GLOBAL: R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO: Período de 31/12/2025 a 31/12/2026.
PAGTO: A contratante pagará ao contratado pelo presente instrumento a importância de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais) mensalmente, num total de 12 (doze) parcelas, totalizando o valor de R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), pelos serviços prestados.

Goiatuba - Goiás, 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:EA98A36C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: THIAGO PEREIRA DA SANTOS 04149664145
OBJETO: Este Termo Aditivo nº 01 tem por objeto prorrogar e renovar o prazo de vigência do Contrato **prestação de serviços de transmissão ao vivo de sessões e reuniões, para as redes sociais do Instagram e Facebook** nas especificações do Termo de Referência, nos termos do contrato primitivo.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO: Período de 31/12/2025 a 31/12/2026.
PAGTO: A contratante pagará ao contratado pelo presente instrumento a importância de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** mensalmente**,** num total de 12 (doze) parcelas, totalizando o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** pelos serviços prestados.

Goiatuba - Goiás, 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:5B5CA601

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
CONTRATADO: THIAGO PEREIRA DA SANTOS 04149664145
OBJETO: Este Termo Aditivo nº 01 tem por objeto prorrogar e renovar o prazo de vigência do Contrato **prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de web site, contemplado necessidades de divulgação de conteúdo para a prestação de contas do legislativo, programação e informação de notícias** nas especificações do Termo de Referência, nos termos do contrato primitivo
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
PRAZO: Período de 31/12/2025 a 31/12/2026.
PAGTO: A contratante pagará ao contratado pelo presente instrumento a importância de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),** mensalmente**,** num total de 12 (doze) parcelas, totalizando o valor de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais),** pelos serviços prestados.

Goiatuba - Goiás, 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Goiatuba
CLEFER LUCAS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
Ney José Cardoso
Código Identificador:5BE4CA41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

O Município de Goiatuba, por intermédio do Poder Executivo, respectivamente, pela Comissão Organizadora da "95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO, nomeada para este fim por meio do Decreto de n.º 16.750/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público o presente edital, visando a cessão de direito de uso de espaço público do Centro Municipal de Abastecimento e Lazer (CEMAL – Feira Coberta) para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial da Feira Coberta Municipal durante a realização da "95º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO", que ocorrerá do dia 17 a 21 de Janeiro de 2026.

A exploração das atividades de bar e lanchonete e similares não gera para a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

O tamanho e valores dos espaços encontram-se no memorial descritivo que segue em anexo, cujas tendas serão fornecidas pelo Município de Goiatuba/GO.

As tendas foram divididas por áreas, com metragem de 3x3 e 5x3, cujos valores encontram-se descritos no ANEXO I.

Cada interessado deverá se enquadrar na legislação específica e nas normas de vigilância sanitária.

A exploração das atividades comerciais nos espaços designados não geram para o Município de Goiatuba/GO qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, nem tão pouco outros tributos ou encargos em virtude desta concessão, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
Os equipamentos/utensílios e demais itens necessários para o exercício das atividades de cada tenda deverão estar instalados para vistoria do Corpo de Bombeiros, até a data de 17/01/2026.

DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste Credenciamento:
Entidades beneficentes e/ou igrejas;
Empresas ou Pessoas Físicas com atividade no ramo de alimentos;
Empresas da área de promoção de eventos com atuação pertinente as condições do objeto deste Edital;
Outras pessoas físicas e pessoas jurídicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital e seus anexos.
Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Goiatuba, conforme especificado neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos interessados pessoas físicas ou jurídicas poderão ser realizadas desegunda a sexta-feira, via Protocolo, em horário de expediente, de 07:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:30 h, a partir do dia 12/01/2026 até o dia 17/01/2026, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, Rua São Francisco, nº 570, Centro, CEP 75600-000, Goiatuba, Estado de Goiás.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a inscrição, o Credenciamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Todos os documentos exigidos neste Edital para instrução da Solicitação de Credenciamento deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, e serão protocolados por servidor**,** no endereço e horário acima mencionado, apresentados em envelope lacrado contendo a identificação do solicitante.

Os documentos exigidos para a inscrição **NÃO PODERÃO** ser remetidos por qualquer meio eletrônico, sendo atos próprios do candidato, ou no caso de representantes apenas permitido a inscrição através de **PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO**.

Quando a inscrição for realizada por **PROCURAÇÃO** deverá ser anexado na última folha da documentação encaminhada no envelope.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de CREDENCIAMENTO.

Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer

alteração ou entrega de qualquer documento.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços a serem disponibilizados serão os seguintes:

14 (Quatorze) Tendas 03x03, situada no interior da Feira Coberta Municipal, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) cada;

02 (Duas) Tendas 03x03, situada no interior da Feira Coberta Municipal, no valor de R$ 3.750,00 (Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) cada;

05 (Cinco) Tendas 03x03 Geospace Fechada, na área externa da Feira Coberta Municipal, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) cada;

01 (Uma) Tendas 03x03 Geospace Fechada, na área externa da Feira Coberta Municipal, no valor de R$ 1.725,00 (Hum Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais) cada;

02 (Duas) Tendas 03x03 Geospace Fechada, na área externa da Feira Coberta Municipal, no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) cada;

02 (Quatro) Tendas 05x03 Geospace Fechada, situada na área externa da Feira Coberta Municipal, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada;

07 (Sete) Tendas 05x03 Geospace Fechada, situada na área externa da Feira Coberta Municipal, no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) cada;

03 (Três) Tendas 05x03 Geospace Fechada, situada na área externa da Feira Coberta Municipal, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) cada.

A localização de cada tenda e/ou espaço será estipulado através de layout que segue em anexo ao presente edital.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

A Comissão Especial de Análise e Julgamento de Credenciamento, em ato público, analisará a documentação e as propostas, que deverão ser apresentadas em envelopes distintos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão constar, na parte frontal, além do nome do interessado ou razão social da empresa e seu endereço completo, a seguinte identificação:

ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

eferida proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conforme Anexo I, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Goiatuba na internet

(www.goiatuba.go.gov.br), em 01 (uma) via, preferencialmente digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua nacional, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada pela parte interessada ou por seu representante legal (constituído por procuração).

O requerimento de inscrição de pessoas físicas deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Documento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste;
Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
Número de telefone para contato

O requerimento de inscrição das pessoas jurídicas deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
Registro Comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;
Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
Número de telefone para contato.

Não sendo apresentada a documentação solicitada ou apresentada

irregularmente alguma certidão, o credenciante será INABILITADO.

DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não poderão exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do credenciamento, nos termos do art. 9°, inciso III e § 3°, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, a pessoa jurídica ou física que:
Estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de Goiatuba/GO ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal n° 8.666/93;
Cujos sócios ou credenciado seja Agente político em exercício de mandato eletivo;
Cujos sócios ou credenciado integrem o Quadro de Servidores da Administração Pública do Município de Goiatuba/GO, exceto nos casos previstos em lei;
O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 5.1, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
O credenciamento, não configurará uma relação contratual de prestação de serviços entre o Município e o Credenciado.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento será responsável por analisar as documentações apresentadas conforme a ordem cronológica e divulgará a ordem do credenciamento das propostas, tanto quanto as condições de habilitação e inabilitação dos proponentes, no site oficial do Município de Goiatuba/GO.
Não serão habilitados os proponentes que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou em desacordo ao exigido por este Edital e seus anexos.
O Proponente deverá acompanhar a análise da Comissão no site oficial da Prefeitura de Goiatuba/GO.

DA PUBLICIDADE

8.1. A Comissão de Credenciamento dará a devida publicidade mediante a divulgação da lista dos proponentes habilitados e inabilitados ao credenciamento no sítio oficial do município.

DO CREDENCIAMENTO, PAGAMENTO, AUTORIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

O Município se reserva ao direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam quaisquer reclamações e/ou indenizações.

A convocação dos credenciados para assinatura do contrato de credenciamento será feita por meio de notificação via e-mail, telefone, aplicativo de mensagem ou via correios, tendo os credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura do contrato de credenciamento.
Estando habilitado para o credenciamento, o credenciante deverá pagar o DUAM até a data de vencimento, a qual será entregue pela comissão da festa. O não pagamento da Guia de Recolhimento até a data de vencimento será considerado como desistência, passando-se assim o espaço para o próximo colocado.

Somente após o pagamento que o credenciado poderá fazer uso do espaço.

Após a apresentação do comprovante de pagamento da taxa emitida pelo Município de Goiatuba/GO, será fornecida e homologada autorização para o uso do espaço público.
Cada interessado será responsável pela montagem e desmontagem de sua barraca, que deve enquadrar nas especificações exigidas pelas legislações vigentes e também pelas normas da vigilância sanitária.
É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Goiatuba/GO;
Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;
O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I.
A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização dos festejos, compreendida entre os dias 17 a 21 de Janeiro do corrente ano.

DOS RECURSOS
Das decisões do presente credenciamento caberão recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.° 8.666/93 devendo ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão Especial de Licitações do Município de Goiatuba-GO.

DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES ENQUANTO CREDENCIADO(a) NAS BARRACAS
O autorizado terá como obrigações, dentre outras, as abaixo elencadas:
Montar as barracas até o dia 17/01/2026 e desmontá-las até o dia 22/01/2026;
Obedecer ao padrão de faixas nas portas das barracas, as quais deverão possuir o mesmo tamanho;
Realizar o carregamento das barracas das 08:00 h às 15:00 h;
Realizar vendas somente em sua respectiva barraca;
Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;
Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
Arcar com todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores ocorridos no interior de sua respectiva barraca;
Fornecer bebidas e alimentos apenas em copos, pratos e talheres plásticos ou acrílicos descartáveis;
Manter extintor de incêndio, cujas características e local de instalação cumpram as normas do Corpo de Bombeiros;
O autorizado terá como vedações, dentre outras, as abaixo elencadas:

Comercializar bebidas ou alimentos em vasilhames/recipientes de vidro, porcelana, cerâmica, bem como talheres de metal ou quaisquer

instrumentos perfurantes, cortantes e contundentes durante as festividades;
Proibida a instalação em ambientes fechados de som mecânico, similar a boate;
Suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
Realizar vendas ambulantes;
Comercializar condimentos alimentares caseiros, tais como: maionese, catchup, molho de tomate, mostarda, etc.; acondicionados em recipiente de plástico, acrílico, vidro ou metal. O fornecimento de condimentos alimentares somente será permitido em "sache" com identificação da marca, fabricante e data de validade;
Proibida a exploração de jogos de azar.

DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto de Credenciamento ou do dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CREDENCIADO em cada caso, as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja:
Advertência;
Multa, correspondente de 2% até 5% dos valores da tenda;
Cancelamento do Credenciamento e impedimento durante 05 (cinco) anos de

participar de novos chamamentos;

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Toda pessoa natural, no caso os profissionais, tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos da Lei 13.079/18;

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador (prefeitura de Goiatuba – SMS), em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos do art. 18 da citada lei federal;

O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no caso a prefeitura de Goiatuba, deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da respectiva lei citada.
Aplicam-se aos contratos de credenciamento decorrente deste Edital todas as regras previstas entre os artigos 23 e 32 da Lei Federal nº 13.079/18.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Homologado o credenciamento, a Administração convocará os estabelecimentos habilitados para assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias.
O credenciado não ficará sujeito a qualquer vínculo com o Município.
O credenciado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos aos servidores públicos municipais.

O credenciado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo com relação ao objeto do termo de credenciamento.
O MUNICÍPIO DE GOIATUBA reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este processo de credenciamento.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar prazos.

O procedimento de credenciamento a que se refere o presente edital será processado e julgado pela Comissão Especial de Licitações e pela Comissão Especial da Festa.

É parte integrante do presente Edital o anexo I.

Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:19D19129

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA –IAG PARA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA FESG, CONFORME LEI 2.470/2007, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade a **contratação do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Goiatuba –IAG para realização das operações de assistência à saúde dos servidores da FESG, conforme lei 2.470/2007,** de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 14.133, com suas posteriores alterações**.**
CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 1º- Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.
§ 2º- Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.
§ 3º- Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 4º- Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
§ 5º- Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 6º da lei municipal nº 2.470/2007, que prevê a obrigatoriedade da assistência a todos os servidores municipais, incluindo Autarquias, Fundos e Fundações;

CONSIDERANDO o que determina o art. 33 da lei nº 2.470/2007 que prevê o repasse de 3% sobre as folhas de pagamento dos servidores efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a inexigibilidade de licitação para contratação do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Goiatuba –IAG para realização das operações de assistência à saúde dos servidores da FESG, conforme lei 2.470/2007.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:

INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA - IAG registrada no CNPJ nº 05.098.663/0001-04, sediada na Rua Minas Gerais, nº 664, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), que deverá ser pago via transferência bancária.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:093C850D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E MOTORISTA – 81ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do Cadastro de Reserva, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E MOTORISTA, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR O CANDIDATO PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 09/02/2026, às 17:00 h, prorrogável até 09/03/2026, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Agente de Combate a Endemias – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
IONE MAGNA MARCELINO	2312007924	32	Cadastro de Reserva
LEIDIANE BORGES RIBEIRO VINHAL	2312005132	33	Cadastro de Reserva

Cargo/Local de Lotação: Motorista – GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
FERNANDO MORAES PARREIRA	2312007316	40	Cadastro de Reserva

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);

• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:0D0CC5D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 235/2025 - SOPRADOR E ROÇADEIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 235/2025,** referente a aquisição de um soprador costal BR 800 e uma roçadeira FS 221-L Tricut 42-2, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 06 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:764E354C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2026 - ABRICOL MAQUINAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de um soprador costal BR 800 e uma roçadeira FS 221-L Tricut 42-2, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.361.0014.1.042.4.4.90.52.38 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 06/01/2026 à 06/01/2027.
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x ABRICOL MAQUINAS LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:E9691F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026 - NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA/GO X NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Hidrolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021.

VALOR: R$ 557.478,39 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito, trinta e nove).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.37.10.301.0009.1016-4.4.90.51.00, Fonte 107, Ficha 0227.
05.37.10.301.0009.1016-4.4.90.51.00, Fonte 102, Ficha 0227.
05.37.10.301.0009.1016-4.4.90.51.00, Fonte 125, Ficha 0227.
05.37.10.301.0009.1016-4.4.90.51.00, Fonte 131, Ficha 0227.

VIGÊNCIA: 05/01/2026 à 05/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Saúde, representada pela Gestora Girlaine Araújo Silva e, pelo prestador: NUNES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.XXX.XXX/0001-42.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:49DD6250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2026
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma eletrônica no** dia **19 de fevereiro de 2026**, às **09:00** horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - BLOCO 01, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO 227/2025 - SERINT, PROCESSO 202500042005395, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO**. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,09/JANEIRO/2026.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:04E7EB34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°02/2025 AO CONTRATO N°01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: JÚLIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ

sob o nº **53.800.453/0001-69** com sede em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº **01/2025**, Processo Administrativo nº**1895/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa para o Exercício de 2025, Atendendo as Demandas da Câmara Municipal de Indiara-GO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.34 - Manutenção das Atividades do Legislativo. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:7F2A2C11

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°03 AO CONTRATO N°02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: OTTONI & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **41.609.927/0001-00** com sede em Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº **03/2025**, Processo Administrativo nº**2076/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Processos Legislativos junto à Câmara Municipal de Indiara-GO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades do Legislativo. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:161073F9

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°05/2025 AO CONTRATO N°05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: GUILHERME RAMOS 70228877130**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **37.671.473/0001-20** com sede em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **07/2025**, Processo Administrativo nº**2073/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fotografia e Filmagem junto à Câmara Municipal de Indiara-GO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:3BAE0125

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°06/2025 AO CONTRATO N°06/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: DIOGENES RAMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **23.366.502/0001-36**com sede em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº**14/2025**, Processo Administrativo nº**1897/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Serviços em Assessoria de Comunicação**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 65.312,50(sessenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39.VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:3B28A535

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°07/2025 AO CONTRATO N°09/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: 10.748.570 ALEX DE FARIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.570/0001-18** com sede em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo do valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **11/2025**, Processo Administrativo nº**2074/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Tecnologia da Informação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistemas de Equipamentos de Informática junto à Câmara Municipal de Indiara-GO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:D5B59537

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°09/2025 AO CONTRATO N°011/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: IDEIASGOV SIMPLIFICANDO A GESTÃO PÚBLICA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **23.366.502/0001-36** com sede em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **09/2025**, Processo Administrativo nº**2075/2025**. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para gerenciamento, parametrização, manutenção do site institucional integrado e suporte de transparência da câmara municipal de Indiara. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:E886E5BC

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°10/2025 AO CONTRATO N°015/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: DIOGENES RAMOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **23.366.502/0001-36**com sede em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº**14/2025**, Processo Administrativo nº**1897/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Serviços em Assessoria de Comunicação**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 65.312,50(sessenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39.VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:80EBD9B5

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°11/2025 AO CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80** e do outro lado o **CONTRATADO: AMANDA ARANTES FERREIRA ROSA 00107331160**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **45.726.702/0001-95** com sede em Palmeiras de Goiás-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº **06/2025**, Processo Administrativo nº**1896/2025**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos em Cerimonial para Apresentação de Sessões, e demais Eventos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos precisos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0160.2.025.3.3.90.39. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:24CF453E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 004/2026.

Processo Administrativo nº 6968/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, orientação, assessoria e acompanhamento integral dos procedimentos necessários a implantação, estruturação e execução de demandas relacionadas á Política Municipal de Habitação do município de Indiara-GO.

Valor: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Nos termos do art. 74, inciso III, *alínea "C"*, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa **27.299.194 ROBERTA REGIANNY FRANCO**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n° 27.299.194/0001-24**, conforme dotação orçamentária: **08.01.08.244.0860.2074.3.3.90.39.79. Fonte: 100. Ficha: 244,** de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 08 de janeiro de 2026.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C94E3CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO:
Contratação que objetiva o fornecimento de água potável destinado ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO para o exercício de 2026, conforme institui a lei 14.133/21.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.
A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.
Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DA RATIFICAÇÃO:

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a **contratação da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.929/0001-02,** no valor global de **R$ 194.808,24 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme dotação orçamentária: **03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.44. Fonte: 100. Ficha: 069,** objetivando o fornecimento de água potável destinado às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO para o exercício de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de janeiro do ano de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AAFBAC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre termo de ratificação inexigibilidade de licitação - Art. 74, I, lei 14.1333/21 e dá outras providências."

DO OBJETO:
C**ontratação que objetiva o fornecimento de energia elétrica destinado ao atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO para o exercício de 2026**, conforme institui a lei 14.133/21.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:
A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.
A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.
Portanto, o art. 74 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva.

DA RATIFICAÇÃO:

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a **contratação da empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.543.032/0001-04,** no valor global de **R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, conforme dotação orçamentária: **03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.39.43. Fonte: 100. Ficha: 069,** objetivando o fornecimento de energia elétrica destinado às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração de Indiara-GO para o exercício de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 09 de janeiro do ano de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A007BC16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**, onde realizará sessão pública online, no dia **27 de janeiro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:4048872E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

A presente Ata tem por objeto o registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2025. E a natureza do objeto são insumos e equipamentos odontológicos, anexo I, do edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO
Contratada: A2XR COMERCIAL LTDA, ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA D EPRODUTOS EIRELI ME, AMP HOSPITALAR LTDA, ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, C.A. HOSPITALAR LTDA, C & C HOSPITALAR EIRELI EPP, CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CORUMBA HOSPITALAR LTDA, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DENTAL IPO LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME, PROVIDE HOSPITALAR LTDA, T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, URSA COMERCIAL LTDA ME, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Total Homologado das ATAS : 1.332.788,17

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:99F23FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46270/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa PRIMICIAS E PAPEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 06.338.087/0001-98 oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 46270/2025 no valor de R$ 2.199,25, acostado aos autos. Inhumas, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:21E4A02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Serviços Urbanos, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO REFORÇADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**, onde realizará sessão pública online, no dia **27 de janeiro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:28E5DA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

O objeto do presente instrumento e a Contratação de Empresa Para Aquisição de Patrulha Mecanizada Composta Por 01 Trator de 75cv, Cumprimento de Emenda Parlamentar, conforme o Convênio Nº 942838/2023, Processo Número 59000012146202345, Concedente: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nas condições estabelecidas
Contratante:MUNICIPIO DE INHUMAS,
Contratada:SCHLICKMANN E ROTTA LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:054877CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 459/2.025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 459/2.025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI e MARIA SIMONE DE LIMA SILVA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 459/2.025, conforme Processo nº **2025026307**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 459/2.025, informada anteriormente, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o título correto é o que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 459/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026307,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº459/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA**, com **MARIA SIMONE DE LIMA SILVA**, brasileira, inscrita no **CPF n° 029.975.221-61 e RG n° 3.631.92 DGPC/DF**, residente e domiciliada no município de Domiciano Ribeiro , à Rua Esperdiao R da Silva, Qd. 5, Lt. 14, n° 302, PC 302, Centro, inscrita no **CRTR- sob o n.º 061.105T.**

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 459/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026307,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº459/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE RADIOLOGIA PLANTONISTA**, com **MARIA SIMONE DE LIMA SILVA**, brasileira, inscrita no **CPF n° 029.975.221-61 e RG n° 3.631.92 DGPC/DF**, residente e domiciliada no município de Domiciano Ribeiro , à Rua Esperdiao R da Silva, Qd. 5, Lt. 14, n° 302, PC 302, Centro, inscrita no **CRTR- sob o n.º 011.896T.**

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 09 de janeiro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:EA4C8353

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 462/2.025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 462/2.025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI e MARIA DA GLORIA LOPES SANTANA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** resolve modificar unilateralmente EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 462/2.025, conforme Processo nº **2025026283**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 492/2.025, informada anteriormente, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, o título correto é o que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 462/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026283,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº462/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA DE RADIOLOGIA**, com a empresa **MARIA DA GLORIA LOPES SANTANA**, brasileira, inscrita no **CPF n° 968.064.271-20 e RG n° 1.484.191 DPT**, residente e domiciliada no município de Domiciano Ribeiro , à Av. Goias, n° 80, Centro, inscrita no **CRTR- sob o n.º 028.13T.**

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 462/2.025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2025026283,** publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº462/2.025,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICA DE RADIOLOGIA**, com a empresa **MARIA DA GLORIA LOPES SANTANA**, brasileira, inscrita no **CPF n° 968.064.271-20 e RG n° 1.484.191 DPT**, residente e domiciliada no município de Domiciano Ribeiro , à Av. Goias, n° 80, Centro, inscrita no **CRTR- sob o n.º 11.816T.**

Ipameri-Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, 09 de janeiro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5FAC97C8

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°007/2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°007/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025029632, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022**, publica o **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, com **UATILA DANIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, CNPJ: 41.475.865/0001-91, localizada à Rua VS 01 QD 03 LT 21-A, Village Sul - Ipameri-GO, representado por Uátila Daniel Pereira, brasileiro, advogado, portador do RG nº. 5647859 SSP-GO e CPF nº 039.XXX.XXX-02 e inscrito na OAB N° 54.698.

Ipameri-Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C1A42CCD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÕES PRONTAS) E REFEIÇÕES NA MODALIDADE BUFFET SELF-SERVICE.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 23/01/2026**, às 09h:00min através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da CAPTURAME. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.capturame.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:91771DED

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO ENTRE SERVIDORES EFETIVOS, EM PERMUTA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAÍ-GO.

DECRETO G.P. Nº: 021/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a renovação de cessão entre servidores efetivos, em permuta, para a Prefeitura Municipal de Urutaí-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições constitucionais e legais,e Urutaí/Go;

CONSIDERANDO a concordância dos gestores municipais de Ipameri/GO

CONSIDERANDO que os entes federativos não terão nenhum prejuízo, ao tempo em que auxilia seus servidores efetivos;
CONSIDERANDO a possibilidade legal de permuta dos servidores em tela e as devidas concordâncias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a permuta entre a servidora efetiva desta municipalidade, a senhora **Márcia Pereira da Silva**, Aux. Serv. Gerais NV 01, inscrita no CPF n° 995.082.811-20, RG n° 1017093, nomeada no Município de Ipameri por meio do Decreto n° 085/2012, por **Carlos Braulino Martins Carneiro**, Aux. Serv. Gerais, inscrito no CPF n° 013.722.161-46, RG n° 4502746, matricula funcional n° 268, nomeado no Município de Urutaí por meio do Decreto n° 038/2007, por não trazer nenhum prejuízo ao erário público, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.
Art. 2º - Fica o Município de Ipameri responsável pelo pagamento, obrigações trabalhistas e tributárias da servidora Márcia Pereira da Silva, da mesma forma o Município de Urutaí responsável ao pagamento do senhor Carlos Braulino Martins Carneiro.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:8AADCF50

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018304**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A LINHA 07, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **ARLON DIAS SOARES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.253.715/0001-60, localizada à Rua 06, n.° 309, Qd. 28, Vila Carvalho, Ipameri/GO, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ARLON DIAS SOARES**, portador do CPF n.° 819.XXX.XXX-20, residenciado em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C5ED0017

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018304**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A LINHA 12, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **EDILSON PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.184.656/0001-81, localizada à Rua José Galdino Machado, S/N, Vila Estrela, Ipameri/GO, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **EDILSON PEREIRA**, portador do CPF n.° 823.XXX.XXX-87, residenciado em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:427B4A1F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018304**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AS LINHAS 17 E 21, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **JOÃO FABRICIO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.797.941/0001-12, localizada à Rua 04, n.° 84, Vila Peixoto, Ipameri/GO, neste ato representada por seu administrador o Sr. **JOÃO FABRICIO LOURENÇO**, portador do CPF n.° 546.XXX.XXX-04, residenciado em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:447BAC8D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018304**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS**

ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A LINHA 14, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, com a empresa: **NACAUANA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.633.529/0001-20, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 39, Vila Souza, Ipameri/GO, neste ato representado por seu sócio o Sr. **JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**, portador do CPF n.° 466.XXX.XXX-49, residenciado em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E33D24C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018304**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A LINHA 01, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **ODAIR JOSE DE MELO TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.444.050/0001-42, localizada à Rua 12, S/N, Qd. 20, Lt. 12, Vila Romeu de Carvalho, Ipameri/GO, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ODAIR JOSE DE MELO**, portador do CPF n.° 779.XXX.XXX-04, residenciado em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:586D5F31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018304**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AS LINHAS 02, 05 E 06, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **TWM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.941.742/0001-79, localizada à Rua 09, S/N, Qd. 09, Lt. 13, Bairro Vera Cruz, Ipameri/GO, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **OSVALDO TEIXEIRA DE MELO JUNIOR**, portador do CPF n.° 022.XXX.XXX-22, residenciado em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E86CE06E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018304**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A LINHA 10, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **POLIANA BARBOSA LUZIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.202.131/0001-21, localizada à Rua VS 03, S/N, Lote 15, Qd. 16, Village Sul, Ipameri/GO, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **POLIANA BARBOSA LUZIA**, portadora do CPF n.° 014.XXX.XXX-70, residenciada em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A0E5CF62

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018304**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A LINHA 18, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **RODOLFO BORGES NUNES - ESCOLAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.149.004/0001-06, localizada à Rua Paraguai, S/N, Qd. 19, Lote 36, Vila América, Ipameri/GO representado por seu sócio administrador o Sr. **RODOLFO BORGES NUNES**, portador do CPF n.° 022.XXX.XXX-28, residenciado em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6520FCA9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018304**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA**

REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A LINHA 15, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, com a empresa: **SHEILA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.467.439/0001-43, localizada à Rua Guarany, n.° 68, Qd. 45, Vila Dona Nilza, Ipameri/GO, neste ato representada por sua administradora a Sra. **SHEILA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.° 510.XXX.XXX-04, residenciada em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E5F52DAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018304**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 035/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA OS ALUNOS DO ENSINO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A LINHA 03, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com a empresa: **TNR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.819.834/0001-40, localizada à Rua Estado de Goiás, n.° 06, Qd. 06, Vila Monte Castelo, Ipameri/GO neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **THIAGO NUNES DA ROSA**, portador do CPF n.° 965.XXX.XXX-53, residenciado em Ipameri/GO.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Educação de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2325C8E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 401/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 401/2024.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025028232**, publica o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 401/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**, com **Sr**. **JOENILDO DIAS LIMA BARRETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.° 4912324, CPF sob o n.° 046.XXX.XXX-48, residente e domiciliado a Rua João Pereira da Silva, S/N, Setor Central, Domiciano Ribeiro.

MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:16D26A0E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do Art. 175, da lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2024,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO,** com **REGINA DE OLIVEIRA COSTA,** brasileira, portadora do CPF nº xxx.436.321-xx.

Ipameri-Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA
Gestor do Município
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:A9649950

PREFEITURA MUNICIPAL
FIXA O VALOR DA UFIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 019/2026, DE 09 DE JANEIRO de 2026.

"Fixa o valor da UFIP e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com dispositivo com o Artigo 218, § 3º do Código Tributário do Munícipio.

DECRETA:

Art. 1 ° - Todos os Créditos Tributários do Município, e demais valores constituídos até 31/12/2024, serão atualizados monetariamente em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos), de acordo com a Lei Municipal Complementar nº.: 032/2014, de 30 de dezembro de 2014, com vigência em 01 de janeiro de 2015 e tabela emitida pelo IBGE.

Art. 2° - Todos os valores expressos e UFIP (Unidade Fiscal de Ipameri) na Legislação Municipal serão convertidos em Real no exercício de 2026 pelo fator multiplicador de R$ 89,81 (oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) com vigência a partir de 09 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único - Os valores convertidos em Real terão duas casas decimais.

Art. 3° - Todos os valores constantes da Planta de Valores Imobiliários, serão atualizados monetariamente pelo fator multiplicador, que servira de base de cálculo para o lançamento do ITBI – Imposto sobra a Transmissão de Bens Imóveis, a qualquer título, por ato oneroso, de bens e de direitos a eles relativos e do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o ano de 2026;

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando, porem o Decreto nº 49/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:6A007DD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 078/2026 ALTERA A PORTARIA DE Nº 054/2026 QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 078/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria de n° 054/2026 que "Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando o ofício emitido pelo departamento de recursos humanos solicitando a alteração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **054/2026** "que Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª CAROLINNE CARNEIRO REZENDE,** matrícula funcional **nº.:104.179**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **05/02/2025 a 04/02/2026,** conforme processo administrativo 2026000172".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09(nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E91B6C62

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 079/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 079/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: VALDETE SOUZA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.530**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "F" para referência "G",** conforme processo administrativo 2025028516.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:346C9E89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 080/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 080/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr.º.: EBSON NASCIMENTO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 104.398**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotado no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "BASE" para referência "A",** conforme processo administrativo 2026000036.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:33FE09DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 081/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 081/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: ORMINDA FERNANDES DE MORAIS,** matrícula funcional **nº.: 101.885**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III - PE III, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **mudança de letra, da referência "E" para referência "F",** conforme processo administrativo 2025028684.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:34E679A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 082/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 082/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de janeiro de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ORMINDA FERNADES DE MORAIS,** matrícula funcional **nº.: 101.885**, ocupante do cargo de Profissional da Educação PEIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **08/02/2006 a 08/02/2011,** conforme processo administrativo nº 2025028717.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:31BE0403

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 083/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 083/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de março de 2026,** a servidora, **Sr.:ª ROSILEI GONÇALVES RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.318**, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/09/2017 a 09/04/2024,** conforme processo administrativo nº 2025029148.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DFF6FEEE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 084/2026 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 084/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º CLEOMAR PEREIRA FLORINDO,** com matrícula funcional **nº.: 104.869**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E83BD91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 085/2026 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 085/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr.:º JOAO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.518**, ocupante do cargo de Professor da Educação III P.E III, lotado no Departamento da Educação Básica, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2026000021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:096AC03B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 086/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 086/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª TAILENE CARLOS DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:104.960**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **03/02/2025 a 02/02/2026,** conforme processo administrativo 2026000284.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D5E198A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 087/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 087/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **fevereiro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ARIMARCIA OLIVEIRA CAMPOS,** matrícula funcional **nº.:104.153**, ocupante do cargo de Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2025 a 03/01/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026000282.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A035B52C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 088/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 088/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2026**, a servidora, **Sr.:ª ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.:104.639**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, com período aquisitivo compreendido entre; **10/01/2025 a 09/01/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026000289.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC71B96D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 089/2026 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 089/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2026**, ao servidor, **Sr.:º JUNIOR NEVES DA ROCHA,** matrícula funcional **nº.:104.850**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **15/01/2025 a 14/01/2026,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026000323.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EA5E2B02

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGA O DECRETO G.P. Nº 009/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 020/2026, DE 09 DE JANEIRO de 2026.

Revoga o Decreto G.P. nº 009/2026, de 06 de janeiro de 2026, que dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **revogado** o Decreto G.P. nº 009/2026, de 06 de janeiro de 2026, que autoriza a cessão da Sra. Marcia Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº.: 102.460, à Prefeitura Municipal de Urutaí/GO, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:8A6FCF41

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGA O DECRETO G.P. Nº 291/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 018/2026, DE 09 DE JANEIRO de 2026.

Revoga o Decreto G.P. nº 291/2022, de 13 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer o cargo em comissão de Coordenador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **revogado** o Decreto G.P. nº 291/2022, de 13 de junho de 2022, que nomeou o Sr. José Roberto Cândido, para exercer o cargo em comissão de Coordenador.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:2FEEDB81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15174/2025. O MUNICÍPIO DE IPORÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ, NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 08:00 HORAS, O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2025, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA DISPONÍVEL EM **HTTPS://BNC.ORG.BR**. O OBJETO DO CERTAME É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS DE ENTULHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS CODEPENDENTES AO LONGO DO ANO, SENDO O EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ATRAVÉS DO ENDEREÇO DE E-MAIL: **LICITACAO@IPORA.GO.GOV.BR** OU NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: **WWW.IPORA.GO.GOV.BR**. IPORÁ/GO, 09 DE JANEIRO DE 2026,

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:1692CC76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 003/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 3/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 12 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 15 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAGUARU conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 09 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E210764F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 004/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 004/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 12 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 15 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE QUALIDADE DE RAIO X, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 09 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FE4AC224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 001/2025 FIRMADO COM DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 98.460,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 98.460,00 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:F2DB477A

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº026/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 026/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 026/2025 FIRMADO COM CENTI SOLUÇÕES LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 31.245,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 31.245,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:B2DC1D43

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº027/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 027/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELIEZER DE MOURA REZIO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 027/2025 FIRMADO COM ELIEZER DE MOURA REZIO, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 54.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:310C25C0

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº029/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 029/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BRUNO OLIVEIRA DE MELO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 029/2025 FIRMADO COM BRUNO OLIVEIRA DE MELO, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 30.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:0F7F4F97

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº061/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 061/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 60.921.294 ALINE RABELO PAES LEME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 061/2025 FIRMADO COM 60.921.294 ALINE RABELO PAES LEME, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$

18.216,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 18.216,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:3618268A

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº065/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 065/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BRAIN HEALTH LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 065/2025 FIRMADO COM BRAIN HEALTH LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 60.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:53D67224

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº066/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 066/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INTEGRAVIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 066/2025 FIRMADO COM INTEGRAVIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 90.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:6FE0E677

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº067/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 067/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GRAZIELLI SOUZA FREITAS SILVA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 067/2025 FIRMADO COM GRAZIELLI SOUZA FREITAS SILVA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 60.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:A5CBF2AC

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº069/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 069/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ANNA LETICIA SILVA FREITAS 74514750182

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 069/2025 FIRMADO COM ANNA LETICIA SILVA FREITAS 74514750182, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 36.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:C4999EA6

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº072/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 072/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SUALGI VITAE LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 072/2025 FIRMADO COM SUALGI VITAE LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 72.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:15386618

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº073/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 073/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MAIARA IENERICH SILVA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 073/2025 FIRMADO COM MAIARA IENERICH SILVA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 43.200,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:63483327

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº074/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 074/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO DE ORTOPEDIA CASSILANDIA LTDA - ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 074/2025 FIRMADO COM INSTITUTO DE ORTOPEDIA CASSILANDIA LTDA - ME, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 38.400,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:7C1EF202

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº077/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 077/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 077/2025 FIRMADO COM OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 2.500,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:C050930F

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº079/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 079/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 079/2025 FIRMADO COM RAVAZZI EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 30.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:3C45852B

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº082/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 082/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CENTRO PSICOTERAPEUTICO ESPERANCA VIVA EIRELLI

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 082/2025 FIRMADO COM CENTRO PSICOTERAPEUTICO ESPERANCA VIVA EIRELLI, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 22.800,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:D8644773

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº084/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 084/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 084/2025 FIRMADO COM JVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 144.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:C00A0BC6

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº090/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 090/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LSP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 090/2025 FIRMADO COM LSP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 144.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:2CDDF0D8

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº094/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 094/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 63.443.647 TALITA DO NASCIMENTO MARTINS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 094/2025 FIRMADO COM 63.443.647 TALITA DO NASCIMENTO MARTINS, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 25.502,40 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 25.502,40 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:5C033997

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº096/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 096/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DENNYA APARECIDA DE AZEVEDO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 096/2025 FIRMADO COM DENNYA APARECIDA DE AZEVEDO, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 26.640,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 26.640,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:0B3D5F3D

FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº160/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 160/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 20.123.045 MARCELO RAMOS FARIA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 160/2025 FIRMADO COM 20.123.045 MARCELO RAMOS FARIA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 17.600,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITAJA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Depto. De Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:FFBB4870

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: BRUNOER BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 001/2025 FIRMADO COM BRUNOER BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 132.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:5A4652F4

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº002/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 002/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 002/2025 FIRMADO COM DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 269.100,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 269.100,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

Itaja-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:095FFE5D

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº003/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 003/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WHÉDITON ANTÔNIO PINHEIRO DE AZEVEDO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 003/2025 FIRMADO COM WHÉDITON ANTÔNIO PINHEIRO DE AZEVEDO, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 132.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: **R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:98E888F2

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº005/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 005/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MACHADO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 005/2025 FIRMADO COM MACHADO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 216.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:82BCE490

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº007/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 007/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 007/2025 FIRMADO COM RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 4.700,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:C0E150B8

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº008/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 008/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 008/2025 FIRMADO COM CENTI SOLUÇÕES LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 47.492,40 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 47.492,40 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:5CD7BCA9

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº009/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 009/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 009/2025 FIRMADO COM PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 23.760,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:15A34D15

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº010/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 010/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEMAENTO LTDA – ME

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 010/2025 FIRMADO COM CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEMAENTO LTDA - ME, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 120.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:898CE3FB

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº011/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 011/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: JOSE IVANALDO GALDINO DE SOUSA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 011/2025 FIRMADO COM JOSE IVANALDO GALDINO DE SOUSA LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 42.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:1A7F36A9

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº016/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 016/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: WANDERSON MARTINS LACERDA DE ASSIS

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 016/2025 FIRMADO COM WANDERSON MARTINS LACERDA DE ASSIS, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 60.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:3D584720

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº085/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 085/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: R PAULINO CONTABILIDADE, ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 085/2025 FIRMADO COM R PAULINO CONTABILIDADE, ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 60.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: **R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:8EABC871

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº105/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 105/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: MARCOS ROBERTO DA SILVA-INTERPLENA
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 105/2025 FIRMADO COM MARCOS ROBERTO DA SILVA-INTERPLENA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 25.200,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:EB6CA3A6

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº110/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 110/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: OTAVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 110/2025 FIRMADO COM OTAVIO HENRIQUE FREITAS GARCIA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 78.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:0B1D75F8

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 015/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: BRUNO OLIVEIRA DE MELO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 015/2025 FIRMADO COM BRUNO OLIVEIRA DE MELO, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 48.000,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:7BC05C17

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº76992/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 76992/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 76992/2025 FIRMADO COM NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, VISANDO AJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 21.360,00 CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.360,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Itaja-GO, 09 de janeiro de 2026.

BÁRBARA DIJAMILLA SOBRINHO DE FREITAS
Dpto. de Compras

Publicado por:
Barbara Dijamilla Sobrinho de Freitas
Código Identificador:A40994E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

Processo: nº 7271/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, CNPJ N. 18.251.780/0001-08.
CONTRATADA: EQUILIBRIO MENTAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 59.481.336/0001-66
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do respectivo contrato por mais 12 (Doze) meses, a contar de 01/01/2026 expirando em 08/02/2026, prazo do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 107 e 132, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:8A08A99E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2025

Processo: nº 7270/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, CNPJ N. 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: 60.961.402 LUCAS DANIEL DA SILVA ARAUJO, CNPJ nº 60.961.402/0001-84
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do respectivo contrato por mais 07 (Sete) meses, a contar de 01/01/2026 expirando em 31/07/2026, prazo do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 107 e 132, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:08AB8A54

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2025

Processo: nº 7190/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, CNPJ N. 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: 62.694.592 CARLOS EDUARDO ROSA, CNPJ nº 62.694.592/0001-46
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do respectivo contrato por mais 04 (Quatro) meses, a contar de 01/01/2026 expirando em 30/04/2026, prazo do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 107 e 132, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:3F93AAAF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025

Processo: nº 7189/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, CNPJ N. 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: LIGIA GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 59.011.651/0001-20
OBJETO: Fica prorrogado a vigência do respectivo contrato por mais 12 (Doze) meses, a contar de 01/01/2026 expirando em 31/12/2026, prazo do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 107 e 132, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:B320FB30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1430/2026

DECRETO N.º 1430/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, incisos I e III da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

a) - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI
ROSANA RIBEIRO DA CRUZ
b) - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
JULIANO DA SILVA BORGES
SILVIA MARÇAL RIBEIRO FERREIRA

c) - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ROSANA MARIA DA SILVA BORGES REZENDE
ANA LUCIA PASQUINI

d) - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
JULIANO PEREIRA DE SOUZA BORGES
EDERSON APARECIDO DA SILVA

e) - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente
VALDEIR REZENDE
PATRICIA CRISTINA DE SOUSA ALMEIDA
REPRESENTANTES ENTIDADES

a) Representantes Clube AKIRA
1 AKISSANIER MENEZES KIOKI
2 AMANDA PEREIRA SOUKEFF

b) Representantes da Igreja Católica
1 LEILA MYRIAN DE CASTRO ANDRÉ
2 ERICA CELESTINO INACIO

c) Representantes da Igreja Assembleia de Deus Missão
1 DALVA FERREIRA LIMA SAMPAIO
2 BRUNA CAROLINE CARDOSO MARIANO DE FARIA

d) Representantes da Igreja Metodista
SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
JOSÉLIA DA SILVEIRA PAIÃO

e) Representantes do Assentamento 7 de Setembro
TAÍS CRISTINA FIDÉLIS RODRIGUES
IVANILDA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA LOPES

Art. 2º - A DIRETORIA do Conselho Municipal do Idoso é a seguinte:
Presidente: A Sra. **SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES**

Vice-Presidente: **ANA LUCIA PASQUINI**
Primeira Secretária: **FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI**
Segunda Secretária: **ROSANA MARIA DA SILVA BORGES REZENDE**
Primeiro Tesoureiro: **JULIANO DA SILVA BORGES**
Segundo Tesoureiro: **ROSANA RIBEIRO DA CRUZ**
Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal do Idoso terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:3CDD6338

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 003

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.948.088/0001-46**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração (junho);
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **09** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9B9D2A55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 005

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RAVEL RACINE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.616.430/0002-23**, estabelecida na **R NIZO JAIME GUSMAO**, N° 789, VILA SANTO ANTONIO, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com revisão de veículo destinado ao veículo do gabinete Fiat Cronos de placa TFX-0B73, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **09** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:32F20548

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 007

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **AENDER WAGNER GONÇALVES GOMES** inscrita no CPF: **037.666.311-10**, situada na Rua Dona sinha, nº s/n, Pousada das nascentes, CEP: 75819-000, Lagoa Santa, Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestadora de serviços gerais destinada a limpeza e organização da limpeza urbana, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **09** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F23E4805

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1757/2025

PORTARIA N° 1757/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:
I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – MATRÍCULA N° 1002,** para ***REPRESENTAR*** o Município participou da reunião na Amesgo para tratar de assuntos de interesse do município **no dia 28 de dezembro de 2025**, compareceu ao Centro de Especialidades Médicas Aparecida - CEMA para tratar de assuntos sobre realização de novas cirurgias de cataratas e acompanhei um paciente que veio para fazer cirurgia, esteve em visita na SEAPA- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para a entrega do SEMEAR SOCIAL **no dia 29 de dezembro de 202**5, na cidade de **GOIÂNIA-GO nos dias 28 e 29 de dezembro de 2025**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.12.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FD18573

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1758/2025

PORTARIA N° 1758/2025 LAGOA SANTA-GO, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita na **MATRÍCULA N° 1002**, valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 1757/2025. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias 28 e 29 de dezembro de 2025**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 - Por dia de viagem: 02 unidades (R$ 2.000,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.12.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:239D6B98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **MATRÍCULA Nº 563**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 29 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60CB5FDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 26 de dezembro de 2025,** a fim de levar o veículo **SCM4D22** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8CA4BA6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026 LAGOA SANTA-GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 29 de dezembro de 2025,** a fim de levar o veículo **TGA9D73** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0A6B5735

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** em viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 28 a 29 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E50811FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 30 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66AF9904

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 30 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:905EE8DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 03 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74FB4EC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2026

PORTARIA Nº 008/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 29 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E935D8EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 30 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C4F3B3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026

PORTARIA Nº 010/2026 LAGOA SANTA- GO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 172** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 01 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5BFAC95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026

PORTARIA Nº 011/2026 LAGOA SANTA-GO, 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 29 de dezembro de 2025,** prestou serviço de motorista, levou paciente para consulta médica, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC4C6A2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026 LAGOA SANTA-GO, 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 02 de janeiro de 2026,** prestou serviço de motorista, levou paciente para a realização de exames médicos conforme agendamento, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9B92BE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026 LAGOA SANTA-GO, 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 56**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 05 de janeiro de 2026,** prestou serviço de motorista, levou pacientes para consulta médica, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6EE5D13D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026 LAGOA SANTA-GO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 05 de janeiro de 2026,** a fim de levar o veículo **SCM4D22** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7083DC0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026 LAGOA SANTA- GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1004** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 05 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FAE6DF24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2026

PORTARIA Nº. 016/2026 08 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSAVEL PELO ENVIO DE LICITAÇÃO, DISPENSAS E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **ROGÉRIO PAULINO,** Matrícula nº 980, lotado no cargo de Contador, Efetivo, para ficar responsável pelo envio das **LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATOS** na plataforma Colare Envios – TCM - GO, exercendo as funções a este inerentes.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (08.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:37F7CFB7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026 LAGOA SANTA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 06 de janeiro de 2026,** a fim de levar o veículo **SCM4D22** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60C01451

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025 LAGOA SANTA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 520,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 05 de janeiro de 2026,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis(09.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CF392163

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2026

PORTARIA Nº 019/2026 LAGOA SANTA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 03 de janeiro de 2025 ,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A5BADA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026 LAGOA SANTA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 1081**, no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** para empreender viagem feita à cidade de **BARRETOS-SP no período de 05 a 06 de janeiro de 2025 ,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B0A2C41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026 LAGOA SANTA- GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
~]
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 04 a 06 de janeiro de 2026,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F629087

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026 LAGOA SANTA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 20 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3859B109

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026 LAGOA SANTA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **TRÊS LAGOAS-MS no dia 22 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58952AC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026 LAGOA SANTA-GO, 09 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 23 de dezembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (09.01.2026).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB768934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 004

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ELOISA BORGES DE OLIVEIRA 96911360153****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***42.188.643/0001-50****, estabelecida na* ***11AV ULYSSES GUIMARAES****, s/n, BAIRRO/DISTRITO, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde referente ao mês de abril;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***09*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:6790EDF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, **nos dias 05 e 10 de Fevereiro de 2026** das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, estará recebendo os envelopes para realização de licitação na modalidade **"CREDENCIAMENTO" nº 001/2026**, processo administrativo **nº 40/2026**, com a finalidade de receber propostas para **contratação** de PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, TENDO COMO OBJETIVO A HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O EFETIVO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, SOBRETUDO A MAIS CARENTE, PARA O ANO DE 2025, NOS

TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *www.moipora.go.gov.br*; no endereço à Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro; no horário das 08:00h às 12:00h e pelo email: licitacao@moipora.go.gov.br.

Moiporá/GO, 09 de Janeiro de 2026.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:B3D62170

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa especializada para serviços de locação, manutenção e atualização dos serviços de "softwares" para funcionamento de ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores públicos do município de montes claros de goiás, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 15 de janeiro de 2026.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 09 de janeiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D0B81BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0101/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0101/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39 e a empresa Assessoria & Consultoria Siqueira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.370.620/0001-90
VALOR: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 0101/2025, para 31 de dezembro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data da Assinatura**: 30/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A7928802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: CLINICA MEDICA PRIVILEGE LTDA (CNPJ: 00.930.309/0001-80)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 32/2025, para 31 de dezembro de 2026, com o respetivo valor total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D85D7960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2024.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: BIOMED PERES EIRELI (CNPJ: 40.279.338/0001-49)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 09/2024, para 31 de dezembro de 2026, com o respetivo valor total de R$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1DF55108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0204/2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: ODONTO CENTER LTDA (CNPJ: 48.744.218/0001-87)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 0204/2025, para 31 de dezembro de 2026, com o respetivo valor total de R$ 159.000,84 (cento e cinquenta e nove mil e oitenta e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2133C1EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA (CNPJ: 40.260.811/0001-46)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 106/2025, para 31 de dezembro de 2026, com o respetivo valor total de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E9243C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: JHEINIFER GOUVEIA MORAES (CPF: 060.420.081-10)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 31/2025, para 31 de dezembro de 2026, com o respetivo valor total de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0A58EE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0102/2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a senhora: KARITA SILVA ARAUJO (CPF: 017.621.821-14)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 0102/2025, para 31 de dezembro de 2026, com o respetivo valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2026.

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:459A4680

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 234/2025 - FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21
Nº do Contrato:	234/2025
Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Distratada:	**GOMED PLANTONISTAS E SOCORRISTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.621.816/0001-51**
Objeto:	**MÉDICO PLANTONISTA NEUROPEDIATRA.**
Prazo de final da vigência:	31/12/2025
Data da publicação:	09/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FCBD812F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 125/2025 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 125/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**125/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ITAU UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **60.701.190/0001-04.**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$94,10**
Data da Publicação	**09/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EEC8F2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2025 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 126/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**126/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **00.360.305/4580-46**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 14,50**
Data da Publicação	**09/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E52538F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 127/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**127/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**BANCO DO BRASIL S A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **00.000.000/4095-96**
Objeto:	**TARIFAS BANCÁRIAS.**
Valor Global:	**R$ 26,16**
Data da Publicação	**09/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5FFC6B72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 08-2026

DISPENSA Nº 08/2026 – ADM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
O Município de **Montividiu do Norte – GO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Aviso de Contratação Direta referente à Dispensa nº 08/2026 – ADM** fica **temporariamente cancelado**, em razão de **problemas técnicos no sistema**, os quais impossibilitaram a abertura e o regular processamento do procedimento de dispensa.
O referido aviso tinha por **objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo assessoria, consultoria e orientação técnico-administrativa**, a serem executados para o **Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA** do Município de Montividiu do Norte/GO, durante o período de **janeiro a dezembro de 2026**.
Informa-se que, **assim que o problema técnico for devidamente sanado**, o procedimento será **republicado**, com nova divulgação de prazos e demais condições, em observância ao disposto no **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**.
Dessa forma, ficam **sem efeito** todos os prazos anteriormente divulgados.
Montividiu do Norte/GO, 09 de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:00C825D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (ART. 91 DA LEI 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexibilidade: 029/2025

CONTRATANTE: Município de Montividiu do Norte-GO

CONTRATADA: **GILLEADY GUILHERME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EIRELI**

OBJETO: 1º termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 109/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídicas, Montividiu do Norte-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.02.061.0010.2.007 – Fonte 100 ficha 359

DATA ASSINATURA: 30/12/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Montividiu do Norte-GO, 30 de dezembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E014CCC5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 253/2025

Processo Administrativo: 6328/2025
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, Credenciamento nº 004/2025.
Contratante: Município de Montividiu do Norte/GO, CNPJ nº 25.005.166/0001-21.
Contratado: BANCO DO BRASIL SA – CNPJ nº 00.000.000/0001-91.
Objeto: prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento servidores públicos e agentes políticos do Município de MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
Vigência: 30/12/2025 a 31/12/2030.
Forma de Pagamento: Mediante apresentação de Nota Fiscal.
Dotação Orçamentária: Conforme dotações orçamentárias vigentes.
Data da Assinatura: 30/12/2025.Certifica-se que o extrato foi publicado no PNCP e AGM, e disponibilizado no sítio eletrônico oficial, nos termos dos arts. 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133/2021.Montividiu do Norte/GO, 30 de dezembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:4973B089

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 09/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 009/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 09/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte-GO
CONTRATADA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, DIOCESE DE URUAÇU, inscrita no CNPJ sob o n° 012.196.580.027-90
OBJETO: Locação de imóvel no município de Montividiu do Norte-GO, para realização de palestras formativas destinadas aos professores da Rede Municipal de Educação, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/01/2026 a 15/01/2026
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado imediatamente, a partir da emissão da Ordem de Pagamento.
VALOR DO CONTRATO: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI FICHA: 652 FONTE: 101
Data Assinatura: 09/01/2026
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Montividiu do Norte-Go, 09 de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:61B9DD48

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°. 10/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 10/2025.
NÚMERO DO CONTRATO: 10/2026
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Montividiu do Norte/GO**,** CNPJ sob o n°. 52.193.342/0001-79
CONTRATADO: CONSTRUIR ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA, inscrito sob o nº CNPJ: 51.079.089/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de palestra formativa destinada aos professores da Rede Municipal de Educação, com o objetivo de promover capacitação, atualização pedagógica e aprimoramento das práticas educacionais, a fim de atender às demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Montividiu do Norte/GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13 de janeiro até 15 de janeiro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.12.361.0403.2.106 - Ficha: 652/sub 339039/Fonte: 00.
Data Assinatura: 09/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado no PNCP e AGM e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 E 94 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:AC01D896

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE, Sociedade de Economia Mista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2026, às 8:30 horas, em sua sede social, localizada na Rua Pedro Júlio, Qd. 16, Lt. 09-A, Casa 03, Centro, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, a fim de deliberar sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA:
• ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: Reformular a competência de atuação do Conselho de Administração;
• Alteração no Regulamento Interno da CODENE

Nerópolis-GO, 08 de janeiro de 2026.

LUDMILLA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:B970446F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

Processo nº **12879/2025**
Inexigibilidade nº **083/2025**
Contrato: **004/2026**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS**
Contratada: **MORAES E MORAES CONSULTORIA LTDA.**
CNPJ**: 62.878.363/0001-81**
Objeto: **Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para apoiar a implementação da Rede de Atenção à Saúde na Atenção Primária, que servirá de estrutura para as demais redes municipais, considerando que a Atenção Primaria é a porta de entrada do usuário no sistema de saúde, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**
Valor Global**: R$ 97.992,00 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)**
ONDE SE LÊ: Contrato: 083/2025
LEIA SE: Contrato: 004/2026

Nerópolis, 09 de janeiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:A6307711

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2026

Dispoe sobre a aprovação dos Saldos Remanescentes do exercicio de 2025 provenientes de Recursos Federais e Estaduais e da Reprogramação dos Saldos para utilização no exercicio de 2026.

0 Conselho Municipal de Assistencia Social de Nerópolis - GO, no exercicio das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1007/96, de 22 de maio de 1996, e considerando as deliberações tomadas na plenária realizada em 07 de janeiro de 2065 - conforme ATA n° 052/2026.
Considerando o Edital de Convocação n° 001/2026;
Considerando a apresentação técnica realizada em reuniao ordinária no dia **07 de janeiro de 2026;**

Considerando a necessidade de adequada gestão, planejamento e continuidade da execução dos recursos federais e estaduais vinculados à Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° - **Aprovar** os **Saldos Remanescentes do exercicio de 2025,** referentes aos recursos federais e estaduais destinados à Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Aprovar o **Relatório da Reprogramação dos Saldos do exercicio de 2025 para o exercício de 2026,** autorizando a sua execução conforme plano de trabalho e normativas aplicáveis.

Art. 3° - Determinar que os documentos, relatórios e demonstrativos financeiros referentes à reprogramação sejam encaminhados para registro, arquivo e acompanhamento da **Secretaria Municipal de Assistencia Social e Mulheres,** bem como disponibilizados ao **Controle Interno,** quando necessário.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Neropolis/GO, 07 de janeiro de 2026.

ONOFRE LOURENÇO ALVES FRANÇA
Presidente do CMAS – Nerópolis/GO

Publicado por:
Rejane Xavier de Avelar
Código Identificador:FEFF60CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO:**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA.**
OBJETO: 1º Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens e serviços necessários à plena execução da revitalização da iluminação do Estádio Municipal Milton Pacheco de Macedo, conforme Tabela de Itens apresentada pelo Engenheiro e anexada a este termo, devidamente analisada e aprovada pela Fiscalização Municipal.
CONTRATO N°: **031/2025**
Valor: R$ 29.146,36 (vinte e nove mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: **O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, 04 de dezembro de 2025.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 04 de dezembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:D649A609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis; CNPJ: 01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço:
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.351.642/0001-57;
CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04;
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 09.135.378/0001-77;
DISMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.833.418/0001-46;
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, CNPJ: 34.771.531/0001-08;
PALMI FARMA LTDA, CNPJ: 08.421.889/0001-92;
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.321.488/0001-45;
PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 05.159.591/0001-68;
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 55.007.465/0001-66;
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.927.876/0001-67;

Objeto: Aquisição de Medicamento Hospitalar e Medicamento para Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de

Saúde desta Municipalidade no exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 22 de Dezembro de 2025 a 22 de Dezembro de 2026.
Valor Total: R$ 171.154,08 (Cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária nº. 05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.30.09; Fonte: 102.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 22 de Dezembro de 2025.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:97000CF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 191/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 191/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 707/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS),** inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03
Contratado:	**ELDINATAL PEREIRA DUTRA,** C.I nº 1539744 - SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 357.984.241-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil Central, nº 1.214, Centro, Piranhas-GO.
Objeto:	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Fundamento legal:	fundamentado no artigo do art. 105 e art. 107 da lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 81.893,19 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos)
Data da assinatura:	01/12//2025
Prazo de vigência:	01/01/2026 até 31/12/2026

Piranhas, 01 de dezembro de 2025.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5EC62036

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2026

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2026 - Fundo Municipal De Educação de Posse-GO, realizará licitação dia 27/01/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a contratação de empresa especializada para a construção de Quadra Poliesportiva na Escola Dr. Joaquim Pereira da Costa Sobrinho, conforme projetos, planilhas e memoriais referente ao processo de emenda nº 202500005012745. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO –
Agente de Contratação – 09/01/2026.

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:6B0346F0

MUNICÍPIO DE POSSE
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2026

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2026 – O Municipio de Posse-GO, realizará licitação dia 28/01/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/. Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão – Agente de Contratação – 09/01/2026.

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:48AA9628

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026
ADESÃO Nº 007/2025
O Município de Professor Jamil, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia **09/01/2026**, no DOE, JORNAL O POPULAR e no DOU, seção 3 pág 239. **ONDE SE LÊ: Contrato 006/2026; CNPJ: 24.852.618/0001-48, LÊ SE: Contrato nº 007/2026; CNPJ: 28.491.007/0001-72.** Os demais termos do EXTRATO DE CONTRATO permanecem inalterados. Professor Jamil, 12 de janeiro de 2026.

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO
=Gestora do FME=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:954B574A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 CONTRATO 08/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026 CONTRATO 08/2025

Processo Administrativonº 29/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 02/2025 CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL CATEGORIA ABERTO, DIVISÕES A E B COM PARTICIPAÇÃO DE 8 EQUIPES.
CONTRATADO: SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 42.867.490/0001-78

VALOR: R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 12 de janeiro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8FEADA2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo 0(zero) km ano, ano 2025 com 05 (cinco) lugares, para transporte de passageiros, aquisição com EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1179.11/2024 – e contrapartida dos cofres municipal se necessário.
DATA DE ABERTURA: 27/01/2026; HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 12 de janeiro de 2026.

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C000E7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ° 20/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ° 20/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 5387/2025
Objeto:AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES DO ABRIGO MUNICIPAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 403.920,00(quatrocentos e três mil e novecentos e vinte reais):DISTRIBUIDORA NETTO LTDA(46245656000175).
Vigência: 12 meses.
PROFESSOR JAMIL (GO), quinta-feira, 9 de janeiro de 2026.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6A22422C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.852

DECRETO Nº 1.852, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado De Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado HIDELBRANDO VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52D0F9ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.854

DECRETO Nº 1.854, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado De Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JENALDO DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:273E06C8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.855

DECRETO Nº 1.855, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA, do cargo em comissão de coordenador, símbolo DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E76EBA71

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.856

DECRETO Nº 1.856, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora MARIA EDUARDA VIEIRA DE DEUS CARDOSO, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A311F81

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.857

DECRETO Nº 1.857, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora GISLENE FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 8 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 8 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:35F9A095

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.861

DECRETO Nº 1.861, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Altera a nomenclatura de cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49, incisos V e VIII, o art. 58 e o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 4º da Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo II para Assessor Especial, ocupado por ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO, em razão da alteração promovida pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora fica designada para responder pela Assessoria Especial de Políticas Públicas da Saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, criada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com redação dada pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º A alteração da nomenclatura não modifica símbolo, vencimento ou requisitos de investidura, convalida o ato de nomeação anteriormente praticado e não caracteriza descontinuidade para quaisquer fins de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 9 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:16CFC32A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 08 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PHELIPE THIAGO SCHRAMM	017.354.671-46	9625/00080/2025
C P R REMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	07.903.256/0001-58	9625/00083/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO Matrícula: 00829587
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011 Assinatura:

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3678563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2024 - DEP. DE LICITAÇÃO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 093/2024 / 1° Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locador:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Locatários:	**JOÃO TOMÉ DE MELO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 025.296.881-68.
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO PRÉDIO SITUADO A RUA EUGENIO JARDIM Nº 12, QUADRA 23 – CENTRO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Prazo de Vigência:	**De 01/01/2026 à 31/12/2026**
Valor Global:	VALOR MENSAL DE R$ 8.026,00 (OITO MIL E VINTE E SEIS REAIS), PERFAZENDO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R$ 96.312,00 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).
Dotação Orçamentária:	03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Data da assinatura:	11/12/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor de Contrato:	WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato:	IGOR ALVES FERNANDES FERRO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:3C8F5382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2024 - DEP. DE LICITAÇÃO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 98/2024 / 1° Termo Aditivo (PRAZO E VALOR)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locador:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Locatários:	**JOÃO TOMÉ DE MELO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 025.296.881-68.
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA 12, S/N, QUADRA 02, VILA EMANUEL, TRINDADE/GO, CEP: 75.392-776, destinado para funcionamento do DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO AS NORMAS DE TRÂNSITO E OBJETO DE INFRAÇÃO PENAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**
Prazo de Vigência:	**De 01/01/2026 à 31/12/2026**
Valor Global:	**VALOR MENSAL DE R$ 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
Dotação Orçamentária:	03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Data da assinatura:	29/12/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor de Contrato:	WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Fiscal de Contrato:	IGOR ALVES FERNANDES FERRO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A8F4A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	441/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2026
N° do contrato:	**005/2026**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	**MUNICIPIO DE TRINDADE/GO**
Contratada:	**FACULDADE ICPÓS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.335.707/0001-39**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, IN LOCO, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, COM FOCO NAS MUDANÇAS DECORRENTES DA REFORMA TRIBUTÁRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**
Valor Global:	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência da contratação será até 90 dias, contados do ato da publicação, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.080/2025.
Dotação:	03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.39.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Data assinatura:	09 de janeiro de 2026
Gestor do Executivo Municipal:	**SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestora de Contrato:	**FERNANDA CRISTINA TAVARES**
Fiscal de Contrato:	**MAYARA CECOTTI DE PAULA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4578C369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 003/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

"DECLARA INEXIGIVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, IN LOCO, DESTINADO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, COM FOCO NAS MUDANÇAS DECORRENTES DA REFORMA TRIBUTÁRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPALdo Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025) para contratação de empresa para a realização de curso de capacitação presencial, in loco, destinado aos servidores da prefeitura municipal de Trindade - GO, com foco nas mudanças decorrentes da reforma tributária, a ser ministrado pela **FACULDADE ICPÓS LTDA**, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso III, alínea f) da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

CONSIDERANDO, que a empresa **FACULDADE ICPÓS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.335.707/0001-39**, apresentou a proposta sob a referida contratação para fornecimento/prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para a realização de curso de capacitação presencial, in loco, destinado aos servidores da prefeitura municipal de Trindade - GO, com foco nas mudanças decorrentes da reforma tributária, a ser ministrado pela **FACULDADE ICPÓS LTDA**, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda de Trindade/GO;

Art. 2º - Fica autorizado à Contratação de empresa para a realização de curso de realização de cursos de capacitação presencial, in loco, destinado aos servidores da prefeitura municipal de Trindade - GO, com foco nas mudanças decorrentes da reforma tributária, a ser ministrado pela **FACULDADE ICPÓS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.335.707/0001-39,** neste ato representado por seu representante legal o Sr. ALDAIR VILELA MACHADO**,** inscrito no **CPF/MF** sob o nº **778.146.651-91**, no valor total é de **R$ 24.000 (vinte e quatro mil reais),** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III, alínea f) da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 07 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:86948D7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026
Inexigibilidade n.º 001/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que a partir do dia **12 de janeiro de 2026,** no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos dos interessados ao credenciamento de profissionais e estabelecimentos (pessoa física e jurídica) prestadores de serviços complementares na área da administração pública, serviços gerais e comuns, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Uruana - GO, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone (062) 3344-1185 / 1100, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br

Uruana – GO, 09 de janeiro de 2026.

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7CEC833E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA.
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de estradas vicinais com remoção de base, preparação de subleito e aplicação de camada de cascalho, compactação para dois trechos de estradas vicinais já existentes conforme especificações no termo de referência anexo ao edital, visando atender as necessidades da secretaria municipal de transporte.
CONTRATO N°: 01/2026
VIGÊNCIA: 07/01/2026 a 07/05/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 249.950,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 09 de janeiro de 2025.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:67EC624F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**, através da Comissão Especial de Seleção Simplificada, nomeada pelo Decreto nº 1695/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que Retificação do Edital de Seleção Simplificado n°01/2026.

Fica Retificado o Item 1, que passará a ter a seguinte redação:

CARGO	SALÁRIO	QUANTIDADE DE VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	PCD -CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA
Assistente Social	**R$ 2.530,48**	**01**		**03**		30 H SEMANAIS
Motorista	**R$: 1.633,62**	**13**	**01**	**39**	**02**	40 H SEMANAIS
Nutricionista	**R$ 2.530,48**	**02**		**06**		30 H SEMANAIS
Operador de Máquinas Pesadas	**R$ 1.900,69**	**03**		**09**		40 H SEMANAIS
Porteiro	**R$ 1.601,58**	**12**	**01**	**36**	**02**	40 H SEMANAIS

Fica Retificado o Item 2, que passará a ter a seguinte redação:

A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em etapas de avaliação, abrangido a análise curricular e seu prazo de validade é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Fica Retificado o Item 3, que passará a ter a seguinte redação:

3.CARGOS –3.1- Requisitos Básicos:

Operador de Maquina	Ensino fundamental incompleto, Carteira de Habilitação Nacional, categoria "D ou E"
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo

4. – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abadia de Goiás (GO), 07 de janeiro de 2026.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro Especial da Seleção Simplificada

SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro Especial da Seleção Simplificada

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:B2A9973B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.05.01/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo, Srª. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **FORTE PONTES TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av Deputado Jamel Cecílio, Nº 2690, Sala 406, Quadra B-26, Lote 16/17, Edifício Metropolitana, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 17.197.275/0001-60, representada por **GLAUBER EUSTAQUIO AUAD FORTE**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema informatizado para administração tributária, com licença de direito de uso e de software, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e treinamento dos servidores, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, contendo os módulos Gestão Tributária, Nota Fiscal Eletrônica e Gestão Eletrônica de Documentos, e para atender as necessidades do setor de Recursos Humanos contendo os módulos de Recursos Humanos e Folha de pagamento.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	1	Módulos - Recursos Humanos e Folha de Pagamento	Mês	12	R$ 6.490,04	R$ 77.880,48
	2	Módulo – Gestão Tributária	Mês	12	R$ 7.304,93	R$ 87.659,16
	3	Módulo – Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12	R$ 3.405,09	R$ 40.861,08
	4	Módulo – Gestão Eletrônica de Documentos	Mês	12	R$ 7.799,94	R$ 93.599,28

VALOR GLOBAL: 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027
DATA DO TERMO: 05/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:BBCA5A9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 04/2026-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 04/2026

Processo Administrativo Nº 18796/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 15/01/2026, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 15/01/2026, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras multifuncionais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO.
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **15/01/2026 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**
4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 07 de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18796/2026

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	MANUTENÇÃO CORRETIVA DA IMPRESSORA KYOCERA M2035 – SÉRIE LZK4Z29104 Execução de **manutenção corretiva completa** na impressora Kyocera M2035 – Série LZK4Z29104, compreendendo diagnóstico técnico, substituição de peças defeituosas (quando necessário), limpeza interna e externa, ajustes e reparos nos seguintes componentes e sistemas:	SREVIÇO	01	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00

	• Sistema óptico e demais sensores; • Alimentador Automático de Documentos (ADF), com inspeção, limpeza, ajuste e reparo dos mecanismos de tração; • Conjunto de unhas da fusão; • Rolo de fusão; • Conjunto de fusão e demais partes relacionadas ao processo de aquecimento e fixação da imagem; • Remoção de resíduos, sujeira e obstruções; • Correção de falhas mecânicas e eletrônicas que comprometam o funcionamento do equipamento. O serviço inclui a realização de testes pós-manutenção para validação da qualidade de impressão, desempenho e pleno funcionamento da impressora.				
	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA IMPRESSORA EPSON L396 – SÉRIE X4FH073912 Realização de **manutenção corretiva e preventiva** na impressora Epson modelo L396, número de série X4FH073912, abrangendo inspeção técnica detalhada, limpeza interna e externa, ajustes operacionais e correção de falhas no sistema de impressão. O serviço inclui: • Verificação, limpeza profunda e desobstrução do **sistema de alimentação contínua de tinta**, assegurando o fluxo adequado para todas as cores; • Manutenção técnica completa da **cabeça de impressão**, incluindo limpeza dos injetores, realinhamento, calibração e testes de disparo; • Correção de falhas relacionadas à ausência de impressão ou falhas de cor (listras, falhas, manchas ou ausência parcial de tinta); • Ajustes nos mecanismos internos responsáveis pela tração e movimentação do papel; • Revisão preventiva dos componentes elétricos, mecânicos e sensores; • Realização de testes operacionais após o procedimento para validar a qualidade da impressão e o pleno funcionamento do equipamento.	SREVIÇO	01	R$ 250,00	R$ 250,00
Total estimado da aquisição					R$ **1.370,00**

O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 469/2023, tratando-se de serviço técnico essencial para a manutenção de equipamentos administrativos utilizados nas rotinas das unidades de saúde.

A prestação de serviços não é caracterizada como serviço continuado, uma vez que se refere à execução pontual de manutenção corretiva e preventiva em impressoras, com início e fim determinados, sem habitualidade ou necessidade de repetição periódica.

O custo estimado total da contratação é de R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais), conforme estimativa preliminar de mercado, em atendimento ao Art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021..

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A presente contratação é necessária para assegurar a plena operacionalidade das atividades administrativas e assistenciais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO. As impressoras utilizadas diariamente pelas equipes apresentam falhas de funcionamento, demandando **manutenção corretiva e preventiva especializada**, abrangendo limpeza interna, ajustes técnicos, inspeção dos sistemas de impressão e substituição de componentes quando necessário. A inoperância desses equipamentos compromete diretamente a emissão de documentos essenciais à rotina do serviço público de saúde, tais como receituários, solicitações, relatórios, encaminhamentos, prontuários, fichas de atendimento e demais registros administrativos imprescindíveis ao atendimento da população usuária do SUS. Considerando que o Município não dispõe de equipe técnica própria habilitada para executar esse tipo de manutenção, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, capaz de realizar os reparos com segurança, qualidade e agilidade. A medida atende ao interesse público, evita paralisações nos processos administrativos e contribui para a continuidade dos serviços prestados à comunidade. Assim, a contratação justifica-se pela **necessidade imediata de restabelecer o funcionamento adequado dos equipamentos**, garantindo eficiência, economicidade, regularidade administrativa e manutenção da prestação dos serviços de saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de **manutenção corretiva e preventiva** nas impressoras utilizadas nas unidades do Fundo Municipal de Saúde, abrangendo diagnóstico técnico, limpeza interna e externa, ajustes estruturais, calibração e substituição de peças defeituosas ou desgastadas.
5.2. Os serviços contemplam todas as etapas necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo a verificação do sistema de alimentação de tinta, cabeçotes de impressão, conjunto de fusão, sistema óptico, sensores, tração de papel e demais componentes mecânicos e eletrônicos que possam comprometer o desempenho.
5.3. A manutenção abrangerá o ciclo de vida útil do equipamento ao promover ações que retardam o desgaste natural, evitando falhas recorrentes, elevando a durabilidade dos componentes e reduzindo a necessidade de substituição prematura do equipamento, representando maior economicidade ao erário.
5.4. Após a execução dos serviços, a empresa deverá realizar testes funcionais completos, garantindo que a impressora opere dentro dos padrões adequados de qualidade de impressão, estabilidade, velocidade e alinhamento, assegurando plena eficiência no uso diário pelas unidades de saúde.

5.5. A solução proposta contempla, ainda, a entrega do equipamento em perfeito estado de funcionamento, acompanhado das devidas orientações técnicas quando necessário, assegurando confiabilidade e continuidade das rotinas administrativas e assistenciais dependentes do uso das impressoras.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. A entrega dos materiais e/ou a prestação dos serviços deverá ocorrer em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, podendo ser ajustado conforme a necessidade da unidade requisitante.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços serão prestados **preferencialmente no local onde se encontram instaladas as impressoras**, abrangendo os prédios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, incluindo: Caso a complexidade do reparo ou a necessidade de equipamentos específicos impeça a execução no local, o equipamento poderá ser **removido para a sede da empresa contratada**, devendo esta providenciar a retirada, transporte, reparo e devolução em perfeito funcionamento, sem custos adicionais ao Fundo Municipal de Saúde.

7.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**

b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.

g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.41. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 26 de novembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 004/2026

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras multifuncionais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**MANUTENÇÃO CORRETIVA DA IMPRESSORA KYOCERA M2035 – SÉRIE LZK4Z29104** Execução de **manutenção corretiva completa** na impressora Kyocera M2035 – Série LZK4Z29104, compreendendo diagnóstico técnico, substituição de peças defeituosas (quando necessário), limpeza interna e externa, ajustes e reparos nos seguintes componentes e sistemas: • Sistema óptico e demais sensores; • Alimentador Automático de Documentos (ADF), com inspeção, limpeza, ajuste e reparo dos mecanismos de tração; • Conjunto de unhas da fusão; • Rolo de fusão; • Conjunto de fusão e demais partes relacionadas ao processo de aquecimento e fixação da imagem; • Remoção de resíduos, sujeira e obstruções; • Correção de falhas mecânicas e eletrônicas que comprometam o funcionamento do equipamento. O serviço inclui a realização de testes pós-manutenção para validação da qualidade de impressão, desempenho e pleno funcionamento da impressora.		SERVIÇO	1		
2	**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA IMPRESSORA EPSON L396 – SÉRIE X4FH073912** Realização de **manutenção corretiva e preventiva** na impressora Epson modelo L396, número de série X4FH073912, abrangendo inspeção técnica detalhada, limpeza interna e externa, ajustes operacionais e correção de falhas no sistema de impressão. O serviço inclui: • Verificação, limpeza profunda e desobstrução do **sistema de alimentação contínua de tinta**, assegurando o fluxo adequado para todas as cores; • Manutenção técnica completa da **cabeça de impressão**, incluindo limpeza dos injetores, realinhamento, calibração e testes de disparo; • Correção de falhas relacionadas à ausência de impressão ou falhas de cor (listras, falhas, manchas ou ausência parcial de tinta); • Ajustes nos mecanismos internos responsáveis pela tração e movimentação do papel; • Revisão preventiva dos componentes elétricos, mecânicos e sensores; • Realização de testes operacionais após o procedimento para validar a qualidade da impressão e o pleno funcionamento do equipamento.		SERVIÇO	1		
Total estimado da aquisição						**R$**

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras multifuncionais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 004/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BEFDEF00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de 4 (quatro) Trabalhadores Volantes de Agricultura (regime de trabalho 12X36), alocados em dois postos de serviço contínuo, visando atender as necessidades pedagógicas da FESG/UNICERRADO, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Item	Serviço	Descrição	und	Qtd anual	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Auxiliar Rural 12x36 CBO 620-20	Cobertura das escalas 12x36 dos dois postos, a empresa deverá disponibilizar 04 (quatro) trabalhadores (02 por posto), assegurando substituição imediata em ausências, folgas legais e afastamentos. Preço unitário por posto de serviço (12 horas/dia, regime 12x36), cotado por mês, com quantidade de 2 (dois) postos.	Mensal	12	R$7.291,66	R$29.166,66	R$349.999,92

VALOR: R$ 349.999,92 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 12 meses
INÍCIO: 09/01/2026
TÉRMINO: 09/01/2027

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal e documentos de medição (IMR) devidamente preenchidos e de acordo com o pactuado em contrato.

Goiatuba - GO, 09 de janeiro de 2026.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DEA73344

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, RETIFICA o termo de homologação publicado em 09 de janeiro de 2026. A retificação aplica-se ao valor total adjudicado para a empresa **BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME. Onde lê-se:** R$350.000,00, leia-se R$349.999,92 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Ficando assim pactuado:

Item	Serviço	Descrição	und	Qtd anual	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Auxiliar Rural 12x36 CBO 620-20	Cobertura das escalas 12x36 dos dois postos, a empresa deverá disponibilizar 04 (quatro) trabalhadores (02 por posto), assegurando substituição imediata em ausências, folgas legais e afastamentos. Preço unitário por posto de serviço (12 horas/dia, regime 12x36), cotado por mês, com quantidade de 2 (dois) postos.	Mensal	12	R$7.291,66	R$29.166,66	R$349.999,92

Total do fornecedor: **R$ 349.999,92 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos).**

Permanencem inalteradas as demais cláusulas homologadas
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
Goiatuba, 09 de janeiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C4731020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
65 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 09/01/2026 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	005/2026	LAIS RODRIGUES	043.028.971-55	ESF (DIURNO)	40 HORAS	TECNICO(A)	R$ 2.932,00	R$ 8.796,00

		ROSA			SEMANAIS	ENFERMAGEM		
2	006/2026	MARIA CAROLINI CANDIDA PIRES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	058.855.083/0001-80	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 54.000,00
3	007/2026	JESSICA OLIVEIRA RODRIGUES	019.852.921-06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 16.350,00
4	008/2026	CRISTINA ROSA PEREIRA	021.238.281-06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 16.350,00
5	009/2026	AMANDA VICTORIA OLIVEIRA MORAES	025.621.161-27	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO((A)	R$ 4.318,00	R$ 12.954,00

Goiatuba-Go,09 de janeiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B24CCC7D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 17.187/25 REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS - EDITAL Nº 002/2025

Objeto: Relação de Aprovados e Cadastro de Reserva

Onde se lê, no **Decreto de Homologação do Processo Seletivo Simplificado de Provas – Edital nº 002/2025**, referente ao cargo de **Educador Social**, A**uxiliar Administrativo (PCD) e Auxiliar de Serviços Gerais** que as vagas são destinadas indistintamente aos candidatos classificados,

EDITAL 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | LAR DOS IDOSOS				
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS				
EDUCADOR SOCIAL - VAGAS GERAIS				
	INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	PONTOS	RESULTADO
1	2025210002	HIARA MARIA ARAUJO CUNHA	100	Aprovado(a)
2	2025210012	LUIS FELIPE MARQUES BIAZÃO	100	Aprovado(a)
3	2025210003	MARIA CAROLINA BARROS GARCIA	97	Aprovado(a)
4	2025210001	MARCOS ANTONIO ROSA DO NASCIMENTO	96	Aprovado(a)
5	2025210011	IVANILDA DAVI SILVA	95	Aprovado(a)
6	2025210049	ALIFE CARMO RIBEIRO	95	Aprovado(a)
7	2025210007	CARMEN LUCIA MENDES FERREIRA	93	Aprovado(a)
8	2025210008	LEANDRA REZENDE MORAES	92	Aprovado(a)
9	2025210025	ANDRE LUIZ MATHIAS BARROS	92	Aprovado(a)
10	2025210004	THAWANY CAROLINE VARGAS BARROS	90	Aprovado(a)
11	2025210017	CARLOS HENRIQUE PEREIRA FILHO	88	Aprovado(a)
12	2025210026	BRUNO KAINAN SOARES CASTILHO	86	Aprovado(a)
13	2025210046	MARIA CLARA RODRIGUES CASTILHO	86	Aprovado(a)
14	2025210033	SARAH CRISTINA OLIVIERA FREITAS	84	Aprovado(a)
15	2025210042	EMANUELLE FERREIRA NUNES	83	Aprovado(a)
16	2025210009	MARIANA SANTANA MOURA	83	Aprovado(a)
17	2025210028	THALES AUGUSTO TAVEIRA NASCIMENTO	81	Aprovado(a)
18	2025210029	JULIANA FERREIRA GUIMARÃES	81	Aprovado(a)
19	2025210005	FERNANDA KELLEN DE OLIVEIRA SOARES	78	Aprovado(a)
20	2025210024	MÁBIA MIRANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	78	Aprovado(a)
21	2025210014	ALEXANDRA FERNANDES LINS DE SOUZA	77	Aprovado(a)
22	2025210013	LETICIA GOMES BESSA	74	Aprovado(a)
23	2025210032	MELQUI REICHEMBACH SILVA	74	Aprovado(a)
24	2025210010	ILZA HELENA DE ARAUJO	73	Aprovado(a)
25	2025210041	ANA IZA SILVA MARQUES	73	Aprovado(a)
26	2025210034	ANNY CAROLINE MARTINS NASCIMENTO	72	Aprovado(a)
27	2025210006	HELIANA JACOB DE CAMPOS DIAS	72	Aprovado(a)
28	2025210040	VICTOR HUGO DE SOUSA	72	Aprovado(a)
29	2025210022	PATILA MARILIA RUA DE MORAES	70	Aprovado(a)
30	2025210021	CHAIELE VIEIRA DE FARIA	68	Aprovado(a)
31	2025210027	DANIELA MARIA DOS SANTOS	66	Aprovado(a)
32	2025210015	LIDIANE PEREIRA MENDONÇA	66	Aprovado(a)
33	2025210044	JOAO PAULO SOUZA PEREIRA	63	Aprovado(a)
34	2025210051	VANIA LEMES DE OLIVEIRA	62	Aprovado(a)
35	2025210035	HADASSA CAROLINE CARDOSO MARINS	62	Aprovado(a)
36	2025210036	ESTER CRISTINA CARDOSO MARINS	62	Aprovado(a)
37	2025210043	EMMELLY REZENDE MORENO	61	Aprovado(a)
38	2025210023	MARIA CELIA CASTRO DA ROCHA ANDRADE	60	Aprovado(a)
39	2025210039	FABIA ALVES DE OLIVEIRA	58	Aprovado(a)
40	2025210050	ALEX DA SILVA SOUSA	55	Aprovado(a)
41	2025210020	REBECA DA SILVA LIMA	50	Aprovado(a)
42	2025210045	VITORIA GABRIELLE BESSA SOUZA	49	Aprovado(a)
43	2025210031	NAIARA MARTINS PEREIRA	49	Aprovado(a)
44	2025210018	ELILHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	49	Aprovado(a)
45	2025210019	ROSANGELA MARIA DA SILVA LEMES	47	Aprovado(a)
46	2025210048	ISABELA OLIVEIRA ALMEIDA	46	Aprovado(a)
47	2025210047	MARIA EDUARDA SANTOS MELO RODRIGUES	43	Aprovado(a)
48	2025210038	LORENA EVANGELISTA SILVEIRA PRADO	39	Aprovado(a)
49	2025210052	DANIEL PIRES PEIXOTO	30	Aprovado(a)

EDITAL 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | LAR DOS IDOSOS
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VAGAS GERAIS				
	INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1	2025180002	JANETE BATISTA MARRA	97	Aprovado(a)
2	2025180001	LIDIA LIMEIRA LADEIA	82	Aprovado(a)
3	2025180012	AMANDA MARIELE SANTOS	81	Aprovado(a)
4	2025180004	DAIANI MARIA MENDES DA SILVA	80	Aprovado(a)
5	2025180016	MAX RUFINO ROSA	79	Aprovado(a)
6	2025180019	WANDERSON UBIRAJARA DE SOUSA SILVA	77	Aprovado(a)
7	2025180018	CAMILA CRISTINA SILVA	74	Aprovado(a)
8	2025180009	ELIANE SILVA FERREIRA	69	Aprovado(a)
9	2025180013	CRISTIANE CASSIA ROSA	60	Aprovado(a)
10	2025180011	VALDIVINO SEBASTIÃO FERREIRA SANTOS	60	Aprovado(a)
11	2025180006	QUISSILA GARCIA SILVA	58	Aprovado(a)
12	2025180020	VAGNER AUGUSTO SILVA MACHADO	56	Aprovado(a)
13	2025180014	ROSILAINE DE FÁTIMA DIAS	55	Aprovado(a)
14	2025180015	ROSANGELA VASCONCELOS MARCELINO	47	Aprovado(a)
15	2025180008	LIDIANE MENDES DE MELO	39	Aprovado(a)
16	2025180003	RAQUEL SILVA MACEDO	38	Aprovado(a)
17	2025180017	ROSILDA PEREIRA DE SOUSA	35	Aprovado(a)

EDITAL 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | LAR DOS IDOSOS				
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VAGAS PCD				
	INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1	2025170035	CHRISTINA MARIA OLIVEIRA SANTOS	67	Aprovado(a)
2	2025170059	GIOVANNA TEIXIERA SOARES	62	Aprovado(a)
3	2025170009	KARINA ROCHA MENDES	40	Aprovado(a)

LEIA-SE:

- Para o cargo de **Educador Social**, consideram-se vagas gerais aquelas correspondentes até **a 20ª (vigésima) colocação.**
Os candidatos classificados a partir da **21ª (vigésima primeira) colocação passam a integrar exclusivamente o Cadastro de Reserva**, sem garantia de convocação, observada a necessidade da Administração e o prazo de validade do certame.
- Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, consideram-se vagas gerais aquelas correspondentes até **a 08ª (oitava) colocação.**
Os candidatos classificados a partir da **09ª (nona) colocação passam a integrar exclusivamente o Cadastro de Reserva**, sem garantia de convocação, observada a necessidade da Administração e o prazo de validade do certame.
- Para o cargo de **Auxiliar Administrativo (PCD)**, não houve pontuação necessária para classificação.
Os candidatos **integrante exclusivamente o Cadastro de Reserva**, sem garantia de convocação, observada a necessidade da Administração e o prazo de validade do certame.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto de Homologação e do Edital nº 002/2025.

EDITAL 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | LAR DOS IDOSOS				
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS				
EDUCADOR SOCIAL - VAGAS GERAIS				
	INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	PONTOS	RESULTADO
1	2025210002	HIARA MARIA ARAUJO CUNHA	100	Aprovado(a)
2	2025210012	LUIS FELIPE MARQUES BIAZÃO	100	Aprovado(a)
3	2025210003	MARIA CAROLINA BARROS GARCIA	97	Aprovado(a)
4	2025210001	MARCOS ANTONIO ROSA DO NASCIMENTO	96	Aprovado(a)
5	2025210011	IVANILDA DAVI SILVA	95	Aprovado(a)
6	2025210049	ALIFE CARMO RIBEIRO	95	Aprovado(a)
7	2025210007	CARMEN LUCIA MENDES FERREIRA	93	Aprovado(a)
8	2025210008	LEANDRA REZENDE MORAES	92	Aprovado(a)
9	2025210025	ANDRE LUIZ MATHIAS BARROS	92	Aprovado(a)
10	2025210004	THAWANY CAROLINE VARGAS BARROS	90	Aprovado(a)
11	2025210017	CARLOS HENRIQUE PEREIRA FILHO	88	Aprovado(a)
12	2025210026	BRUNO KAINAN SOARES CASTILHO	86	Aprovado(a)
13	2025210046	MARIA CLARA RODRIGUES CASTILHO	86	Aprovado(a)
14	2025210033	SARAH CRISTINA OLIVIERA FREITAS	84	Aprovado(a)
15	2025210042	EMANUELLE FERREIRA NUNES	83	Aprovado(a)
16	2025210009	MARIANA SANTANA MOURA	83	Aprovado(a)
17	2025210028	THALES AUGUSTO TAVEIRA NASCIMENTO	81	Aprovado(a)
18	2025210029	JULIANA FERREIRA GUIMARÃES	81	Aprovado(a)
19	2025210005	FERNANDA KELLEN DE OLIVEIRA SOARES	78	Aprovado(a)
20	2025210024	MÁBIA MIRANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	78	Aprovado(a)
21	2025210014	ALEXANDRA FERNANDES LINS DE SOUZA	77	Cadastro Reserva
22	2025210013	LETICIA GOMES BESSA	74	Cadastro Reserva
23	2025210032	MELQUI REICHEMBACH SILVA	74	Cadastro Reserva
24	2025210010	ILZA HELENA DE ARAUJO	73	Cadastro Reserva
25	2025210041	ANA IZA SILVA MARQUES	73	Cadastro Reserva
26	2025210034	ANNY CAROLINE MARTINS NASCIMENTO	72	Cadastro Reserva
27	2025210006	HELIANA JACOB DE CAMPOS DIAS	72	Cadastro Reserva
28	2025210040	VICTOR HUGO DE SOUSA	72	Cadastro Reserva
29	2025210022	PATILA MARILIA RUA DE MORAES	70	Cadastro Reserva
30	2025210021	CHAIELE VIEIRA DE FARIA	68	Cadastro Reserva
31	2025210027	DANIELA MARIA DOS SANTOS	66	Cadastro Reserva
32	2025210015	LIDIANE PEREIRA MENDONÇA	66	Cadastro Reserva
33	2025210044	JOAO PAULO SOUZA PEREIRA	63	Cadastro Reserva
34	2025210051	VANIA LEMES DE OLIVEIRA	62	Cadastro Reserva
35	2025210035	HADASSA CAROLINE CARDOSO MARINS	62	Cadastro Reserva
36	2025210036	ESTER CRISTINA CARDOSO MARINS	62	Cadastro Reserva
37	2025210043	EMMELLY REZENDE MORENO	61	Cadastro Reserva
38	2025210023	MARIA CELIA CASTRO DA ROCHA ANDRADE	60	Cadastro Reserva
39	2025210039	FABIA ALVES DE OLIVEIRA	58	Cadastro Reserva
40	2025210050	ALEX DA SILVA SOUSA	55	Cadastro Reserva

41	2025210020	REBECA DA SILVA LIMA	50	Cadastro Reserva
42	2025210045	VITORIA GABRIELLE BESSA SOUZA	49	Cadastro Reserva
43	2025210031	NAIARA MARTINS PEREIRA	49	Cadastro Reserva
44	2025210018	ELILHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	49	Cadastro Reserva
45	2025210019	ROSANGELA MARIA DA SILVA LEMES	47	Cadastro Reserva
46	2025210048	ISABELA OLIVEIRA ALMEIDA	46	Cadastro Reserva
47	2025210047	MARIA EDUARDA SANTOS MELO RODRIGUES	43	Cadastro Reserva
48	2025210038	LORENA EVANGELISTA SILVEIRA PRADO	39	Cadastro Reserva
49	2025210052	DANIEL PIRES PEIXOTO	30	Cadastro Reserva

EDITAL 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | LAR DOS IDOSOS
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VAGAS GERAIS

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
1	2025180002	JANETE BATISTA MARRA	97	Aprovado(a)
2	2025180001	LIDIA LIMEIRA LADEIA	82	Aprovado(a)
3	2025180012	AMANDA MARIELE SANTOS	81	Aprovado(a)
4	2025180004	DAIANI MARIA MENDES DA SILVA	80	Aprovado(a)
5	2025180016	MAX RUFINO ROSA	79	Aprovado(a)
6	2025180019	WANDERSON UBIRAJARA DE SOUSA SILVA	77	Aprovado(a)
7	2025180018	CAMILA CRISTINA SILVA	74	Aprovado(a)
8	2025180009	ELIANE SILVA FERREIRA	69	Aprovado(a)
9	2025180013	CRISTIANE CASSIA ROSA	60	Cadastro Reserva
10	2025180011	VALDIVINO SEBASTIÃO FERREIRA SANTOS	60	Cadastro Reserva
11	2025180006	QUISSILA GARCIA SILVA	58	Cadastro Reserva
12	2025180020	VAGNER AUGUSTO SILVA MACHADO	56	Cadastro Reserva
13	2025180014	ROSILAINE DE FÁTIMA DIAS	55	Cadastro Reserva
14	2025180015	ROSANGELA VASCONCELOS MARCELINO	47	Cadastro Reserva
15	2025180008	LIDIANE MENDES DE MELO	39	Cadastro Reserva
16	2025180003	RAQUEL SILVA MACEDO	38	Cadastro Reserva
17	2025180017	ROSILDA PEREIRA DE SOUSA	35	Cadastro Reserva

EDITAL 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | LAR DOS IDOSOS
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VAGAS PCD

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO
1	2025170035	CHRISTINA MARIA OLIVEIRA SANTOS	67	Cadastro Reserva
2	2025170059	GIOVANNA TEIXIERA SOARES	62	Cadastro Reserva
3	2025170009	KARINA ROCHA MENDES	40	Cadastro Reserva

Edição: 3526 DE 31/12/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (06/01/2026)

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:02C3319F



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000028/2025 ARP Nº: 003/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000028/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2025019368 – **COTAÇÃO**: 72133
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº: 003/2026

Na data **09/01/2026**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço, **Bairro., Complemento.** COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE**, Número.** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000028/2025,** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO CPAP COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOMICILIAR DOS APARELHOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO CPAP COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOMICILIAR DOS APARELHOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **CPAPS IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.851.899/0003-71**, estabelecida no endereço RUA LEILA DINIZ, **Bairro.** JARDIM ASTECA, **Cidade.** VILA VELHA - ES, neste ato representada por SUZAN DE OLIVEIRA KINDLMANM, portador da CI nº **447343683** e CPF nº **371.109.208-01** , residente no município de VILA VELHA - ES;

2ª) **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.652.247/0001-06**, estabelecida no endereço AV GUIDO ALIBERTI NÚMERO 3005,**Bairro.** JARDIM SAO CAETANO,**Cidade.** SAO CAETANO DO SUL - SP, neste ato representada por ANA CRISTINA NESES DE BARROS AMORIM, portador da CI nº e CPF nº **006.534.571-11**;

3ª) **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.619.992/0001-56**, estabelecida no endereço RUA TAQUARUÇU, 465,**Bairro.** VILA PARQUE JABAQUARA, **Cidade.** SÃO PAULO - SP, neste ato representada por RODRIGO BENJAMIN DELGATO, portador da CI nº **325789861** e CPF nº **298.098.228-80**, residente no município de SÃO PAULO - SP;

4ª) **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS ERELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.368.557/0001-73**, estabelecida no endereço AVENIDA BRASIL,**Bairro.** JARDIM DA LUZ,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 23 LT. 11, neste ato representada por NELIMAR HONÓRIO DA ROCHA, portador da CI nº e CPF nº **017.389.571-95**;

Fornecedor: 5652247000106 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO - 0 A 5 LITROS/MINUTO	LHB	PS MENSAL	1800.0000	273,6000	492.480,00
2	LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO - DE 1 A 10 LITROS/MINUTO	LHB	PS MENSAL	120.0000	420,0000	50.400,00
3	LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR	BMC	PS MENSAL	360.0000	95,0000	34.200,00

TOTAL FORNECEDOR: 577.080,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

---

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

---

comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea “a” do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea “a”, será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual

---

deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000028/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

_____
PEDRO HUMBERTO CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
PREGOEIRO(A)

_____
FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

_____
MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

_____
REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

_____
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ/MF nº **05.652.247/0001-06**

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:03BC87DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000023/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº:002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000023/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2025024556 – **COTAÇÃO**: 71866
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:002/2026

Na data **08/01/2026**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento.** COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAÚDE**, Número.** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificaçãodas propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000023/2025** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA (GO).**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA (GO).**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante

---

requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **ABA MED S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.369.147/0001-04**, estabelecida no endereço AV GB27,**Bairro.** JARDIM GUANABARA II,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** ESQ C/ RUA GB 8, neste ato representada por ELIEZER CHAVES DE ASSIS, portador da CI nº e CPF nº **031.468.171-01** , residente no município de - ;

2ª) **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 5**6.998.701/0034-84**, estabelecida no endereço VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, **Bairro.** ITAIPAVA, **Cidade.** ITAJAI - SC, **Complemento.** N°:500 - ARMZ 3.PT.3.BOMI.SB.P.3S, neste ato representada por CASSIA MARIA DA SILVA, portador da CI nº **367619830** e CPF nº **377.088.288-13**;

3ª) **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.348.582/0001-77**, estabelecida no endereço RUA NILO BUFAIÇAL QD 02 LT 23,**Bairro.** VILA MARIA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

4ª) **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.817.900/0001-71**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** AVENIDA VISCONDE NOVA GRANADA Nº1105, neste ato representada por EROS CARRARO, portador da CI nº **223701221** e CPF nº **253.912.708-80** , residente no município de LEME - SP;

5ª) **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.932.562/0001-76**, estabelecida no endereço RUA CONDE DOLABELA PORTELA,2774,**Bairro.** JOANA MARQUES,**Cidade.** LAGOA SANTA - MG, neste ato representada por ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES, portador da CI nº **8140320** e CPF nº **045.611.266-94** , residente no município de LAGOA SANTA - MG;

6ª) **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.151.224/0001-28**, estabelecida no endereço RUA SANTOS DUMONT 1118, SÃO CRISTOVÃO,**Bairro.** SÃO CRISTOVÃO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

7ª) **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.761.551/0001-31**, estabelecida no endereço AV. TROPICAL, S/Nº, QD 11, LT 05, JD. TROPICAL, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, CEP N° 74.946-540, neste ato representada por RANIERI PEREIRA CORREIA, portador da CI nº **1571109** e CPF nº **306.954.651-04**;

8ª) **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.274.988/0002-19**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por JOÃO CARLOS DE MELLO, portador da CI nº **7773986** e CPF nº **982.575.958-53** , residente no município de GOIATUBA - GO;

9ª) **ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.962.499/0001-43**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

10ª) **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.496.119/0001-09**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

11ª) **BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.717.062/0001-59**, estabelecida no endereço RUA 12, N 120,**Bairro.** JARDIM OLIVEIRA,**Cidade.** FORMOSA - GO;

12ª) **BENENUTRI COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.720.905/0002-24**, estabelecida no endereço AV. RIO NEGRO N°445, QD. 168 LOTE 09,**Bairro.** BAIRRO

PARQUE AMAZÔNIA, **Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **021.264.851-96**;

13ª) **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.329.458/0001-61**, estabelecida no endereço RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237,**Bairro.** BELA VISTA,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

14ª) **BIONDI E BUSH COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.448.548/0001-00**, estabelecida no endereço R. DR. TÁCITO DE ANDRADE, 42,**Bairro.** WASHINGTON BELEZA,**Cidade.** CRUZEIRO - SP, neste ato representada por GRAZEILLA BIONDI MARCONDES DE CASTRO, portador da CI nº **44666934** e CPF nº **331.850.038-02** , residente no município de CRUZEIRO - SP;

15ª) **C&C HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.830.917/0001-60**, estabelecida no endereço T 29, **Bairro.** SETOR BUENO, **Cidade.** GOIANIA - GO, **Complemento.** N°:1160 - QUADRA69 LOTE 07, neste ato representada por GRABRIEL CARDOSO MARCIANO CARNEIRO, portador da CI nº e CPF nº **707.141.111-55**;

16ª) **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.457.348/0001-04**, estabelecida no endereço AV BARAO DO RIO BRANCO QD 41 LT 11 JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA -GOIÁS, **Bairro.** SETOR JARDIM LUZ, **Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, **Complemento.** S/N, neste ato representada por ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **990.606.393-91**;

17ª) **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.135.378/0001-77**, estabelecida no endereço RUA 233, 2, QUADRA41-A LOTE 1-E, SETOR COIMBRA, neste ato representada por OSWALDO JOSE MARTINS, portador da CI nº **6843599** e CPF nº **585.555.441-49**;

18ª) **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.073.134/0001-33**, estabelecida no endereço Rua Roberto Romanelli nº 503, Jardim Riviera, Cambé-PR, neste ato representada por MOISES SOARES GONÇAVES, portador da CI nº e CPF nº 5**44.043.719-34**;

19ª) **CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.915.736/0001-11**, estabelecida no endereço AVENIDA BELISÁRIO RAMOS,**Bairro.** TRIÂNGULO,**Cidade.** LAGES - SC, neste ato representada por FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS, portador

da CI nº **4421960** e CPF nº **007.968.359-26** , residente no município de LAGES - SC;

20ª) **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE ERELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.626.776/0001-60**, estabelecida no endereço RUA GRAÇAS ARANHAN 875 BRCÃO SALA C PINHAIS/PR,**Bairro.** ,**Cidade.** PINHAIS - PR, neste ato representada por JULIO CESAR DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **613.349.361-53** , residente no município de - ;

21ª) **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.258.209/0001-15**, estabelecida no endereço RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50,**Bairro.** PASSA VINTE, **Cidade.** PALHOCA - SC, neste ato representada por JOSIE MARIA DOS SANTOS, portador da CI nº **46172378** e CPF nº **036.997.159-06**;

22ª) **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.836.913/0001-08**, estabelecida no endereço RUA BEIJA FLOR, **Bairro.** LARANJEIRAS, **Cidade.** CAIEIRAS - SP, neste ato representada por MARCELO AUGUSTO CORREIA, portador da CI nº **353380052** e CPF nº **348.398.768-19** , residente no município de CAIEIRAS - SP;

23ª) **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.274.237/0001-85**, estabelecida no endereço JACINTO GODOY 390,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por CARLA EVA PRICHOA, portador da CI nº **6073208792** e CPF nº **997.159.020-49** , residente no município de ERECHIM - RS;

24ª) **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **67.729.178/0004-91**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** CAMPO DA MOGIANA, **Cidade.** JAGUARIUNA - SP, **Complemento.** PRAÇA EMÍLIO MARCONATO N 1000 GALPÃO 22 NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF JAGUARIÚNA-SP, neste ato representada por LORENA DA SILVA GUIMARÃES, portador da CI nº e CPF nº **017.839.481-59**;

25ª) **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.315.996/0001-07**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 231,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, neste ato representada por ADÃO DA SILVA LEITE, portador da CI nº **40799354** e CPF nº **492.895.009-72** , residente no município de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR;

26ª) **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.418.191/0001-95**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, portador da CI nº **25042642** e CPF nº **143.179.058-33** , residente no município de GOIATUBA - GO;

27ª) **CORUMBA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.442.927/0001-47**, estabelecida no endereço AV: LINO SAMPAIO Nº 61, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** PIRES DO RIO - GO, neste ato representada por KARYNA FERREIRA DE AMORIM MARÇAL, portador da CI nº **2256354** e CPF nº **645.074.751-04** , residente no município de PIRES DO RIO - GO;

28ª) **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.316.524/0001-14**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, portador da CI nº **7090490447** e CPF nº **019.812.090-77** , residente no município de GOIATUBA - GO;

29ª) **DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.520.829/0001-40**, estabelecida no endereço Rod BR 480 180 – Centro Barão de Cotegipe – RS CEP: 99740-000, neste ato representada por SUEMA TUSSI BRUNELO, portador da CI nº **1038690028** e CPF nº **448.443.280-34**;

30ª) **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.386.283/0001-13**, estabelecida no endereço RUA JOSE FRARON N 155, **Bairro.** FRARON, **Cidade.** PATO BRANCO - PR, neste ato representada por LUIZ AUGUSTO VARNIER, portador da CI nº **31485487** e CPF nº **396.067.919-04** , residente no município de PATO BRANCO - PR;

31ª) **DINIZ HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.676.293/0001-22**, estabelecida no endereço R J 17 S/N,**Bairro.** MANSOES,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por DIOGO DE OLIVEIRA DINIZ CAETANO, portador da CI nº e CPF nº **939.711.171-04**;

32ª) **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.180.445/0001-12**, estabelecida no endereço RUA JOSÉ NESVERA, Nº 39,**Bairro.** LINHO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN, portador da CI nº **4028269517** e CPF nº **671.051.570-20** , residente no município de ERECHIM - RS;

33ª) **DISMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.833.418/0001-46**, estabelecida no endereço Av. Guyrapia - Jardim Helvécia,Q53 L13, CEP: 74.933-560 | Cidade: Aparecida de Goiânia | Estado: Goiás, neste ato representada por ANDERSONH CLAYTON LEMES VIEIRA DE JESUS, portador da CI nº e CPF nº **086.403.811-94**;

34ª) **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.640.617/0001-10**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, **Cidade.** SENADOR CANEDO - GO, **Complemento.** RUA MP 06 Nº 304 QD 16 LT 01 SENADOR CANEDO, neste ato representada por ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA, portador da CI nº **2995711** e CPF nº **497.998.191-72** , residente no município de SENADOR CANEDO - GO;

35ª) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.279.552/0001-01**, estabelecida no endereço CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD,**Bairro.** ZONA RURAL,**Cidade.** OURO VERDE DO OESTE - PR, neste ato representada por MAICON UILIANS BACKES, portador da CI nº **75934106** e CPF nº **040.825.149-29** , residente no município de OURO VERDE DO OESTE - PR;

36ª) **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.417.694/0001-20**, estabelecida no endereço AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, **Bairro.** CENTRO / ZACARIAS, **Cidade.** CARATINGA - MG;

37ª) **DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.473.099/0001-35**, estabelecida no endereço RUA NATIVIDADE, 3941,**Bairro.** VILA BECKER,**Cidade.** SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC, neste ato representada por DJÔNATA DE PINHO, portador da CI nº **6135107** e CPF nº **094.677.059-07** , residente no município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC;

38ª) **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.697.852/0001-91**, estabelecida no endereço RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1.180,

---

Bairro. CENTRO,**Cidade.** VILA VELHA - ES, neste ato representada por KEVELLIM PONTES FREITAS, portador da CI nº **15486968** e CPF nº **016.099.196-02** , residente no município de VILA VELHA - ES;

39ª) **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.455.068/0001-11**, estabelecida no endereço RUA PARAGUAI, 275,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** CASCAVEL - CE, neste ato representada por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador da CI nº **284924743** e CPF nº **291.645.438-11** , residente no município de CASCAVEL - CE;

40ª) **FERNANDO UNIFORMES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.008.058/0001-51**, estabelecida no endereço PARQUE INDUSTRIAL I,,**Bairro.** PARQUE INDUSTRIAL I,,**Cidade.** MANDAGUARI - PR, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

41ª) **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.353.746/0001-82**, estabelecida no endereço AV MINAS GERAIS,**Bairro.** JUNDIAI,**Cidade.** ANAPOLIS - GO, neste ato representada por RODRIGO BOEIRA ABDALLA, portador da CI nº **7442985** e CPF nº **052.754.961-41** , residente no município de GOIATUBA - GO;

42ª) **G.O MEDICAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.795.674/0001-84**, estabelecida no endereço QUADRA 469 SN LOTE 1F,**Bairro.** PEDREGAL, **Cidade.** NOVO GAMA - GO, neste ato representada por FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE, portador da CI nº **309218603** e CPF nº **335.315.308-01**, residente no município de NOVO GAMA - GO;

43ª) **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.647.493/0001-10**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO, portador da CI nº **95907091** e CPF nº **066.268.569-52** , residente no município de GOIATUBA - GO;

44ª) **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.092.374/0001-24**, estabelecida no endereço PERNAMBUCO,**Bairro.** LINHO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por CAMILA LIOTTO, portador da CI nº **8102028589** e CPF nº **036.556.450-82** , residente no município de ERECHIM - RS;

45ª) **GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **82.873.068/0008-16**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por LEANDRO DE ANDRADE, portador da CI nº e CPF nº **056.117.999-90** , residente no município de - ;

46ª) **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.707.683/0001-57**, estabelecida no endereço RUA ASA BRANCA N56, **Bairro.** WALDEMAR HAUER, **Cidade.** LONDRINA - PR;

47ª) **HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.405.255/0001-09**, estabelecida no endereço RUA PREFEITO DELIO BASILIO LEAL,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** PARACAMBI - RJ, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

48ª) **HRMEDICAL SOLUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.445.696/0001-93**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por RAFALE DE SOUZA RABELO, portador da CI nº e CPF nº **140.053.827-03** , residente no município de - ;

49ª) **HUMANIZA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.730.406/0001-47**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

50ª) **IAS TRADE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.675.417/0001-34**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por INGRID ARAUJO DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **043.479.831-23** , residente no município de - ;

51ª) **IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.140.256/0001-01**, estabelecida no endereço T 30, **Bairro.** SETOR BUENO, **Cidade.** - ,**Complemento.** N°:SN - QUADRA29 LOTE 07, neste ato representada por JHEMMERSOM BRUNO DA SILVA, portador da CI nº **4942673** e CPF nº **736.275.261-04**;

52ª) **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.269.791/0001-62**, estabelecida no endereço AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR 1953,**Bairro.** PAIOL GRANDE, **Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI, portador da CI nº **1088773286** e CPF nº **018.339.560-36** , residente no município de ERECHIM -

---

RS;

53ª) **IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.595.813/0001-84**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por TAISA MARTINS DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **153.081.937-70** , residente no município de - ;

54ª) **INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.790.815/0001-30**, estabelecida no endereço RUA 621 Nº 241 QUADRA 556 LOTE 10,**Bairro.** SETOR SAO JOSE,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por GERALDA LUCIA DE SOUZA, portador da CI nº e CPF nº **822.579.651-91** , residente no município de - ;

55ª) **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.889.035/0002-93**, estabelecida no endereço RUA PARTICULAR, 110, **Bairro.** IPIRANGA - SETOR PARTICULAR, **Cidade.** POUSO ALEGRE - MG, neste ato representada por JHONATAN BONI, portador da CI nº **2105024927** e CPF nº **016.789.820-59**, residente no município de POUSO ALEGRE - MG;

56ª) **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.597.921/0001-44**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por REGINA BERNADETE F. GUINEZ, portador da CI nº **42102455** e CPF nº **299.606.818-15** , residente no município de GOIATUBA - GO;

57ª) **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.322.844/0001-88**, estabelecida no endereço RUA 434, **Bairro.** MORRETES, **Cidade.** ITAPEMA - SC, neste ato representada por RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, portador da CI nº **8070538262** e CPF nº **957.968.000-00,** residente no município de ITAPEMA - SC;

58ª) **JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.770.822/0001-76**, estabelecida no endereço AV GOIANIRA, S/N, **Bairro.** RESIDENCIAL CENTRO-OESTE I, **Cidade.** GOIANIRA - GO;

59ª) **KALK DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.144.389/0001-42**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por RENAN BATISTA DE LIMA E SOUZA, portador da CI nº **3498227** e CPF nº **698.919.311-53** , residente no município de GOIATUBA - GO;

60ª) **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.685.649/0001-24**, estabelecida no endereço RUA DUQUE DE CAXIAS, 410,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por IDALINA FERNANDES CHMIEL, portador da CI nº **8063782695** e CPF nº **742.196.180-15** , residente no município de ERECHIM - RS;

61ª) **LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.245.772/0001-14**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

62ª) **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.387.424/0001-70**, estabelecida no endereço Rua 9 Qd. 55ª, Lt. 9, Vila Brasília – CEP: 74.911-080 – Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por RUBENS BATISTA MENDANHA, portador da CI nº **89497361** e CPF nº **068.277.449-90**;

63ª) **M TESTA ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.044.418/0001-03**, estabelecida no endereço V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS,**Bairro.** ZONA 11A,**Cidade.** CIANORTE - PR, neste ato representada por MARINA TESTA, portador da CI nº **95359933** e CPF nº **064.458.499-89** , residente no município de CIANORTE - PR;

64ª) **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.034.672/0001-92**, estabelecida no endereço VEREADOR GERMINO ALVES,**Bairro.** SETOR LESTE VILA NOVA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N°:734 - QUADRA31 LOTE 12 CASA 04, neste ato representada por DANILLO PIRES DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **012.145.811-37** , residente no município de - ;

65ª) **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **94.389.400/0001-84**, estabelecida no endereço ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº,**Bairro.** INDUSTRIAL,**Cidade.** VERA CRUZ - RS, neste ato representada por AUGUSTO, portador da CI nº **8104848109** e CPF nº **036.915.060-03** , residente no município de VERA CRUZ - BA;

66ª) **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.683.786/0001-10**, estabelecida no endereço RUA ITACURUÇA, 325,**Bairro.** VILA SANTA CATARINA,**Cidade.**

SÃO PAULO - SP, neste ato representada por ASSIS JOSÉ VENDRAMINI DE AGUIAR, portador da CI nº e CPF nº **295.572.148-48** , residente no município de - ;

67ª) **MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.737.688/0001-65**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

68ª) **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.541.915/0001-33**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

69ª) **MELIM COMERCIAL LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.608.132/0001-90**, estabelecida no endereço Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88 Cep: 88304-020 – Itajaí – SC, neste ato representada por Luciana Melim G. de Carvalho, portador da CI nº 5.168.251 e CPF nº 021.170.127-01;

70ª) **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.008.903/0001-60**, estabelecida no endereço RUA MARJO AMERICANO DE SOUZA,**Bairro.** JARAGUA,**Cidade.** BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada por LUCAS RIBEIRO VIEIRA, portador da CI nº **13061579** e CPF nº **084.547.006-09** , residente no município de BELO HORIZONTE - MG;

71ª) **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.681.325/0001-57**, estabelecida no endereço RUA TRÊS,**Bairro.** MORRO ALTO,**Cidade.** VESPASIANO - MG, neste ato representada por ERIKA PENHA GAIGHER VIANA, portador da CI nº **11274727** e CPF nº **043.067.556-90** , residente no município de VESPASIANO - MG;

72ª) **NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.498.393/0001-05**, estabelecida no endereço AV. RUI BARBOSA, 551,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ, portador da CI nº **14657691** e CPF nº **104.844.316-76** , residente no município de GOIATUBA - GO;

73ª) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.895.525/0001-56**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66,**Bairro.** JARDIM PRESIDENTE,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 16 LT 22, neste ato representada por FABIO FIGUEIREDO GONÇALVES, portador da CI nº e CPF nº **248.094.621-53** , residente no município de GOIANIA - GO;

74ª) **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.228.679/0001-03**, estabelecida no endereço AV. DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT 16 - SALA 01 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, **Bairro.** VILA ALZIRA, **Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, **Complemento.** QD. 51 LT 16 - SALA 01, neste ato representada por OSMAR PEREIRA QUIRINO, portador da CI nº e CPF nº **015.569.363-89** , residente no município de GOIANIA - GO;

75ª) **PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETR LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.801.595/0001-14**, estabelecida no endereço Rua Doutor José Pinto Vilela, 139 – Centro – Santa Rita do Sapucaí/MG, neste ato representada por Thiago Rocha Benedito, portador da CI nº 26.462.572-9 SSP/SP e CPF nº 335.144.308-02;

76ª) **PLASTFORT COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.517.264/0001-80**, estabelecida no endereço RUA JOÃO AFONSO BORGES, 724,**Bairro.** VILA INDEPENDENCIA,**Cidade.** BARRA MANSA - RJ, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

77ª) **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.321.488/0001-45**, estabelecida no endereço AVENIDA GOIANAZES, Nº 955, QUADRA 124, LOTE 153, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.460-590, neste ato representada por KENYA DANYELLY TEIXEIRA DUARTE MORETTI FOGIA, portador da CI nº e CPF nº **833.845.701-97**;

78ª) **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.932.099/0001-47**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **072.934.339-13** , residente no município de - ;

79ª) **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.374.797/0001-05**, estabelecida no endereço QUADRA 13 LOTE 15,**Bairro.** ORLA OESTE,**Cidade.** PORTO NACIONAL - TO, neste ato representada por ALINE ANTONIAZZI PEREIRA, portador da CI nº **2089024869** e CPF nº **005.213.580-27** , residente no município de PORTO NACIONAL - TO;

80ª) **PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.325.768/0001-91**, estabelecida no endereço RUA 02 QD 04 LT 19, **Bairro.** RESIDENCIAL FONTES DAS AGUAS, **Cidade.** GOIANIRA - GO, neste ato representada por LUIS ALFREDO LIMA SILVA, portador da CI nº **20080502835** e CPF nº **064.528.653-23** , residente no

município de GOIANIRA - GO;

81ª) **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.159.591/0001-68**, estabelecida no endereço RUA SÃO PAULO N 39 RIO VERDE GOIAS, BAIRRO MEDEIROS, **Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº **930.601.068-00**, residente no município de RIO VERDE - GO;

82ª) **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.905.061/0001-33**, estabelecida no endereço R PAULA MAYERLE WULF 290 CASA 4,**Bairro.** PARQUE GUARANI,**Cidade.** JOINVILLE - SC, neste ato representada por PALOMA VINTER BOGO, portador da CI nº **05827453811** e CPF nº **086.933.439-55** , residente no município de JOINVILLE - SC;

83ª) **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.022.656/0001-01**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ADAILTON BECKER, portador da CI nº e CPF nº **819.291.619-72** , residente no município de - ;

84ª) **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.976.974/0001-71**, estabelecida no endereço RUA GUAPORÉ, **Bairro.** JARDIM GUAPORE 2,**Cidade.** LONDRINA - PR, neste ato representada por FABIO APARECIDO CARREGA, portador da CI nº e CPF nº **010.422.159-36** , residente no município de - ;

85ª) **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.706.251/0001-98**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** CURITIBA - PR, neste ato representada por JEFERSON CAMPOS MASTALER, portador da CI nº **88828933** e CPF nº **037.193.609-89** , residente no município de CURITIBA - PR;

86ª) **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.489.064/0001-05**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por IGOR MOREIRA BRAGA, portador da CI nº e CPF nº **809.823.011-20** , residente no município de - ;

87ª) **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.888.187/0001-72**, estabelecida no endereço Rua Pedra Vermelha, n. 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú – SC. CEP 88348-012, neste ato representada por SOLIANA VERGINIA BRAGA, portador da CI nº **4108833262** e CPF nº **030.178.600-35**;

88ª) **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.990.236/0001-08**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por ROGÉRIO ALVES DA SILVA CASTRO, portador da CI nº **6587111** e CPF nº **044.645.206-85** , residente no município de GOIATUBA - GO;

89ª) **REALMED HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.847.959/0001-18**, estabelecida no endereço GUIOMAR DE MELO, **Bairro.** RES PORTAL SANTA RITA, **Cidade.** GOIANIA - GO, **Complemento.** N°:140 - QUADRA02 LOTE 32 E 31, neste ato representada por MARCELO GOMES DA ROCHA, portador da CI nº e CPF nº **950.785.501-78**;

90ª) **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.634.076/0001-25**, estabelecida no endereço VIEIRA SANTOS, **Bairro.** RES ITAIPU, **Cidade.** - ,**Complemento.** N°:1882 - QUADRA41 LOTE 32, neste ato representada por ANTONIO GILSON CEO, CPF nº **034.069.661-36**;

91ª) **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.815.475/0001-30**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por RAQUEL KOCH, portador da CI nº **6072995787** e CPF nº **006.533.050-10** , residente no município de GOIATUBA - GO;

92ª) **RM HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.029.414/0001-74**, estabelecida no endereço AVENIDA SONNEMBERRG N 544 QUADRA 147 LITES 17 AO 21 CIDADE JARDIM - GOIANIA-GO, **Bairro.** ,**Cidade** GOIANIA - GO, neste ato representada por JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CI nº **1391156** e CPF nº **297.895.161-34**;

93ª) **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.676.047/0001-80**, estabelecida no endereço QUADRA 412 NORTE ALAMEDA 8 QI 9 LOTE 7,**Bairro.** PLANO DIRETOR NORTE, **Cidade.** PALMAS - PR, neste ato representada por JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA, portador da CI nº **3847294** e CPF nº **850.196.401-82** , residente no município de PALMAS - PR;

94ª) **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.279.430/0001-48**, estabelecida no endereço AV JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, 285,**Bairro.** JD CALIFÓRNIA,

Cidade. PATOS DE MINAS - MG, neste ato representada por ROSILENE VIEIRA LOPES, portador da CI nº **14524107** e CPF nº **072.652.766-12** , residente no município de PATOS DE MINAS - MG;

95ª) **RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.013.255/0001-78**, estabelecida no endereço AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO 321 B,**Bairro.** CHÁCARAS REUNIDAS SANTA TEREZINHA,**Cidade.** CONTAGEM - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

96ª) **SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.702.009/0001-08**, estabelecida no endereço RODOVIA BR-153, nº SN, QUADRA 53; LOTE 02; , VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES, neste ato representada por DAIANA PEREIRA RAMOS LEMOS, portador da CI nº **7008477** e CPF nº **022.456.181-22**;

97ª) **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.983.850/0001-27**, estabelecida no endereço AVENIDA MADRI Nº 2152 QD 82 LT 11,**Bairro.** FAICALVILLE,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por ZILMAZI PEREIRA DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **028.862.701-64** , residente no município de - ;

98ª) **SANITOP COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.710.803/0001-04**, estabelecida no endereço AVENIDA OITOCENTOS,**Bairro.** TERMINAL INTERMODAL DA SERRA,**Cidade.** SERRA - ES, neste ato representada por LUIS FERNANDO STRESSER, portador da CI nº **11804950** e CPF nº **301.990.939-20** , residente no município de SERRA - ES;

99ª) **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.699.864/0001-83**, estabelecida no endereço AV LORENZO N 220 QD 05 LT 20, **Bairro.** RESIDENCIAL PORTO SEGURO, **Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por SEILIA BATISTA MARTINS MOURA, portador da CI nº **1825852** e CPF nº **500.101.311-91**;

100ª) **SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.015.239/0001-30**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

101ª) **SEMPRE HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.751.411/0001-29**, estabelecida no endereço RUA C-159 1100 Q 351 L 12 E,**Bairro.** JARDIM AMERICA GOIANIA -GO,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por CLERVE JOSE MARQUES, portador da CI nº e CPF nº **169.074.001-97**;

102ª) **SETEFARMA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.094.421/0001-92**, estabelecida no endereço RUA MARECHAL JARDIM QD 170 LT 10,**Bairro.** JAERDIM BURITI SERENO,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

103ª) **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.927.876/0001-67**, estabelecida no endereço ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515 BAIRRO RESIDENCIAL PARK EXTREMA-MG, **Bairro.** RESIDENCIAL PARK, **Cidade.** EXTREMA - MG, neste ato representada por MAURICIO CICERI, portador da CI nº e CPF nº **612.162.590-20**;

104ª) **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.597.474/0001-59**, estabelecida no endereço RUA NOVA ESPERANÇA, 976, **Bairro.** EMILIANO PERNETA, **Cidade.** PINHAIS - PR;

105ª) **SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.339.854/0001-38**, estabelecida no endereço RUA WOLNEY DA COSTA MARTINS,**Bairro.** SETOR DONA GERCINA,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

106ª) **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.944.371/0003-68**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por JOSE PAULO GESSER, portador da CI nº **15457249** e CPF nº **541.063.899-91** , residente no município de GOIATUBA - GO;

107ª) **SUTCARE LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.771.120/0001-87**, estabelecida no endereço AVENIDA DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** MOGI MIRIM - SP;

108ª) **SYNTEC LOG LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.252.970/0002-68**, estabelecida no endereço RUA EDGAR MARCHIORI, **Bairro.** DISTRITO INDUSTRIAL BENEDITO STORANI, **Cidade.** VINHEDO - SP;

109ª) **SZ HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.977.634/0001-16**, estabelecida no endereço RUA PADRE FEIJÓ, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por CLEBER ANTÔNIO ZULIAN, portador da CI nº **7073998184** e CPF nº **814.500.280-04**, residente no município de ERECHIM - RS;

110ª) **TANKAVEL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.326.875/0001-41**, estabelecida no endereço R. DOS ANTÚRIOS, 532 - CASCAVEL, **Bairro.** GUARUJÁ, **Cidade.** CASCAVEL - CE;

111ª) **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.959.514/0001-53**, estabelecida no endereço R REDENTOR 704 SALA 01 E 02,**Bairro.** VILA BECKER,**Cidade.** TOLEDO - MG, neste ato representada por , portador da CI nº e CPF nº , residente no município de - ;

112ª) **TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.674.216/0001-24**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por SERGIO ALBERTO MACACARI, portador da CI nº e CPF nº **096.538.779-84** , residente no município de - ;

113ª) **UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO APARELHOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.328.590/0001-54**, estabelecida no endereço AV: ENG. ARMANDO A. PEREIRA Nº 1293,**Bairro.** VILA GUARANI,**Cidade.** SAO PAULO - SP, neste ato representada por MARCIA CRISTINE SALGUEIRO CHAMI, portador da CI nº e CPF nº **143.853.018-83** , residente no município de - ;

114ª) **VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.209.943/0001-48**, estabelecida no endereço R MARINGA,**Bairro.** VILA BRASILIA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO, neste ato representada por DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES, portador da CI nº **5199424** e CPF nº **026.473.091-75** , residente no município de TRINDADE - GO;

115ª) **WJR MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.136.104/0001-69**, estabelecida no endereço R CORONEL VAIANO,**Bairro.** RESIDENCIAL CANAÃ,**Cidade.** RIO VERDE - GO, neste ato representada por WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR, portador da CI nº **5132857** e CPF nº **022.167.031-92** , residente no município de RIO VERDE - GO;

116ª) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60**, estabelecida no endereço RUA SAIRA OURO, 210, **Bairro.** JARDIM UNIVERSIDADE,**Cidade.** ARAPONGAS - PR, neste ato representada por IRENE LOPES SALVI, portador da CI nº **40539174** e CPF nº **515.443.269-04** , residente no município de ARAPONGAS - PR;

117ª) **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.347.974/0001-23**, estabelecida no endereço RUA ESPIRITO SANTO 1440,**Bairro.** LINHO,**Cidade.** ERECHIM - RS, neste ato representada por IVANOR ZAIONS, portador da CI nº e CPF nº **008.980.470-80** , residente no município de - ;

Fornecedor: 56998701003484 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
300	SENSOR FLASH DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL	ABBOTT	UNIDADE	500.0000	329,9000	164.950,00

TOTAL FORNECEDOR: 164.950,00

Fornecedor: 47761551000131 - APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
117	ALCOOL 70. GEL ANTISSÉPTICO	SOL	FR	10000.0000	4,8880	48.880,00
142	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX N. 3	PRATA	UNIDADE	20.0000	7,3900	147,80
143	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX N. 4	PRATA	UNIDADE	20.0000	7,3900	147,80
210	ESTOJO PORTA LAMINA (TUBETES)	MEDIX	UN	10000.0000	0,1300	1.300,00
214	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 3-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 3,5CM	MEDIX	CX	50.0000	34,9700	1.748,50
317	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 20	MEDIX	UN	200.0000	0,9300	186,00
357	TESOURA IRIS RETA 12 CM	PRATA	UNIDADE	100.0000	12,2900	1.229,00

TOTAL FORNECEDOR: 53.639,10

Fornecedor: 16717062000159 - BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO	FARMACE	FR	20000.0000	0,6400	12.800,00
6	AGUA DESTILADA FR 1000 ML	EQUIPLEX	FR	1000.0000	7,5500	7.550,00

12	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNIDADE	48000.0000	0,0400	1.920,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO	SAMTEC	PCTE	1200.0000	0,7700	924,00
16	BROMETO DE FENOTEROL	PRATI	FR	2500.0000	6,7600	16.900,00
17	BROMETO DE IPRATROPIO	UNIÃO QUIMICA	FR	5000.0000	0,9700	4.850,00
18	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA	TEUTO	AMPS	30000.0000	1,0800	32.400,00
25	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	GERMED	UNIDADE	1200.0000	0,1100	132,00
26	CEFALOTINA	BLAU	FR/AMP	14000.0000	3,9500	55.300,00
30	CEFTRIAXONA 500 MG IM	EUROFARMA	FR	8000.0000	6,4000	51.200,00
33	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML	HIPOLABOR	AMPS	3000.0000	2,6400	7.920,00
42	LIDOCAINA, CLORIDRATO	PHARLAB	UND	10000.0000	3,7900	37.900,00
45	COLAGENASE+CLORANFENICOL	CRISTALIA	Bisnaga	8000.0000	12,8200	102.560,00
57	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMESTASONA	CRISTALIA	AMP	2000.0000	0,0000	0,00
78	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDOS	PRATI	UNIDADE	200000.0000	0,0360	7.200,00
79	MANITOL, SOLUÇÃO SOL.INJ.20%	FRESENIUS	BOLSA/FR	100.0000	8,0700	807,00
93	RINGER LACTATO	EQUIPLEX	BOLSA/FR	3100.0000	5,3300	16.523,00
94	RINGER SIMPLES	EQUIPLEX	UNIDADE	9000.0000	4,4800	40.320,00
149	CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA 18G	DESCARPACK	UNIDADE	6800.0000	1,1900	8.092,00
151	CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA 22G	DESCARPACK	UNIDADE	55000.0000	1,4400	79.200,00

TOTAL FORNECEDOR: 484.498,00

Fornecedor: 20720905000224 - BENENUTRI COMERCIAL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
189	DISPOSITIVO INTRAUTERINO MIRENA CADA ENDOCEPTIVO (DIU)	Bayer	UNIDADE	500.0000	1.187,0000	593.500,00
286	PASTA PERIESTOMA	Coloplast	UNIDADE	200.0000	79,9900	15.998,00

TOTAL FORNECEDOR: 609.498,00

Fornecedor: 36830917000160 - C&C HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
28	CEFTRIAXONA SOL. INJ. 500MG EV	FRESENIUS	FR/AMP	18000.0000	4,7300	85.140,00
121	ALGODAO HIDROFILO ABSORVENTE,PACOTE C/ 500 G	MELHORMED	PCT	5000.0000	10,9800	54.900,00
172	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM C/500 NÃO ESTÉRIL	CREMER	UNIDADE	4000.0000	42,6000	170.400,00
198	ESPAÇADOR BI-VALVULADO - TAM G	3B	UNIDADE	200.0000	13,5000	2.700,00
199	ESPAÇADOR BI-VALVULADO - TAM M	3B	UNIDADE	200.0000	13,5000	2.700,00
203	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. TAMANHO G	KOLPLAST	UNIDADE	5000.0000	1,2700	6.350,00
204	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P	KOLPLAST	UNIDADE	7000.0000	1,0300	7.210,00
205	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M	KOLPLAST	UNIDADE	6000.0000	1,0700	6.420,00
241	INTEGRADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO	CLEAN UP	UN	30000.0000	0,2500	7.500,00
249	LAMINA DE BISTURI Nº 11	TOP MED	CX	200.0000	21,0100	4.202,00
250	LAMINA DE BISTURI Nº 15	TOP MED	CX	200.0000	21,0100	4.202,00
251	LAMINA DE BISTURI Nº 23	TOP MED	CX	500.0000	21,0100	10.505,00
370	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 100X100CM	ZERMATT	PCTE	1000.0000	94,0500	94.050,00
371	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 120CM X 120CM	ZERMATT	PCTE	1000.0000	124,9500	124.950,00
373	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50CM	ZERMATT	PCTE	1000.0000	23,7800	23.780,00

TOTAL FORNECEDOR: 605.009,00

Fornecedor: 26457348000104 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
52	DIMENIDRATO + VIT. B6 + GLICOSE D-FRUTOSE	TAKEDA	AMPS	15000.0000	8,2900	124.350,00
58	ENALAPRIL MALEATO	1FARMA / CIMED	cpr	5100.0000	0,0400	204,00
74	GLICOSE SOL. INJ. 50% AMP 10ML	EQUIPLEX	AMP	12000.0000	0,4000	4.800,00
80	METILDOPA 250MG	HIPOLABOR	CPRS	3600.0000	0,4300	1.548,00
119	ALCOOL 92,8% 1000ML	ITAJA	FR	5000.0000	8,2900	41.450,00
153	CINTO IMBILIZAÇÃO ARANHA ADULTO	SS RESGATES	UNIDADE	20.0000	63,1900	1.263,80
177	CUBA RIM	FAVA	UNIDADE	50.0000	58,5600	2.928,00

185	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 19	MEDIX	UN	13000.0000	0,1700	2.210,00
277	ÓCULOS DE PROTECÃO	MARK MED	UN	1500.0000	1,5200	2.280,00
278	OTOSCÓPIO	MD	UNIDADE	40.0000	341,0000	13.640,00
293	PASTAS DE HIDROCOLÓIDE	MISSNER	UN	200.0000	8,2200	1.644,00
384	HALTER 0,5 KG	ARKTUS	PAR	10.0000	17,2100	172,10
385	HALTER 1,0 KG	ARKTUS	PAR	10.0000	30,7400	307,40
403	BOLA OVERBALL	ARKTUS	UND	20.0000	15,0900	301,80

TOTAL FORNECEDOR: 197.099,10

Fornecedor: 91353780000177 - CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	ACIDO TRANEXAMICO	ZYDUS	UNIDADE	5000.0000	3,6300	18.150,00
5	AGUA DESTILADA AMP 10ML	FARMARIN	FR	50000.0000	0,1590	7.950,00
27	CEFTRIAXONA SOL. INJ. 1G - EV	BLAU	FR/AMP	31000.0000	3,5100	108.810,00
31	CETOPROFENO SOL.INJ. 100 MG I.M 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	6000.0000	1,0680	6.408,00
34	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 0,9 % - AMP. 10 ML	FARMARIN	AMP	1000.0000	0,1590	159,00

35	CLORETO DE SÓDIO SOL.INJ.0.9% 100ML	FARMARIN	BOLSA/FR	70000.0000	2,5900	181.300,00
41	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2 % - FRASCO DE 5 ML /SEM VASOCONSTRITOR	HYPOFARMA	FR	10000.0000	1,1180	11.180,00
49	DEXAMETASONA, FOSFATO DE DISSODICO SOL. INJ. 4 MG / ML	FARMACE	AMP	32000.0000	0,7150	22.880,00
54	DIPIRONA GOTAS 500 MG	FARMACE	FR	5000.0000	1,1380	5.690,00
60	ENOXAPARINA SODICA SOL.INJ.40MG	BLAU	SERINGA	10000.0000	12,2900	122.900,00
61	ENOXAPARINA SODICA SOL.INJ.20MG	BLAU	SERINGA	10000.0000	10,1600	101.600,00
62	ENOXAPARINA SODICA SOL.INJ.60MG	BLAU	SERINGA	8000.0000	18,2800	146.240,00
71	GLICOSE SOL. INJ. 25% AMP 10ML	EQUIPLEX	AMP	6000.0000	0,4590	2.754,00
72	GLICOSE SOL. INJ. 5% FR 250 ML	FARMARIN	BOLSA/FR	16000.0000	3,6600	58.560,00
75	HIDROCORTISONA , SUCCINATO SODICO SOL. INJ. 500MG	BLAU	FR/AMP	26000.0000	4,0690	105.794,00
76	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO SOL. INJ. 100MG	UNIAO QUIMICA	FR/AMP	30000.0000	2,5800	77.400,00
88	OMEPRAZOL+ SOLUCAO DILUENTE	BLAU	AMP	20000.0000	6,6700	133.400,00
95	FERRO (III) POLIMALTOSADO (NORIPURUM)	BLAU	FR/AMP	3000.0000	9,0500	27.150,00
106	TENOXICAM SOL.INJ.20MG	UNIAO QUIMICA	FR/AMP	20000.0000	5,4690	109.380,00
107	TENOXICAM SOL.INJ.40MG	UNIAO QUIMICA/GENOM	FR/AMP	5000.0000	8,1900	40.950,00
155	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 100 ML	VIC PHARMA	FR	5000.0000	1,9900	9.950,00
169	COLETOR UNIVERSAL	CRALPLAST	UN	12000.0000	0,3100	3.720,00
171	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 CM	CREMER	PC	300.0000	131,2200	39.366,00
186	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 23	MEDIX	UN	50000.0000	0,1790	8.950,00
217	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	CIEX	UNIDADE	1100.0000	3,6400	4.004,00
242	IODOPOVIDONA PVPI - SOL AQUOSA 10% C/ 1% - 100 ML	VIC PHARMA	FR	500.0000	5,7500	2.875,00
243	IODOPOVIDONA PVPI - SOL DEGERMANTE 10% C/ 1% - 100 ML	VIC PHARMA	FR	500.0000	5,8300	2.915,00
259	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO S/ TALCO - TAMANHO M	DESCARPACK	CX	1000.0000	12,6200	12.620,00

TOTAL FORNECEDOR: 1.373.055,00

Fornecedor: 46073134000133 - CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
275	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA	2I	UNIDADE	50.0000	126,0000	6.300,00

TOTAL FORNECEDOR: 6.300,00

Fornecedor: 18258209000115 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
279	OXÍMETRO DE MESA	RONSEDA	UNIDADE	50.0000	805,0000	40.250,00

TOTAL FORNECEDOR: 40.250,00

Fornecedor: 18836913000108 - CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
291	PINÇA KELLY CURVA 12CM	6B INVENT GERMANY 81563630004	UNIDADE	50.0000	33,4400	1.672,00
292	PINÇA KELLY RETA 12 CM	6B INVENT GERMANY	UNIDADE	50.0000	33,4400	1.672,00
292	PINÇA KELLY RETA 12 CM	81563630004	UNIDADE	50.0000	33,4400	1.672,00
359	TESOURA TIPO PONTA ROMBA PARA RESGATE 19 CM	6B INVENT GERMANY 81563630062	UNIDADE	50.0000	32,4000	1.620,00

TOTAL FORNECEDOR: 4.964,00

Fornecedor: 67729178000491 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
19	BROMETO N BUTIL ESCOPOLAMINA	FARMACE 1108500430011	UNIDADE	15000.0000	0,8450	12.675,00
48	DEXAMETASONA, FOSFATO DE DISSODICO SOL. INJ. 2 MG / ML	HIPOLABOR 1134301140010	AMP	16000.0000	0,6850	10.960,00
96	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	MAYBEN ISENTO RDC 27/2010	UNIDADE	10000.0000	0,6720	6.720,00

TOTAL FORNECEDOR: 30.355,00

Fornecedor: 18442927000147 - CORUMBA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
145	CAPOTE DESCARTÁVEL	ANADONA	UNIDADE	13000.0000	1,5500	20.150,00
253	LAMINA DE VIDRO PARA CITOLOGIA	WILTEX	CX	100.0000	6,3300	633,00
309	SONAR	MD	UNIDADE	20.0000	490,0000	9.800,00

TOTAL FORNECEDOR: 30.583,00

Fornecedor: 2520829000140 - DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
201	ESPARADRAPO IPERMEAVEL	WILTEX	UN	15000.0000	7,9000	118.500,00

TOTAL FORNECEDOR: 118.500,00

Fornecedor: 76386283000113 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
86	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA	BELFAR	POM	8000.0000	2,0300	16.240,00

TOTAL FORNECEDOR: 16.240,00

Fornecedor: 46676293000122 - DINIZ HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
8	HIDROGEL COM ALGINATO + CALCIO	CASEX	UNIDADE	1500.0000	13,6890	20.533,50
46	COMPLEXO B (PLIVITAMINICO)	SANTISA	AMP	20000.0000	0,9500	19.000,00
73	GLICOSE SOL. INJ. 5% FR 500 ML	JP	BOLSA/FR	15800.0000	4,7400	74.892,00
109	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), CAIXA COM 1000 UNIDADES	THEOTO	PCT	7000.0000	4,4000	30.800,00
118	ALCOOL 70. INPM 1000 ML	ANHANGUERA	FR	13000.0000	4,9800	64.740,00
146	CATETER NASAL TIPO OCULOS EM P.V.C.	MEDSONDA	UN	5000.0000	0,7000	3.500,00
167	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	DESCARPACK	UNIDADE	2500.0000	2,8590	7.147,50
174	COMPRESSA GAZE, TIPO COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL 25 X 50 CM, COM RX.	CREMER	PACOTE	5000.0000	0,0000	0,00
187	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 25	TOPMED	UN	4000.0000	0,1790	716,00
240	INDICADOR BIOLOGICO P/ ESTERILIZACAO A VAPOR	CLEAN TEST	UN	10000.0000	2,8800	28.800,00
264	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO GRANDE	MEDIX	CX	10000.0000	16,0500	160.500,00
266	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO PEQUENO	MEDIX	CX	30000.0000	16,0500	481.500,00
267	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO PP	MEDIX	CX	30000.0000	16,6700	500.100,00
285	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 3 DOBRAS 22,5 X 20,5	MULTIPEL	PCTE	9000.0000	8,0000	72.000,00
301	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML	MEDIX	UN	30000.0000	0,1250	3.750,00
380	ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO OBESO	PREMIUM	UNIDADE	20.0000	94,0000	1.880,00
423	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20X15	UNIQMED	CAIXA	1000.0000	46,9700	46.970,00

TOTAL FORNECEDOR: 1.516.829,00

Fornecedor: 53833418000146 - DISMED DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
304	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML	VITALGOLD	UNIDADE	90000.0000	0,2500	22.500,00

TOTAL FORNECEDOR: 22.500,00

Fornecedor: 7640617000110 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
22	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	E M S	UNIDADE	1200.0000	0,0750	90,00
23	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	E M S	UNIDADE	1200.0000	0,0590	70,80
24	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	E M S	UNIDADE	1200.0000	0,0750	90,00
68	GLIBENCLAMIDA 5MG	BRAINFARMA	UNIDADE	80000.0000	0,0350	2.800,00

TOTAL FORNECEDOR: 3.050,80

Fornecedor: 25279552000101 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
39	AMBROXOL, CLORIDRATO GOTAS 7,5MG/ML 50ML GOTAS	NATIVITA	FR	500.0000	3,9800	1.990,00

TOTAL FORNECEDOR: 1.990,00

Fornecedor: 14176940000120 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
20	BROMOPRIDA	PRATI	UNIDADE	10000.0000	0,1290	1.290,00
59	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	BELFAR	CPRS	5100.0000	0,0590	300,90
67	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	cpr	7500.0000	0,0460	345,00
101	SULFADIAZINA DE PRATA	PRATI	UNIDADE	30000.0000	4,2350	127.050,00

TOTAL FORNECEDOR: 128.985,90

Fornecedor: 8697852000191 - ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
287	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO RETA 16 CM	FUTURE	UN	50.0000	16,6900	834,50
289	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	FUTURE	UNIDADE	50.0000	21,2700	1.063,50
290	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	FUTURE	UNIDADE	50.0000	21,2700	1.063,50
358	TESOURA MAYO RETA 16 CM	FUTURE	UNIDADE	100.0000	35,0000	3.500,00

TOTAL FORNECEDOR: 6.461,50

Fornecedor: 56795674000184 - G.O MEDICAL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
7	AGUA DESTILADA	FARMARIN	UNIDADE	1000.0000	4,6000	4.600,00
36	CLORETO DE SÓDIO SOL.INJ.0.9% 250ML	FARMARIN	BOLSA/FR	70000.0000	3,0400	212.800,00
38	CLORETO DE SÓDIO SOL.INJ.0.9% 500ML	FARMARIN	BOLSA/FR	60000.0000	3,0200	181.200,00
55	DIPIRONA SÓDICA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	AMPS	90000.0000	0,4200	37.800,00
108	AGUA OXIGENADA 1 LITRO	RIOQUIMICA	LT	2000.0000	4,5300	9.060,00
265	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAMANHO MÉDIO	ABL SAUDE	CX	20000.0000	16,0500	321.000,00
303	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML	INJEX	UNIDADE	15500.0000	0,1500	2.325,00
305	SERINGA DESCARTAVEL 5ML	INJEX	UN	105000.0000	0,1800	18.900,00
306	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML	INJEX	UN	105000.0000	0,2700	28.350,00

TOTAL FORNECEDOR: 816.035,00

Fornecedor: 39707683000157 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSP.

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
132	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	PREMIUM 0.080.275.310.06-5	UN	200.0000	76,0000	15.200,00
196	ESFIGMOMAMAMETRO - APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	PREMIUM 0.080.275.310.02-2	UNIDADE	250.0000	58,8400	14.710,00
219	FITA MICROPOROSA BRANCA 10 CM X 4,5M	GLOMED 0.080.273.450.05-2	RL	15000.0000	4,3500	65.250,00
220	FITA MICROPOROSA BRANCA 5 CM X4,5 M	GLOMED 0.080.273.450.05-2	RL	15000.0000	2,9400	44.100,00
339	SONDA URETRAL NR 04	BIOFARMACEUTICA 0.082.740.070.00-2	PCTE	5000.0000	0,5900	2.950,00

TOTAL FORNECEDOR: 142.210,00

Fornecedor: 20140256000101 - IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
233	GEL PARA DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS - 150ML	CURATEC	UNIDADE	100.0000	80,0000	8.000,00

TOTAL FORNECEDOR: 8.000,00

Fornecedor: 12889035000293 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
10	BENZILATO DE ANLODIPINO 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO 10MG	Cimed	UNIDADE	35000.0000	0,0500	1.750,00

50	DEXPANTENOL 30 GRAMA	Cimed	Unid	2000.0000	4,7290	9.458,00
77	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	Cimed	CPRS	150000.0000	0,0240	3.600,00
81	METFORMINA 500MG	Prati Donaduzzi	UNIDADE	200000.0000	0,1140	22.800,00
83	SUCCINATO DE METOPROLOL	Cimed	cpr	50000.0000	0,2490	12.450,00
84	METOPROLOL 50MG	Cimed	COMP	50000.0000	0,3880	19.400,00
85	METOPROLOL 100MG	Cimed	COMP	30000.0000	0,5290	15.870,00
91	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA	Cimed	UNIDADE	600.0000	3,3110	1.986,60
99	SINVASTATINA 20MG	Cimed	UNIDADE	100000.0000	0,0590	5.900,00
100	SINVASTATINA 40MG	Cimed	UNIDADE	100000.0000	0,1090	10.900,00
141	BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA - INFANTIL	Convatec Brasil	CX	100.0000	259,9990	25.999,90

TOTAL FORNECEDOR: 130.114,50

Fornecedor: 54322844000188 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
111	ADIPOMETRO	fimetria	UN	20.0000	550,0000	11.000,00
374	OFTALMOSCOPIO	gowlands	UNIDADE	25.0000	568,3900	14.209,75

TOTAL FORNECEDOR: 25.209,75

Fornecedor: 40770822000176 - JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
294	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - 120 ML	HAPPY SOL	UNIDADE	5000.0000	11,2900	56.450,00
295	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY, USO ADULTO E INFANTIL - 200 ML	HAPPY SOL	UNIDADE	500.0000	9,5900	4.795,00

TOTAL FORNECEDOR: 61.245,00

Fornecedor: 28387424000170 - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
110	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA - 1 L	PERAX RIO	LT	50.0000	38,8300	1.941,50
128	AMBU, MASCARA E RESERVATORIO	FOYOMED em pvc	UN	20.0000	83,6900	1.673,80
154	CLIPS PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	CONVATEC	UNIDADE	400.0000	7,0900	2.836,00
156	CLOREXIDINA AQUOSA 1% - 100 ML	RIOHEX	FR	5000.0000	1,9400	9.700,00
175	CREME BARREIRA 60ML	PROLINK 60GRS	UNIDADE	100.0000	16,4900	1.649,00
232	GAZES DE RAYON	PIELSANA	CAIXA	500.0000	7,9700	3.985,00
245	KIT INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL	KOLPLAST	UNIDADE	200.0000	65,4900	13.098,00
254	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	TKL 28G	UN	10000.0000	10,8100	108.100,00
302	SERINGA DESCARTAVEL DE 60 ML	DESCARPACK S/AG	UN	5000.0000	1,3700	6.850,00
308	SOLUÇÃO POLIMÉRICA PARA PROTEÇÃO CUTÂNEA	RIODERM PROTECTION SPRAY 30ML	FR	500.0000	87,6400	43.820,00
362	TUBO DE SILICONE N° 204	KINNER	METRO	50.0000	105,0200	5.251,00

TOTAL FORNECEDOR: 198.904,30

Fornecedor: 49608132000190 - MELIM COMERCIAL LTDA ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
391	STEP EVA	Evab	UND	20.0000	109,0000	2.180,00

TOTAL FORNECEDOR: 2.180,00

Fornecedor: 22228679000103 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
375	BIOMBO HOSPITALAR	CASA MÉDICA	UNIDADE	5.0000	601,6000	3.008,00
389	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL BALANCE	ARKTUS	UND	10.0000	84,4800	844,80
390	ARCO ANEL PILATES	ARKTUS	UND	10.0000	46,4400	464,40
400	CANELEIRA 1 KG	ARKTUS	UND	10.0000	33,6000	336,00
401	CANELEIRA 2 KG	ARKTUS	UND	10.0000	40,4500	404,50
412	MINI BICICLETA	ARKTUS	UND	5.0000	216,0300	1.080,15

424	BIOMBO TRIPLO, PINTADO, TECIDO EM BRIM 175X180	CASA MÉDICA	UNIDADE	15.0000	384,0000	5.760,00

TOTAL FORNECEDOR: 11.897,85

Fornecedor: 16801595000114 - PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETR LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
387	MINI BAND - mini band, composto por 3 faixas elásticas	ORTHO PAUHER	UND	15.0000	30,0000	450,00
388	MINI BAND - THERA BAND FISIOTERAPIA	ORTHO PAUHER	UND	20.0000	15,0000	300,00
392	FAIXA ELASTICA FORTE	ORTHO PAUHER	UN	10.0000	25,0000	250,00
394	FAIXA ELASTICA LEVE	ORTHO PAUHER	RL	10.0000	20,0000	200,00

TOTAL FORNECEDOR: 1.200,00

Fornecedor: 32321488000145 - PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COM VITAMINA A E FRASCO C/ 200ML	ACEMAR	FR	10000.0000	4,6690	46.690,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA SOL.INJ.1.200.000 UI IM	TEUTO	FR/AMP	10000.0000	3,7470	37.470,00
157	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% - 100 ML	PROLINK	FR	5000.0000	1,2300	6.150,00
158	COLAR CERVICAL G	RESGATE SP	UN	50.0000	12,2360	611,80
159	COLAR CERVICAL M	RESGATE SP	UN	50.0000	12,2360	611,80
160	COLAR CERVICAL P	RESGATE SP	UN	50.0000	12,2360	611,80
161	COLAR CERVICAL PP	RESGATE SP	UNIDADE	50.0000	10,7640	538,20
179	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS	PROLINK	GL	300.0000	32,6080	9.782,40
195	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS	SEBASTIAO	UNIDADE	200.0000	12,6500	2.530,00
215	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 4-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 3 CM	DONATI	CX	50.0000	25,8300	1.291,50
224	FORMALDEIDO	ICARAI	FR	10.0000	19,0860	190,86
230	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	GOLMED	UNIDADE	10000.0000	0,8600	8.600,00
235	GLICERINA LÍQUIDA 120MG/ML - 12% 500ML COM ENEMA	EQUIPLEX	FR	1900.0000	7,3290	13.925,10
236	GLUTARALDEIDO A 2% COM ATIVADOR	RIOQUIMICA	GL	500.0000	64,5750	32.287,50
281	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M, 100 % CELULOSE	CIEX	RL	80.0000	44,7810	3.582,48
282	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100 M, 100 % CELULOSE	CIEX	RL	210.0000	55,9820	11.756,22
310	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04	BIOBASE	UNIDADE	200.0000	0,5470	109,40
349	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS G	RESGATE SP	UN	20.0000	12,8000	256,00
350	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS GG	RESGATE SP	UN	20.0000	18,9290	378,58
351	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS M	RESGATE SP	UN	20.0000	8,2340	164,68
352	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS P	RESGATE SP	UN	20.0000	6,4860	129,72
353	TALA P/ IMOBILIZACAO DE FRATURAS PP	RESGATE	UN	20.0000	4,4390	88,78
355	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO	CIRURGICA CERON	UNIDADE	100.0000	24,6000	2.460,00

TOTAL FORNECEDOR: 180.216,82

Fornecedor: 27325768000191 - PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
144	CAMISOLA DESCARTÁVEL EM TNT ESTÉRIL	INNOVA	PCTE	1000.0000	33,2000	33.200,00
180	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL	MD	UNIDADE	10.0000	426,0400	4.260,40
258	LOÇÃO HIDRATANTE - PIELSANA	DBS	UNIDADE	500.0000	29,5700	14.785,00
284	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M, 100 % CELULOSE	FLEXPELL	RL	50.0000	107,5400	5.377,00
296	SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB 500ML	DBS	UN	500.0000	30,1900	15.095,00
354	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	MEDHARE	UNIDADE	250.0000	8,0000	2.000,00
372	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO 150CM X 150CM	INNOVA	PCTE	1000.0000	169,4900	169.490,00

TOTAL FORNECEDOR: 244.207,40

Fornecedor: 51595910000168 - PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
37	CLORETO DE SÓDIO SOL.INJ.0.9% 1000ML	HALEXISTAR	BOLSA/FR	5000.0000	7,1400	35.700,00
47	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1 MG/G	U.QUIMICA	Unid	3500.0000	1,5400	5.390,00
65	VITAMINA K FITOMENADIONA	HIPOLABOR	AMP	12000.0000	1,8000	21.600,00
98	SALBUTAMOL SPRAY	TEUTO	FR	200.0000	10,1600	2.032,00

112	AGULHA 13×0,45MM (26G X ½")	SOLIDOR	UNIDADE	110000.0000	0,0500	5.500,00
113	AGULHA DESCARTAVEL 20 X0,55 COM BISEL	SOLIDOR	UNIDADE	110000.0000	0,0600	6.600,00
114	AGULHA 25 × 0,7 MM (22G X 1")	SOLIDOR	UNIDADE	130000.0000	0,0500	6.500,00
115	AGULHA 25× 0,8 MM (21G X 1")	SOLIDOR	UNIDADE	100000.0000	0,0600	6.000,00
116	AGULHA 40 × 1,2 MM (18G X 1 ½")	SOLIDOR	UNIDADE	150000.0000	0,0500	7.500,00
120	ALCOOL IODADO 0,1% COM 1000ML	VIC PHARMA	FR	100.0000	15,2400	1.524,00
122	ALMOTOLIA PARA 100ML	J PROLAB	UNIDADE	200.0000	3,1300	626,00
123	ALMOTOLIA PARA 100ML - OPACA	J PROLAB	UNIDADE	100.0000	2,9800	298,00
124	ALMOTOLIA PARA 250 ML	J PROLAB	UNIDADE	300.0000	2,3400	702,00
125	ALMOTOLIA PARA 250 ML - OPACA	J PROLAB	UNIDADE	150.0000	3,1300	469,50
126	ALMOTOLIA PARA 500 ML	J PROLAB	UNIDADE	300.0000	3,1000	930,00
127	ALMOTOLIA PARA 500 ML - OPACA	J PROLAB	UNIDADE	150.0000	3,7600	564,00
129	KIT AMBU, MASCARA E RESERVATÓRIO INFANTIL	SAFTI	UNIDADE	10.0000	98,3500	983,50
147	CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA 14G	VITALGOLD	UNIDADE	3650.0000	1,6400	5.986,00
148	CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA 16G	VITALGOLD	UNIDADE	4850.0000	1,5200	7.372,00
150	CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA 20G	VITALGOLD	UNIDADE	6800.0000	1,5200	10.336,00
152	CATETER INTRAVENOSO DE SEGURANÇA 24G	VITALGOLD	UNIDADE	43000.0000	1,5200	65.360,00
162	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE C/ 13 LITROS	DESCARBOX	UNIDADE	2000.0000	4,2600	8.520,00
163	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	DESCARBOX	UN	4500.0000	5,6500	25.425,00
165	COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO)	ADVANTIVE	PCTE	150.0000	2,9400	441,00
166	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	LETOMED	UN	7000.0000	0,2800	1.960,00
181	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	KELDRIN	GL	2000.0000	16,2900	32.580,00
184	DISPOSITIVO DE 2 VIAS P/ INFUSÃO DE MEDICAMENTOS	TKL	UN	4500.0000	0,4700	2.115,00
188	DISPOSITIVO DE INFUSAO INTRAVENOSA N 27	SOLIDOR	UNIDADE	8000.0000	0,1800	1.440,00
191	EQUIPO MACROGOTAS	LABOR	UN	20000.0000	0,6300	12.600,00
192	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	TKL	UNIDADE	15000.0000	0,8100	12.150,00
194	ESCOVA P/ DEGERMACAO CIRURGICA DAS MAOS C/ CLOREXIDINA	VIC PHARMA	UN	3000.0000	1,6200	4.860,00
197	ESFIGMOMAMAMETRO - APARELHO DE PRESSAO COM VELCRO INF.	SOLIDOR	UN	250.0000	66,8000	16.700,00
200	ESPAÇADOR BI-VALVULADO - TAM P	OSLER	UNIDADE	200.0000	15,2300	3.046,00
208	ESTETOSCOPIO ADULTO COM OLIVAS EM PLASTICO	SOLIDOR	UN	260.0000	11,5400	3.000,40
209	ESTETOSCOPIO INFANTIL COM OLIVAS EM PLASTICO	SOLIDOR	UN	40.0000	13,5300	541,20
218	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, BRANCA 19 MM X 50M	CIEX	UN	2000.0000	3,3100	6.620,00
221	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	KOLPLAST	UNIDADE	400.0000	6,6000	2.640,00
222	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	HAOXI	UNIDADE	100.0000	48,6200	4.862,00
223	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	HAOXI	UNIDADE	100.0000	46,3800	4.638,00
225	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO INFANTIL PEQUENO	TOQUINHO DE GENTE	PACOTE	500.0000	3,8200	1.910,00
226	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO INFANTIL EXTRA GRANDE XG	TOQUINHO DE GENTE	PACOTE	500.0000	4,9600	2.480,00
227	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO INFANTIL EXTRA GRANDE XXG	TOQUINHO DE GENTE	PACOTE	300.0000	6,9800	2.094,00
228	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO INFANTIL MÉDIO	TOQUINHO DE GENTE	PACOTE	500.0000	3,8200	1.910,00
229	FRALDA DESCARTÁVEL,TAMANHO INFANTIL GRANDE	TOQUINHO DE GENTE	PACOTE	500.0000	4,8500	2.425,00
244	IODOPOVIDONA PVPI - SOL. ALCOOLICA 10% C/ 1% - 100 ML	VIC PHARMA	FR	500.0000	5,5800	2.790,00
256	LENÇOL DESCARTÁVEL	ABN	UNIDADE	5000.0000	6,4100	32.050,00
257	LENÇOL TNT COM ELÁSTICO 90CM X 2M	ANADONA	UN	10000.0000	0,7000	7.000,00
260	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0	LEMGRUBER	PAR	6150.0000	1,0700	6.580,50
261	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5	LEMGRUBER	PAR	7300.0000	1,0600	7.738,00
262	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0	LEMGRUBER	PAR	2160.0000	1,0700	2.311,20
263	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5	LEMGRUBER	PAR	1030.0000	1,0600	1.091,80
269	MASCARA DESCARTAVEL COM 03 LAMINAS	ODONTOMED	CX	18000.0000	4,1000	73.800,00
270	MASCARA N95	MEDIX	UN	10000.0000	0,5300	5.300,00
271	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	VITALGOLD	UN	500.0000	5,4600	2.730,00
272	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	VITALGOLD	UN	250.0000	5,4600	1.365,00
280	OXIMETRO DIGITAL DE DEDO	VITALGOLD	UN	200.0000	47,2500	9.450,00
283	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100 M, 100 % CELULOSE	CIEX	RL	50.0000	71,5200	3.576,00
298	SAPATILHA DESC (PROPÉ)	ANAPOLIS	PACOTE	600.0000	5,3900	3.234,00

311	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	BIOBASE	UNIDADE	200.0000	0,5000	100,00
312	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 10	BIOBASE	UN	200.0000	0,5400	108,00
313	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 12	BIOBASE	UN	200.0000	0,7000	140,00
314	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 14	BIOBASE	UN	200.0000	0,7400	148,00
315	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 16	BIOBASE	UN	200.0000	0,7300	146,00
330	SONDA DE GASTROSTOMIA - BALÃO 18FR X 2,3CM	VITALGOLD	UN	50.0000	83,0000	4.150,00
331	SONDA DE GASTROSTOMIA - BALÃO 20FR X 1,5CM	VITALGOLD	UN	50.0000	63,0300	3.151,50
347	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇAO 15 X 180MM C 12 UNIDADES	MSO	PCTE	100.0000	9,2500	925,00
348	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇAO 16 X 180MM C 12 UNIDADES	MSO	PCTE	100.0000	8,9500	895,00
356	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA	INCOTERM	UNIDADE	50.0000	76,1300	3.806,50
361	GORRO DESCARTÁVEL	ANADONA	PCTE	500.0000	5,2200	2.610,00
363	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO	HAOXI	UNIDADE	100.0000	9,1300	913,00
367	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	HAOXI	UN	50.0000	249,3800	12.469,00
369	VASELINA LIQUIDA	CINORD	LT	200.0000	30,9900	6.198,00

TOTAL FORNECEDOR: 541.707,10

Fornecedor: 30888187000172 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
237	HIPOCLORITO DE SÓDIO	CLOROLINK	GL	3000.0000	12,7530	38.259,00

TOTAL FORNECEDOR: 38.259,00

Fornecedor: 48479590000118 - REALMED HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
87	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	COMP	10000.0000	0,1100	1.100,00
168	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO	MEDSONDA	UN	5000.0000	1,5800	7.900,00
173	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5X7,5CM	CREMER/PROCITEX	UNIDADE	115000.0000	1,2600	144.900,00
182	DETERGENTE REMOVEDOR DE SUJIDADES PARA PISO - 5 L	PROLINK	GALÃO	300.0000	79,9900	23.997,00
190	EQUIPO MACROGOTAS DE GRAVIDADE, AMBAR, C/ ENTRADA DE AR	BIOBASE	UN	5000.0000	2,2300	11.150,00
193	ESCOVA ENDOCERVICAL	KOLPLAST	UNIDADE	9500.0000	0,2700	2.565,00
202	ESPÁTULA DE AYRE	THEOTO	PACOTE	2300.0000	7,8700	18.101,00
211	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFIL. Nº 2-0 C/150CM LAÇADO C.1/2, R, AG. 4CM	TECHNOFIO	CX	50.0000	34,9400	1.747,00

TOTAL FORNECEDOR: 211.460,00

Fornecedor: 27634076000125 - REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
134	ATADURA DE CREPE 10 CM	ANAPOLIS	UNIDADE	20000.0000	1,2100	24.200,00
135	ATADURA DE CREPE 15 CM	ANAPOLIS	PCTE	14000.0000	1,8300	25.620,00
136	ATADURA DE CREPE 20 CM	ANAPOLIS	PCTE	12000.0000	2,6000	31.200,00
398	BASTÃO DE ALONGAMENTO	KEER	UND	100.0000	35,0000	3.500,00
399	CORDAS DE PULAR	VOLLO	UND	100.0000	20,0000	2.000,00

TOTAL FORNECEDOR: 86.520,00

Fornecedor: 25029414000174 - RM HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
164	COLETOR DE URINA INFANTIL (FEMININO)	MEDK	PCTE	150.0000	2,6800	402,00
360	TIRAS PARA GLICOSE	ROCHE	CX	20000.0000	27,0200	540.400,00

TOTAL FORNECEDOR: 540.802,00

Fornecedor: 37676047000180 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
138	BALANÇA PLANA ELETRÔNICA PARA AFERIÇÃO PESO CORPORAL	G TECH	UNIDADE	20.0000	0,0000	0,00
170	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25	ERIMAX	UNIDADE	2300.0000	49,1600	113.068,00
183	DIAPASÃO COM CURSOR EM ALUMÍNIO 128CPS	6B	UNIDADE	20.0000	98,0500	1.961,00
246	KIT PRANCHA EM POLITILENO RESGATE	RESGATE SP	KIT	10.0000	454,9900	4.549,90

252	LAMINA DE TRICOTOMIA	VITALMAX	UNIDADE	100.0000	0,5600	56,00

255	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL	MAXI CONFORT	PACOTE	300.0000	12,3900	3.717,00
273	MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD EM ACRÍLICO	PREVEN	UN	100.0000	11,8200	1.182,00
316	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 18	BIOSANI	UN	200.0000	0,9000	180,00
318	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 8	MEDIX	UN	200.0000	0,7700	154,00
332	SONDA DE MALECOT NR 18 DE SILICONE	WELL LEAD	UN	10.0000	20,9400	209,40
333	SONDA DE MALECOT NR 20 SILICONE	WELL LEAD	UN	10.0000	20,9400	209,40
334	SONDA DE MALECOT NR 24 SILICONE	WELL LEAD	UN	10.0000	20,9400	209,40
335	SONDA DE MALECOT NR 28 DE SILICONE	WELL LEAD	UN	10.0000	23,4900	234,90
336	SONDA DE MALECOT NR 30 DE SILICONE	WELL LEAD	UNIDADE	10.0000	23,0000	230,00
337	SONDA DE MALECOT NR 32 DE SILICONE	WELL LEAD	UN	10.0000	23,4900	234,90
338	SONDA DE MALECOT NR 38 DE SILICONE	WELL LEAD	UN	10.0000	20,9400	209,40
366	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO P/ CILINDRO DE OXIGENIO	ANDRAMED	UN	50.0000	240,4400	12.022,00
376	LANTERNA CLINICA	SUPERMEDY	UNIDADE	20.0000	11,1900	223,80
381	FOCO CLÍNICO	CASA MEDICA	UNIDADE	20.0000	137,2000	2.744,00

TOTAL FORNECEDOR: 141.395,10

Fornecedor: 47702009000108 - SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
133	ASPIRADOR DE SECRECAO ELÉTRICO	ASPIRATEX	UNIDADE	20.0000	3.050,0000	61.000,00
276	NEBULIZADOR HOSPITALAR MD 400 4 SAIDAS (P)	INALOCLIN	UN	30.0000	1.470,0000	44.100,00

TOTAL FORNECEDOR: 105.100,00

Fornecedor: 16699864000183 - SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
14	BENZILPENICILINA BENZATINA SOL.INJ. 600.000 UI IM	TEUTO	AMPS	5000.0000	5,7600	28.800,00
29	CEFTRIAXONA IM 1G 1+DIL3,5ML	TEUTO	FR/AMP	6000.0000	4,4000	26.400,00
69	GLICLAZIDA 30MG	RANBAXY	COMP	50000.0000	0,1000	5.000,00
70	GLICLAZIDA 60MG	RANBAXY	COMP	50000.0000	0,3200	16.000,00

TOTAL FORNECEDOR: 76.200,00

Fornecedor: 37751411000129 - SEMPRE HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
56	DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG / ML	FARMACE	AMP	95000.0000	0,4300	40.850,00
66	FUROSEMIDA SOL. INJ.10 MG / ML	HYPOFARMA	AMP	10000.0000	0,6000	6.000,00
102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML	NEOQUIMICA	AMPS	5000.0000	4,9900	24.950,00
140	BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA - ADULTO	SKINUPPER	CX	500.0000	108,7220	54.361,00

TOTAL FORNECEDOR: 126.161,00

Fornecedor: 12927876000167 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	ACIDO ACETILSALICILICO	BRASTERAPICA	UNIDADE	70000.0000	0,0280	1.960,00
11	BENZILATO DE ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	UNIDADE	40000.0000	0,0280	1.120,00
21	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	CPRS	6000.0000	0,0240	144,00
43	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	HALEX	AMP	24000.0000	0,5000	12.000,00
44	PROMETAZINA SOL. INJ.25MG/ML	HIPOLABOR	AMP	5000.0000	2,8000	14.000,00
64	ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	CPR	60000.0000	0,1630	9.780,00
82	METFORMINA 850MG	GEOLAB	cpr	200000.0000	0,0900	18.000,00
92	PROPRANOLOL	OSORIO	UNIDADE	5000.0000	0,0330	165,00
103	ATROPINA, SULFATO	FARMACE	AMP	5000.0000	0,7390	3.695,00

TOTAL FORNECEDOR: 60.864,00

Fornecedor: 32597474000159 - STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
274	MESA DE MAYO	Metalic Medical	UNIDADE	100.0000	220,2600	22.026,00
422	FOCO CLÍNICO LED/ REFLETOR AMBULATORIAL LED	Metalic Medical	UNIDADE	15.0000	357,7600	5.366,40

TOTAL FORNECEDOR: 27.392,40

Fornecedor: 61771120000187 - SUTCARE LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
137	BACIA EM INOX 40 CM	IMPERIAL	UNIDADE	100.0000	109,9900	10.999,00
139	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20X4CM	IMPERIOAL	UNIDADE	100.0000	74,1900	7.419,00
176	CUBA INOX REDONDA PARA ANTISSEPSIA 150 ML	IMPERIAL	UNIDADE	100.0000	15,8900	1.589,00
212	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 2-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 4CM	TECHNOFIO	CX	50.0000	34,2000	1.710,00
213	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 3-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 3 CM	BRASUTURE	CX	50.0000	30,5400	1.527,00
216	FIO DE SUTURA NÃO ABSORV. SINT. MONOFILMENTO Nº 5-0 C/45CM, C. 3/8, T, AG. 2,0CM	BRASUTURE	CX	50.0000	32,5900	1.629,50

TOTAL FORNECEDOR: 24.873,50

Fornecedor: 17252970000268 - SYNTEC LOG LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
9	AMIODARONA COMP. 200 MG	AMIOBAL	cpr	12000.0000	0,3000	3.600,00

TOTAL FORNECEDOR: 3.600,00

Fornecedor: 57977634000116 - SZ HOSPITALAR LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
406	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO	IBRAMED	UND	5.0000	1.335,0000	6.675,00
407	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1MHZ E 3MH	IBRAMED	UND	5.0000	1.330,0000	6.650,00
408	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA	IBRAMED	UND	5.0000	2.430,0000	12.150,00
410	INFRAVERMELHO COM LÂMPADA	VAGALUMY	UND	5.0000	399,8900	1.999,45
415	TREINADOR MUSCULAR LEVE BRANCO	NCS	UND	5.0000	811,9900	4.059,95
417	TREINADOR MUSCULAR MODERADO AZUL	NCS	UND	5.0000	859,9900	4.299,95
420	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO PEAK FLOW	MAGAZINE MEDICA	UND	10.0000	100,0000	1.000,00

TOTAL FORNECEDOR: 36.834,35

Fornecedor: 47326875000141 - TANKAVEL LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
377	BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDÂNCIA:	Omron HBF-514C	UNIDADE	15.0000	910,0200	13.650,30
409	MASSAGEADOR ELÉTRICO	RELAXSHOP MODELO: MPP220V	UND	5.0000	204,3400	1.021,70
416	TREINADOR MUSCULAR LEVE VERDE	POWERBREATH E PLUS	UND	5.0000	931,3500	4.656,75
421	BOCAL DESCARTÁVEL - PEAK FLOW METER	PEAKFLOW MEDICATE	UND	200.0000	183,2600	36.652,00

TOTAL FORNECEDOR: 55.980,75

Fornecedor: 35959514000153 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
32	CIMETIDINA	HYPOFARMA	AMPS	6000.0000	0,9590	5.754,00
40	LIDOCAINA + EPINEFRINA SOL. INJ. 2%	HYPOFARMA	FR/AMP	1000.0000	5,4000	5.400,00
51	DICLOFENACO SODICO 75 MG / 3 ML AMPOLA C/ 3 ML	HYPOFARMA	AMPS	10000.0000	0,6790	6.790,00
53	DIPIRONA 500MG	PRATI DONADUZZI	cpr	30000.0000	0,1190	3.570,00
63	EPINEFRINA	HYPOFARMA	AMPS	8000.0000	0,8350	6.680,00
89	ONDANSETRONA, CLORIDRATO SOL.INJ 4MG/ML	HYPOFARMA	AMP	41000.0000	0,9290	38.089,00

90	ONDANSETRONA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2MG/ML	HYPOFARMA	AMP	32000.0000	0,9190	29.408,00
104	GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 40 MG/ML	HYPOFARMA	AMP	12000.0000	0,8790	10.548,00
105	GENTAMICINA, SULFATO SOL. INJ. 80 MG /ML	HYPOFARMA	AMP	10000.0000	0,9500	9.500,00

TOTAL FORNECEDOR: 115.739,00

Fornecedor: 51740794000160 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
130	ANTROPÔMETRO/(INFANTÔMETRO) PORTÁTIL HORIZONTAL.	AVANUTRI	UNIDADE	20.0000	424,9900	8.499,80
178	DESENGRAXANTE LÍQUIDO	PREMISSE	GL	100.0000	80,5300	8.053,00
206	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	AVANUTRI	UNIDADE	15.0000	319,9900	4.799,85
231	GARROTE DE LATEX N° 200	GOIAS LATEX	MT	50.0000	22,5300	1.126,50
248	KIT SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL LIGA DE AÇO	KOLPLAST	UNIDADE	200.0000	134,1600	26.832,00
268	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 20 CM MD	VITAL	UNIDADE	20.0000	48,8200	976,40
288	PINÇA ANATÔMICA RETA 16 CM	CASSIFLEX	UNIDADE	50.0000	15,3000	765,00
297	SABONETE LIQUIDO INFANTIL - 400ML	BABELOVE	FRASCO	500.0000	24,2000	12.100,00
378	TRENA ANTROPOMÉTRICA	ARKTUS	UNIDADE	20.0000	18,4000	368,00
383	BOLA CRAVO	ARKTUS	UND	30.0000	4,2500	127,50
393	FAIXA ELASTICA MÉDIO	ENVOLST - EV.42.150	RL	10.0000	189,9900	1.899,90
396	KIT CHAPÉU CHINÊS	PISTA E CAMPO - PC-MC001	KIT	5.0000	38,3900	191,95
397	KIT BARRA E OBSTÁCULO	KALLANGO	KIT	5.0000	171,5000	857,50
402	CANELEIRA 4 KG	KALLANGO	UND	10.0000	63,9900	639,90
404	KIT MINI BAND	ENVOLST-EV.42.061	UNIDADE	10.0000	41,9100	419,10
418	APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA SHAKER CLASSIC ADULTO	ncs	UND	10.0000	38,9900	389,90
419	APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA SHAKER CLASSIC KIDS	ncs	UND	10.0000	38,4900	384,90

TOTAL FORNECEDOR: 68.431,20

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente

---

das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000023/2025**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, BENENUTRI COMERCIAL LTDA, C&C HOSPITALAR EIRELI, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CORUMBA HOSPITALAR LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, DINIZ HOSPITALAR LTDA, DISMED DISTRIBUIDORA LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, G.O MEDICAL LTDA, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, MELIM COMERCIAL LTDA ME, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETR LTDA - ME, PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, REALMED HOSPITALAR EIRELI, REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, RM HOSPITALAR LTDA, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA, SEMPRE HOSPITALAR LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, SUTCARE LTDA - ME, SYNTEC LOG LTDA, SZ HOSPITALAR LTDA, TANKAVEL LTDA, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

_____

PEDRO HUMBERTO CHAVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
PREGOEIRO(A)

_____

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

_____

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES

Equipe de Apoio

_____

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

FORNECEDORES:

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
56.998.701/0034-84

APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
47.761.551/0001-31

BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
16.717.062/0001-59

BENENUTRI COMERCIAL LTDA
20.720.905/0002-24

C&C HOSPITALAR EIRELI
36.830.917/0001-60

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
26.457.348/0001-04

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
09.135.378/0001-77

CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
46.073.134/0001-33

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
18.258.209/0001-15

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS
18.836.913/0001-08

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
67.729.178/0004-91

CORUMBA HOSPITALAR LTDA
18.442.927/0001-47

DIMASTER COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA
02.520.829/0001-40

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
76.386.283/0001-13

DINIZ HOSPITALAR LTDA
46.676.293/0001-22

DISMED DISTRIBUIDORA LTDA
53.833.418/0001-46

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS
07.640.617/0001-10

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
25.279.552/0001-01

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
01.417.694/0001-20

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
08.697.852/0001-91

G.O MEDICAL LTDA
56.795.674/0001-84

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSP.
39.707.683/0001-57

IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
20.140.256/0001-01

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
12.889.035/0002-93

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE
54.322.844/0001-88

JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
40.770.822/0001-76

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
28.387.424/0001-70

MELIM COMERCIAL LTDA ME
49.608.132/0001-90

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
22.228.679/0001.03

PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETR LTDA – ME
16.801.595/0001-14

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS
32.321.488/0001-45

PREMIUM HOSPITALAR EIRELLE-ME
27.325.768/0001-91

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
05.159.591/0001-68

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
30.888.187/0001-72

REALMED HOSPITALAR EIRELI
04.847.959/0001-18

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
27.634.076/0001-25

RM HOSPITALAR LTDA
25.029.414/0001-74

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
47.702.009/0001-08

SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA
16.699.864/0001-83

SEMPRE HOSPITALAR LTDA
37.751.411/0001-29

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12.927.876/0001-67

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
32.597.474/0001-59

SUTCARE LTDA – ME
61.771.120/0001-87

SYNTEC LOG LTDA
17.252.970/0002-68

SZ HOSPITALAR LTDA
57.977.634/0001-16

TANKAVEL LTDA
47.326.875/0001-41

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
35.959.514/0001-53

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
51.740.794/0001-60

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:33A4CF4A

